



Aquecimento global será tema de evento internacional na cidade

Encontro latino-americano acontecerá no segundo semestre, numa iniciativa da prefeitura; hoje, Santos participa da campanha 'Hora do Planeta'

Última página

Anderson Bianchi



Como parte do movimento, iluminação da fachada do Aquário e de outros pontos será desligada

Magia do circo seduz mil crianças

Vagner Dantas



Página 3

Curso prepara jovens para primeiro emprego

Página 5

Fique Ligado



Feira Livre

Sábado: ruas Delfim Moreira (Embaré), Afonso Schmidt (Jardim Castelo) e Av. Francisco Glicério (José Menino); Domingo: Rua São Bento (Valongo), Av. Rangel Pestana (Jabaquara), Rua Ricardo Pinto (Aparecida), Av. Francisco Glicério (Gonzaga), Rua Gov. Roberto da Silveira (Rádio Clube) e Rua Cardeal Arcoverde (Macuco)



Mercado Municipal

Segunda-feira: das 7h às 12h
Terça a sábado: das 7h às 18h
Domingo: das 7h às 13h



Mercado de Peixes

Terça a sábado: das 6h às 20h
Domingo e segunda: das 6h às 14h



Aquário Municipal

Terça a sexta: das 9h às 18h
Sábado, domingo e feriado: das 9h às 20h
Ingressos R\$ 5,00 - **venda até 30 minutos antes do fechamento**



Orquidário Municipal

Terça a domingo: das 8h às 18h
Ingresso R\$ 1,00



Jardim Botânico

Diariamente, das 8h às 18h



Jardim das Artes

Sábados, domingos e feriados, das 9h às 20h na Praça Luiz La Scala, em frente ao Aquário Municipal



Cata Trecó

Agendamento (dia marcado) 0800-7708770



Atendimento 24h

Prontos-socorros: Centro (3228-1880), Zona Leste (3273-1015/5736), Zona Noroeste (3209-8000) e Maternidade Dr. Silvério Fontes (3209-8000)



Cidoc

Atendimento no Poupatempo (Rua João Pessoa, 246 a 266, Centro Histórico) de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h e aos sábados, das 9h às 14h



Ouvidoria

Atendimento ao munícipe: 0800-112056, 3201-5044 e 5070 (fax)



Unidades Básicas

De segunda a sexta-feira
7h às 17h: Alemoa, Aparecida, Campo Grande, Centro Velho, Conselheiro Nébias, Embaré, Gonzaga, Jabaquara, São Bento, São Manoel, Valongo, Vila Mathias e Vila São Jorge
7h às 19h: Marapé, Nova Cintra e Porto
7h às 20h: Rádio Clube e José Menino
7h às 21h: Ponta da Praia, Bom Retiro e Centro de Saúde Martins Fontes
Agendamento de consultas: 0800-100836 (das 7h às 19h)



Capep

Av. Francisco Glicério, 479 tel. - 3239-8898/3239-8968, de 2ª a 6ª-feira, das 7h30 às 17h



Procuradoria Fiscal

Atendimento no Poupatempo (Rua João Pessoa, 246 a 266, Centro Histórico) de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h e aos sábados, das 9h às 14h



Bonde Turístico

De terça a domingo, das 11h às 17h



FeirArte

Sesc - domingo das 14h às 22h
Boqueirão - sábado das 14h às 23h
Jardim Botânico - domingo das 13h às 19h

Lixo Limpo

Sábado: 8h – Caneleira, Saboó, Encruzilhada; **13h** – Ponta da Praia, Gonzaga (comercial), Morro da Nova Cintra, Macuco, Morro Santa Maria, Vila Progresso; **Segunda-feira: 8h** - Estuário – Áreas 1 e 2, Piratininga, São Manoel, Alemoa; **13h** – Boqueirão

Bom Prato

Cardápio de segunda: repolho, calabresa acebolada, batata com ervilha, banana e suco de uva (sujeito a alteração)

Telefones úteis

PREFEITURA DE SANTOS
PABX: 3201-5000

CÂMARA MUNICIPAL
PABX: 3211-4100

AL-ANON/BS - 3331-8799

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
3235-5301

CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3261-5508

CEMITÉRIOS - Areia Branca - 3203-2906, Filosofia - 3296-1510 e Paquetá - 3232-1350

CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÃO
24 horas: 3222-2878 e 0800-7226001

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3222-1334/3222-8048

CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS - CEMPRI
3201-5637

CET - 0800-7719194

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO SERVIDOR
3221-3660 e 3233-9670

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - 3201-5758

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - 3201-5030

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS
3261-5508 e 3261-5129

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
3261-5508, fax 3261-5129

CONSELHO TUTELAR DA ZONA CENTRAL - 3223-7185/3234-1746 ou 9715-4717 (plantão)

CONSELHO TUTELAR DA ZONA LESTE - 3284-7726 ou 9715-4799 (plantão)

CONSELHO TUTELAR DA ZONA NOROESTE - 3203-6352 e 3299-6676 ou 9715-4447 (plantão)

CONSELHO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
3223-1667 e 3223-5281

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA
3202-1900

COORDENADORIA DE DEFESA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
3202-1880

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA
3202-1890

CVV - 24h: 3234-4111

DEFESA CIVIL
3208-1000 (emergências)
3208-1015 (informações)

DENÚNCIA AMBIENTAL - Ruído:
3226-8080 - das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira; 3219-8743 - 24h e 9715-4539 plantão. **Lixo:** 3226-8080 - das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira e 9715-4514 - das 8h às 18h, de segunda a domingo.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - ZONA NOROESTE - 3209-8080

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA
3222-1632

DISQUE AIDS - 3229-8797

DISQUE DENGUE - 3225-8680

DISQUE DENÚNCIA/CRIMES - 181

DISQUE DROGAS: 3232-1212

DISQUE GESTANTE: 3223-1133

DISQUE LIMPEZA: 0800-7708770

DISK TOUR: 0800-173887 (das 8h às 20h)

GUARDA MUNICIPAL: 3219-2305

INSTITUTO DA MULHER: 3235-6466

POUPATEMPO: 0800 772 36 33

NAR-ANON: 3216-1607

NARCÓTICOS ANÔNIMOS - 3289-8645

NEURÓTICOS ANÔNIMOS - 3221-6245

PRONTO-SOCORRO - 192

RESGATE/BOMBEIROS - 193

SEÇÃO DE ATENÇÃO AO TOXICODEPENDENTE - 3237-2681

SEÇÃO DE ATENDIMENTO E ACOLHIDA À MULHER VITIMIZADA
3224-4927

SEVICOZ: 3203-2903 e 3299-2102

URGÊNCIA SOCIAL
24 horas: 0800-177766

URGÊNCIA URBANA:
24 horas: 3216-2065

Expediente

Diário Oficial de Santos, Imprensa Oficial do Município, Secretaria Municipal de Comunicação, Praça Mauá s/nº, Centro.
Home Page: www.santos.sp.gov.br
E-Mail: pms@santos.sp.gov.br
Editor: Marcos Leomil (MTb12.907)
Subeditora: Flávia de Domênico (MTb 23.463)
Impressão: A Tribuna de Santos

No 'Dia do Circo', mais de mil crianças prestigiam apresentação

A magia do circo encantou ontem mais de mil crianças e alunos de entidades parceiras do FSS (Fundo Social de Solidariedade), dentro do projeto 'Ferramentas do Saber', e das escolas municipais Maria Luíza Alonso Silva e Profª Emília Maria Reis. Eles assistiram, no 'Dia Nacional do Circo', à sessão exclusiva oferecida pelo Circo Spacial, instalado ao lado do campo da Portuguesa Santista.

Os palhaços, trapezistas, malabaristas e dançarinos animaram o público, que interagiu no espetáculo. "O circo pode contribuir para a formação do caráter e ensinar para essas crianças que elas podem ousar mais", disse a diretora do circo e vice-presidente da UBCI (União Brasileira de Circos Itinerantes), Marlene Querubim.

Para José Carlos Barro Jr., nove anos, aluno da escola Profª Emília Maria Reis (Vila Belmiro), a apresentação foi "diferente". Ele foi convidado por um dos palhaços para participar da encenação de luta de boxe no picadeiro.

Andressa Farias de Oliveira, oito anos, completou. "Vou voltar com as minhas amigas". Estudante da unidade de Maria Luíza Alonso Silva, na Ponta da Praia, ela é uma das participantes do projeto 'Círculo', desenvolvido na escola desde 2003. A atividade promove o aprendizado das disciplinas de ensino fundamental utilizando o circo, desenvolvendo assim as potencialidades, valores e disciplina dos alunos.

Por meio do 'Ferramentas do Saber', do Fundo Social, que promove atividades de cultura e lazer aos alunos das entidades parceiras, participaram as instituições: Amem, Arcanjo Rafael, Escola São Jorge, Cerex, Seara de Jesus, Escola de Educação Especial Walter Bergamo e as creches Padre Lúcio Floro e Padre Bento.

O 'Dia Nacional do Circo' é comemorado em 27 de março em homenagem a Piolin, nascido na mesma data em 1897 e considerado o 'Rei dos Palhaços'.



Vagner Dantas

Palhaços fazem a alegria de alunos de escolas municipais e entidades parceiras do Fundo Social

Aprovado plano de ocupação dos armazéns do Valongo

Uma nova etapa do programa de ocupação dos armazéns 1 a 8 e espaços anexos foi cumprida pelo Grupo de Trabalho Participativo, formado por representantes da prefeitura e da Codesp, que aprovou o plano de ocupação geral da área. Com essa medida, o documento será encaminhado ao Banco Mundial, visando à obtenção dos recursos para a contratação dos estudos de viabilidade técnica, econômica, social e ambiental de todos os projetos previstos para o espaço.

O programa promoverá a revitalização do cais histórico e sua integração com áreas urbanas, por meio da implementação de um polo de desenvolvimento, com atividades turísticas, náuticas, culturais e empresariais, a exemplo de processos efetivados em

diversos portos do mundo. Entre os projetos previstos, destacam-se um terminal de cruzeiros marítimos, marina, centro gastronômico, infraestrutura para o transporte aquaviário de passageiros, Museu do Porto, estaleiro para reparos de pequenas embarcações, pontos de contemplação e escritórios.

A proposta para o cais do Valongo tem como instrumento o programa municipal de revitalização do Centro Histórico ('Alegra Centro'), o PDZ (Plano de Desenvolvimento e Zoneamento de Áreas Portuárias) e a Lei do Uso e Ocupação do Solo. O grupo trabalha no tema desde a assinatura de convênio entre prefeitura e Codesp, em 2008, que teve como interveniente a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República.

Passeio

Cândido Gonzalez



Cerca de 40 alunos da escola Rubens Lara (Nova Cintra) participaram ontem do projeto 'Santos da Gente'. No Centro Histórico, um dos locais visitados, as crianças fizeram o passeio de bonde. A atividade, que leva estudantes da rede municipal para conhecer pontos turísticos e culturais do município, é uma iniciativa da prefeitura, por intermédio da Seduc (Secretaria de Educação).

Deficientes se qualificam para conquistar empregos

Marcelo Martins



Participantes ampliam chance de entrar no mercado de trabalho após concluírem curso de portaria e governança de hotel

Sessenta deficientes receberam ontem os certificados de conclusão dos recentes cursos de qualificação de portaria e governança de hotel, em solenidade no campus Senador Feijó do Unimonte. O evento foi viabilizado pela Code (Coordenadoria de Defesa de Políticas Para Pessoas Portadoras de Deficiência), órgão da Prefeitura, e ministrado pela Avap (Associação Para a Valorização e Promoção do Excepcional). O objetivo é qualificar pessoas com deficiências, independentemente de sexo ou idade, permitindo a inclusão social, com o consequente ingresso no mercado de trabalho. No final do ano passado, cerca de 20 alunos foram qualificados com aulas direcionadas para práticas administrativas.

Além de obedecer a política de cotas prevista em lei para o ingresso em diferentes empregos, a medida proporciona aos deficientes cadastrados pela Code a possibilidade de serem contratados por empresas e instituições, tanto na área metropolitana da região quanto na capital paulista. Os alunos estavam empolgados com a perspectiva de novas chances no mercado. "Fiz o curso de portaria e pretendo trabalhar em uma empresa, onde há grande chance de promoção", disse Miguel Ponce Saad, que tem deficiência visual parcial. "O curso é uma maneira de valorizar as pessoas deficientes, motivando-as e propiciando novos horizontes profissionais", afirmou Marta Pereira da Silva (deficiente auditiva), que se qualificou em governança de hotel.

Sinal digital chega a Santos na segunda-feira

O sinal digital será implementado na região na próxima semana. A cerimônia de assinatura dos termos de consignação dos canais do SBTVD (Sistema Brasileiro de Televisão Digital) com as emissoras da cidade acontecerá segunda-feira, às 16h, no Teatro Guarany, no Centro Histórico, com a presença do ministro das Comunicações, Hélio Costa.

A data coincide com o início da transmissão di-

gital da TV Tribuna em Santos e São Vicente, sendo que o sinal da tevê analógica, utilizado atualmente, continuará por mais sete anos para que a população tenha tempo de se adequar à nova tecnologia. Entre os benefícios estão a imagem e som semelhantes aos de cinema e a possibilidade de assistir à programação em celulares, 'notebooks', PALMs ou em aparelhos de tevê dentro de veículos em movimento.

Curtas

Dengue - Equipes do Programa de Controle e Prevenção a Dengue da SMS (Secretaria de Saúde) percorrem o Embaré neste final de semana, para eliminar possíveis focos do mosquito transmissor da doença. Hoje, a partir das 8h45, serão visitados 512 imóveis e amanhã, 476. Haverá também ações educativas. Hoje, das 9h às 13h, exemplares e larvas do 'Aedes aegypti', estarão expostos em estande no Super Centro Boqueirão (Rua Oswaldo Cruz, 319). Amanhã, no mesmo horário, a exposição será em frente à Igreja do Embaré.

Comad - Com o objetivo de conscientizar universitários para o fim dos pedidos de dinheiro nos semáforos e trotes violentos, o Comad (Conselho Municipal Antidrogas de Santos) se reúne segunda-feira, às 9h, na Associação Comercial de Santos, com reitores das universidades da região.

Diabéticos - Numa parceria com a Escola de Cabeleireiros Dermare, a Unidade de Saúde da Família do Morro da Penha (Rua Três, 150) oferece nesta segunda-feira, e ainda no dia 6 de abril, serviço de podologia gratuito aos pacientes diabéticos cadastrados na unidade. O atendimento será realizado das 14h às 17h, sob supervisão da professora Izabel Fátima da Silva. Quem tiver problemas de locomoção será atendido na própria residência. Informações pelo telefone: 3296-2679.

Volta ao mar

Noeli Ribeiro



As fotos das duas tartarugas do Aquário, soltas na quarta-feira próximo à Laje de Santos, são de autoria de Noeli Ribeiro."

Crianças festejam 'Dia do Teatro' no Guarany

A alegria contagiou a plateia do Teatro Guarany na manhã de ontem durante a apresentação da peça infantil 'A Revolta dos Perus', incluída na programação elaborada pela prefeitura para comemorar o 'Dia Internacional do Teatro'. Alunos da Apae (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) e da escola dos Andradas se divertiram com a encenação dos integrantes da Escola Livre de Artes Cênicas da Secult (Secretaria de Cultura), dirigidos pelo professor André Lehaun. A montagem homenageia o 'Dia Nacional do Circo', também comemorado ontem, apresentando referências às técnicas circenses através de figurinos, cenários e uma temática que mistura diversão e educação. A coordenadora pedagógica da Apae, Francisca Maria Ribeiro, elogiou a



Estudantes da Apae e dos Andradas se divertem com A Revolta dos Perus

iniciativa. "Sinto-me feliz em ver o resgate da nossa cultura através do Teatro Guarany e em saber que Santos é uma cidade que, de fato, trabalha pela inclusão".

A programação comemorativa contou também com a intervenção teatral 'Eu' e o espetáculo adulto 'Bailei na Curva'.

Curso prepara jovens para mercado de trabalho

Com o objetivo de preparar jovens para o primeiro emprego, começou esta semana, pelo terceiro ano consecutivo, o curso Programa de Educação para o Trabalho – PET Novas Conexões, ministrado pelo Senac, em parceria com a prefeitura, que cede a sala de aula, no Mercado Municipal, para atender principalmente moradores daquela região.

São 32 participantes, entre 15 e 21 anos, que frequentam aulas gratuitas de comunicação, desenvolvimento humano e pessoal, atitude empreendedora, sistemas e processos organizacionais, atendimento e relacionamento com o cliente, além da vivência (estágio de 30 ho-



Além das aulas sobre atuação nas empresas, alunos fazem estágio

Anderson Bianchi

ras em empresa parceira). São 15 horas semanais, durante seis meses.

"Queremos prepará-los, suprir a expectativa que eles mostram quando se propõem a fazer o curso, que é a de ter um futuro melhor", disse a coordenadora do curso Maria de Lourdes Araújo e Messias. Entre os participantes, é

obrigatório estar cursando ou ter concluído o ensino médio. Além disso, eles vêm de famílias cuja renda familiar não ultrapassa 1,5 salário mínimo. "Vim em busca de novos conhecimentos e estou gostando muito. O curso trabalha o lado humano para que possamos ser bons profissionais", afirmou.

O mesmo programa está em andamento no Centro da Juventude Sílvio Fernandes Lopes, para atender moradores da Zona Noroeste.

Curtas

Dia Animal – Mais uma feira de adoção de animais será promovida pela prefeitura hoje, das 14h30 às 18h30, na Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva, em frente ao Sesc. Incentiva-se desta vez a adoção de gatos adultos, diante da grande quantidade abrigada no gatil municipal, na ONG Defesa da Vida Animal, em clínicas e casas de protetores. Os interessados em adotar gatos ou cães devem comparecer com RG e CPF originais, além de comprovante de residência. O evento tem o apoio do Sesc e da Escola de Veterinária do Unimonte, numa realização da Coordenadoria de Proteção à Vida Animal, da Semam (Secretaria de Meio Ambiente). Se chover, a feira será transferida para 4 de abril.

'SP Open de Biathlon' – Hoje, a partir das 9h, será realizada a primeira das cinco provas deste ano do '17º SP Open de Biathlon', com largada e chegada em frente ao Aquário, na Ponta da Praia. Devem participar cerca de 500 competidores. Na prova principal, eles percorrerão 500 metros de natação e 3 km de corrida. Uma das atrações é a equipe da Escola de Triathlon Infantil da Semes (Secretaria de Esportes). A competição é promovida pela NA Sports, com patrocínio e apoio da prefeitura.

Plano Diretor – As discussões para a revisão do Plano Diretor e suas leis complementares, promovidas pela prefeitura em conjunto com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Urbano (CMDU) e de Desenvolvimento Econômico de Santos (CDES), seguem na próxima terça-feira, das 19h às 21h30, na escola Oswaldo Justo (Rua Particular Ana Santos, 125, Vila Haddad), na Zona Noroeste.

Desfile no Mercado – Hoje, às 16h, no Mercado Municipal (Praça Iguatemi Martins s/nº, Vila Nova), haverá o '1º Desfile no Estilo Cabelos Afro 2009', com vários tipos de cabelos – kanecalon, 'drens', tranças – em crianças e adolescentes de cinco a 15 anos. Serão mostrados os estilos esporte, social e gala (noiva e noivo), com premiação para os três primeiros colocados.

'Sessão Retrô' – Encerrando a programação 'Especial Clássicos Nacionais', o Miss (Museu da Imagem e do Som de Santos) exhibe segunda-feira, dentro do projeto 'Sessão Retrô', o filme 'O Ébrio', dirigido por Gilda de Abreu. As sessões são às 15h30 e 18h30. A classificação é livre. Entrada gratuita. O endereço é Avenida Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias. Informações: 3226-8000.

Ciclismo – O Campeonato Metropolitano de Ciclismo começa amanhã, com prova na Av. 9 de Abril, em Cubatão, às 8h, nas categorias elite masculina e feminina, sênior, master e open.

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM
MUNICIPIO DE SANTOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)
R\$ 1,00

RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.058.865.000,00	1.128.201.974,89	201.705.945,03	17,87	201.705.945,03	17,87	926.496.029,86
RECEITAS CORRENTES							
receita tributaria							
Impostos	439.337.000,00	439.337.000,00	85.593.316,56	19,48	85.593.316,56	19,48	353.743.683,44
taxas	46.517.700,00	46.518.699,53	6.915.431,43	14,86	6.915.431,43	14,86	39.603.268,10
contribuicao de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
receita de contribuicoes							
contribuicoes sociais	48.039.000,00	48.226.187,94	8.927.229,28	18,51	8.927.229,28	18,51	39.298.958,66
contribuicoes economicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
receita patrimonial							
receitas imobiliarias	20.000,00	20.000,00	3.034,16	15,17	3.034,16	15,17	16.965,84
receitas de valores mobiliarios	13.635.000,00	35.617.735,43	3.621.016,47	10,16	3.621.016,47	10,16	31.996.718,96
receita de concessoes e permissoes	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
receita de servicos							
receita de servicos	10.000,00	10.000,00	651,76	6,51	651,76	6,51	9.348,24
transferencias correntes							
transferencias intergovernamentais	404.393.600,00	440.444.845,78	88.309.187,02	20,04	88.309.187,02	20,04	352.135.658,76
transferencias de instituicoes privadas	543.500,00	693.500,00	406.322,78	58,59	406.322,78	58,59	287.177,22
transferencias de pessoas	828.000,00	828.000,00	148.558,79	17,94	148.558,79	17,94	679.441,21
transferencias de convenios	3.642.000,00	13.465.487,60	780.264,15	5,79	780.264,15	5,79	12.685.223,45
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	8.959.200,00	9.042.194,99	1.102.330,33	12,19	1.102.330,33	12,19	7.939.864,66
indenizacoes e restituicoes	5.928.200,00	5.930.237,29	722.384,47	12,18	722.384,47	12,18	5.207.852,82
receita da divida ativa	33.808.800,00	34.001.938,00	3.876.872,57	11,40	3.876.872,57	11,40	30.125.065,43
receitas correntes diversas	3.254.000,00	3.767.148,33	1.299.345,26	34,49	1.299.345,26	34,49	2.467.803,07
RECEITAS DE CAPITAL							
operacoes de credito							
operacoes de credito internas	8.652.000,00	8.652.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.652.000,00
alienacao de bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
alienacao de bens moveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
transferencias de capital							
transferencias de convenios	41.230.000,00	41.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.580.000,00
outras receitas de capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	75.135.000,00	77.154.062,61	13.595.373,02	17,62	13.595.373,02	17,62	63.558.689,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.134.000.000,00	1.205.356.037,50	215.301.318,05	17,86	215.301.318,05	17,86	990.054.719,45
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.134.000.000,00	1.205.356.037,50	215.301.318,05	17,86	215.301.318,05	17,86	990.054.719,45
DEFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.134.000.000,00	1.205.356.037,50	215.301.318,05	17,86	215.301.318,05	17,86	990.054.719,45
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							9.548.134,70

CN-SIFPM
MUNICIPIO DE SANTOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)
R\$ 1,00

DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS				%	/f	SALDO A LIQUIDAR f-g
				DESPESAS LIQUIDADAS		g	/f			
				No Bimestre	Ate o Bimestre					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	1.058.865.000,00	11.171.256,00	1.070.036.256,00	634.859.862,51	634.859.862,51	154.902.673,15	154.902.673,15	0,00	14,47	915.133.582,85
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	326.941.640,00	594.600,00	327.536.240,00	274.736.545,44	274.736.545,44	60.394.226,77	60.394.226,77	0,00	18,43	267.142.013,23
juros e encargos da divida	613.000,00	0,00	613.000,00	394.472,43	394.472,43	116.953,84	116.953,84	0,00	19,07	496.046,16
outras despesas correntes	521.834.509,00	12.489.860,00	534.324.369,00	316.267.491,97	316.267.491,97	85.998.387,31	85.998.387,31	0,00	16,09	448.325.981,69
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	116.527.575,00	12.984.302,00	129.511.877,00	33.584.729,07	33.584.729,07	6.834.172,84	6.834.172,84	0,00	5,27	122.677.704,16
inversoes financeiras	5.509.000,00	-2.800.000,00	2.709.000,00	458.000,00	458.000,00	83.143,42	83.143,42	0,00	3,06	2.625.856,58
amortizacao / refinanciamento da divida	24.439.100,00	-12.097.506,00	12.341.594,00	9.418.623,60	9.418.623,60	1.475.788,97	1.475.788,97	0,00	11,95	10.865.805,03
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	63.000.176,00	0,00	63.000.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000.176,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	75.135.000,00	-314.000,00	74.821.000,00	60.512.383,23	60.512.383,23	13.467.548,94	13.467.548,94	0,00	17,99	61.353.451,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.134.000.000,00	10.857.256,00	1.144.857.256,00	695.372.245,74	695.372.245,74	168.370.222,09	168.370.222,09	0,00	14,70	976.487.033,91
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	1.134.000.000,00	10.857.256,00	1.144.857.256,00	695.372.245,74	695.372.245,74	168.370.222,09	168.370.222,09	0,00	14,70	976.487.033,91
SUPERAVIT (XIII)										46.931.095,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.134.000.000,00	10.857.256,00	1.144.857.256,00	695.372.245,74	695.372.245,74	168.370.222,09	215.301.318,05	18,80		929.555.937,95

FONTE: Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE SANTOS											CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO													
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00		
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	%	SALDO A LIQUIDAR			
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		(f)				((e+f)/total (e+f))	((e+f)/a)	(a-(e+f))
					No Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.062.545.000,00	1.073.716.256,00	635.316.831,68	635.316.831,68	155.359.642,32	155.359.642,32	0,00	92,27	14,46	918.356.613,68			
LEGISLATIVA													
acao legislativa	38.000.000,00	38.000.000,00	4.298.993,24	4.298.993,24	3.976.172,86	3.976.172,86	0,00	2,36	10,46	34.023.827,14			
ADMINISTRACAO													
administracao geral	87.743.000,00	88.179.923,00	64.596.330,03	64.596.330,03	13.860.394,38	13.860.394,38	0,00	8,23	15,71	74.319.528,62			
comunicacao social	11.963.000,00	11.963.000,00	11.382.529,91	11.382.529,91	1.423.491,15	1.423.491,15	0,00	0,84	11,89	10.539.508,85			
assistencia a crianca e ao adolescente	135.000,00	135.000,00	42.000,00	42.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	5,18	128.000,00			
SEGURANCA PUBLICA													
policciamento	11.114.000,00	11.451.418,00	10.553.440,60	10.553.440,60	1.902.633,59	1.902.633,59	0,00	1,13	16,61	9.548.784,41			
ASSISTENCIA SOCIAL													
administracao geral	16.091.000,00	16.091.000,00	14.612.786,04	14.612.786,04	2.455.567,67	2.455.567,67	0,00	1,45	15,26	13.635.432,33			
assistencia a crianca e ao adolescente	3.596.932,06	3.925.087,06	2.718.131,75	2.718.131,75	384.087,98	384.087,98	0,00	0,22	9,78	3.540.999,08			
assistencia comunitaria	7.345.000,00	7.540.370,00	4.526.108,78	4.526.108,78	276.798,66	276.798,66	0,00	0,16	3,67	7.263.571,34			
PREVIDENCIA SOCIAL													
administracao geral	4.428.000,00	4.428.000,00	283.896,85	283.896,85	102.368,17	102.368,17	0,00	0,06	2,31	4.325.631,83			
previdencia do regime estatutario	188.380.900,00	188.380.900,00	21.669.623,30	21.669.623,30	18.117.353,08	18.117.353,08	0,00	10,76	9,61	170.263.546,92			
SAUDE													
atencao basica	11.847.000,00	11.847.000,00	4.925.359,98	4.925.359,98	1.569.640,34	1.569.640,34	0,00	0,93	13,24	10.277.359,66			
assistencia hospitalar e ambulatorial	207.397.000,00	207.701.000,00	147.320.966,36	147.320.966,36	26.126.128,48	26.126.128,48	0,00	15,51	12,57	181.574.871,52			
vigilancia sanitaria	327.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00			
vigilancia epidemiologica	2.512.000,00	3.073.000,00	2.417.293,75	2.417.293,75	472.649,82	472.649,82	0,00	0,28	15,38	2.600.350,18			
protecao e beneficios ao trabalhador	260.000,00	260.000,00	39.323,49	39.323,49	39.323,49	39.323,49	0,00	0,02	15,12	220.676,51			
TRABALHO													
protecao e beneficios ao trabalhador	120.000,00	120.000,00	9.273,10	9.273,10	9.273,10	9.273,10	0,00	0,00	7,72	110.726,90			
EDUCACAO													
alimentacao e nutricao	6.914.000,00	7.303.389,00	5.548.265,64	5.548.265,64	317.389,38	317.389,38	0,00	0,18	4,34	6.985.999,62			
ensino fundamental	115.209.000,00	113.055.266,00	86.506.720,55	86.506.720,55	16.555.185,61	16.555.185,61	0,00	9,83	14,64	96.500.080,39			
ensino superior	500.000,00	500.000,00	267.607,43	267.607,43	44.708,11	44.708,11	0,00	0,02	8,94	455.291,89			
educacao infantil	62.328.000,00	64.178.760,00	54.299.428,33	54.299.428,33	9.396.058,99	9.396.058,99	0,00	5,58	14,64	54.782.701,01			
educacao especial	9.718.000,00	9.768.000,00	9.624.447,94	9.624.447,94	1.697.063,58	1.697.063,58	0,00	1,00	17,37	8.070.936,42			
CULTURA													
assistencia a crianca e ao adolescente	4.580.000,00	3.679.000,00	1.192.865,55	1.192.865,55	245.202,98	245.202,98	0,00	0,14	6,66	3.433.797,02			
patr.historico, artistico e arqueologico	1.958.000,00	2.258.000,00	1.616.831,78	1.616.831,78	525.701,46	525.701,46	0,00	0,31	23,28	1.732.298,54			
difusao cultural	14.395.000,00	16.044.771,00	12.328.214,20	12.328.214,20	3.717.761,57	3.717.761,57	0,00	2,20	23,17	12.327.009,43			
URBANISMO													
infra-estrutura urbana	70.594.000,00	72.576.750,00	52.193.571,62	52.193.571,62	6.382.677,49	6.382.677,49	0,00	3,79	8,79	66.194.072,51			
servicos urbanos	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00			
turismo	11.174.000,00	15.598.238,00	14.570.580,43	14.570.580,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.598.238,00			

MUNICIPIO DE SANTOS											CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO													
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00		
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	%	SALDO A LIQUIDAR			
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		(f)				((e+f)/total (e+f))	((e+f)/a)	(a-(e+f))
					No Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)							
HABITACAO													
habitacao urbana	41.040.000,00	41.040.000,00	4.928.084,62	4.928.084,62	4.928.084,62	4.928.084,62	0,00	2,92	12,00	36.111.915,38			
GESTAO AMBIENTAL													
preservacao e conservacao ambiental	1.441.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00			
controle ambiental	53.420.067,94	54.421.067,94	37.736.468,87	37.736.468,87	12.928.263,92	12.928.263,92	0,00	7,67	23,75	41.492.804,02			
COMERCIO E SERVICOS													
assistencia a crianca e ao adolescente	426.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00			
turismo	10.199.000,00	11.634.930,00	10.114.863,73	10.114.863,73	1.100.565,19	1.100.565,19	0,00	0,65	9,45	10.534.364,81			
DESPORTO E LAZER													
assistencia a crianca e ao adolescente	50.000,00	50.000,00	908,00	908,00	908,00	908,00	0,00	0,00	1,81	49.092,00			
desporto de rendimento	3.594.000,00	3.594.000,00	2.665.465,54	2.665.465,54	415.018,04	415.018,04	0,00	0,24	11,54	3.178.981,96			
desporto comunitario	9.603.000,00	9.595.286,00	6.364.076,08	6.364.076,08	1.380.499,77	1.380.499,77	0,00	0,81	14,38	8.214.786,23			
ENCARGOS ESPECIAIS													
refinanciamento da divida interna	7.572.000,00	7.572.000,00	7.571.999,90	7.571.999,90	1.075.363,63	1.075.363,63	0,00	0,63	14,20	6.496.636,37			
servico da divida interna	2.758.000,00	2.758.000,00	2.241.096,13	2.241.096,13	517.379,18	517.379,18	0,00	0,30	18,75	2.240.620,82			
servico da divida externa	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00			
transferencias	1.091.000,00	1.091.000,00	1.090.349,00	1.090.349,00	414.486,50	414.486,50	0,00	0,24	37,99	676.513,50			
outros encargos especiais	38.571.824,00	38.571.824,00	35.058.929,16	35.058.929,16	22.994.441,53	22.994.441,53	0,00	13,65	59,61	15.577.382,47			
RESERVA DE CONTINGENCIA													
reserva de contingencia	3.958.276,00	3.958.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.958.276,00			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	71.455.000,00	71.141.000,00	60.055.414,06	60.055.414,06	13.010.579,77	13.010.579,77	0,00	7,72	18,28	58.130.420,23			
TOTAL	1.134.000.000,00	1.144.857.256,00	695.372.245,74	695.372.245,74	168.370.222,09	168.370.222,09	100,00	14,70	14,70	976.487.033,91			

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE SANTOS CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2009	Ate o Bimestre/ 2008
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	43.449.000,00	43.797.000,00	8.917.877,09	8.917.877,09	8.636.954,80
RECEITAS CORRENTES	43.449.000,00	43.797.000,00	8.917.877,09	8.917.877,09	8.636.954,80
Receita de Contribuicoes	38.459.000,00	38.459.000,00	7.236.348,68	7.236.348,68	7.944.388,14
Pessoal Civil	37.759.000,00	37.759.000,00	7.124.833,54	7.124.833,54	7.891.323,29
Contribuicao do Servidor Ativo Civil	34.259.000,00	34.259.000,00	6.466.877,53	6.466.877,53	7.344.176,74
Contribuicao do Servidor Inativo Civil	2.550.000,00	2.550.000,00	468.963,13	468.963,13	393.502,79
Contribuicao de Pensionista Civil	950.000,00	950.000,00	188.992,88	188.992,88	153.643,76
Receita Patrimonial	4.850.000,00	5.198.000,00	1.680.539,55	1.680.539,55	692.258,01
Receitas de Valores Mobiliarios	4.850.000,00	5.198.000,00	1.680.539,55	1.680.539,55	692.258,01
Outras Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	988,86	988,86	308,65
Compensacao Previdenciaria entre RGPS e RPPS	700.000,00	700.000,00	111.515,14	111.515,14	53.064,85
RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	69.186.000,00	70.974.168,79	12.314.548,49	12.314.548,49	9.751.656,94
REPASSES PREV.P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS (III)					
REPASSES PREV.P/ COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS (IV)					
OUTROS APORTES AO RPPS (V)			12.314.201,96	12.314.201,96	11.335.966,44
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(I+II+III+IV)	112.635.000,00	114.771.168,79	33.546.627,54	33.546.627,54	29.724.578,18

DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2009		EM 2008	
			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VII)	134.688.100,00	134.688.100,00	18.436.692,37	18.436.692,37	16.203.525,25	
ADMINISTRACAO	9.850.100,00	9.850.100,00	320.533,70	320.533,70	238.186,90	
Despesas Correntes	8.474.000,00	8.474.000,00	320.323,70	320.323,70	238.186,90	
Despesas de Capital	1.376.100,00	1.376.100,00	210,00	210,00		
PREVIDENCIA SOCIAL	124.838.000,00	124.838.000,00	18.116.158,67	18.116.158,67	15.965.338,35	
Pessoal Civil	124.838.000,00	124.838.000,00	18.116.158,67	18.116.158,67	15.965.338,35	
Aposentadorias	86.439.000,00	86.439.000,00	13.032.894,51	13.032.894,51	11.507.042,23	
Penseoes	38.399.000,00	38.399.000,00	5.083.264,16	5.083.264,16	4.458.296,12	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	54.000,00	54.000,00	7.874,96	7.874,96	4.034,98	
RESERVA DO RPPS (IX)	59.041.900,00	59.041.900,00				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (IX)=(VI + VII + VIII)	193.784.000,00	193.784.000,00	18.444.567,33	18.444.567,33	16.207.560,23	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE SANTOS CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (X) = (V - IX)	-81.149.000,00	-79.012.831,21	15.102.060,21	15.102.060,21	13.517.017,95
--	----------------	----------------	---------------	---------------	---------------

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	JANEIRO	PERIODO DE REFERENCIA	
		2009	2008
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	767.056,43	7.606,64	5.532,95
Investimentos	87.601.953,55	93.510.104,61	78.327.277,49

RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2009	Ate o Bimestre/ 2008
RECEITAS CORRENTES	69.186.000,00	70.974.168,79	12.314.548,49	12.314.548,49	9.751.656,94
Receita de Contribuicoes	69.186.000,00	69.186.000,00	12.023.749,72	12.023.749,72	9.751.656,94
Pessoal Civil	44.592.000,00	44.592.000,00	8.543.181,68	8.543.181,68	6.559.593,47
Contribuicao Patronal de Servidor Ativo Civil	44.592.000,00	44.592.000,00	8.543.181,68	8.543.181,68	6.559.593,47
Outras Contribuicoes Previdenciarias	24.594.000,00	24.594.000,00	3.480.568,04	3.480.568,04	3.192.063,47
Outras Receitas Correntes		1.788.168,79	290.798,77	290.798,77	
RECEITAS DE CAPITAL					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS	69.186.000,00	70.974.168,79	12.314.548,49	12.314.548,49	9.751.656,94

DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2009		EM 2008	
			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	
ADMINISTRACAO GERAL (XIV)	54.000,00	54.000,00	7.874,96	7.874,96		
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	7.874,96	7.874,96		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS	54.000,00	54.000,00	7.874,96	7.874,96		4.034,98

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE SANTOS								CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICACAO	MARCO/2008	ABRIL/2008	MAIO/2008	JUNHO/2008	JULHO/2008	AGOSTO/2008	SETEMBRO/2008	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	12.355.280,84	11.664.853,83	11.339.817,44	11.341.458,18	11.789.978,09	11.353.937,92	11.788.512,91	
ISS	14.871.203,33	15.683.500,35	16.267.166,33	15.956.803,80	17.533.401,60	17.706.007,23	17.717.812,21	
ITBI	2.095.491,46	2.067.299,03	1.781.615,35	2.752.568,04	2.571.803,63	2.112.340,97	2.047.679,30	
Outras Receitas Tributarias	4.433.497,09	7.573.973,46	5.328.653,25	5.333.984,89	5.449.710,88	5.173.499,98	5.398.507,71	
Receitas de Contribuicoes	7.646.323,34	8.447.446,79	7.944.800,83	7.672.901,85	7.842.140,73	7.837.849,99	6.816.794,18	
Receita Patrimonial	1.611.186,68	1.381.935,74	646.472,51	974.149,27	1.563.619,35	1.286.448,30	2.714.208,72	
Receita Servicos	494,80	451,40	603,00	750,80	700,00	463,20	1.177,24	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	2.163.280,33	3.012.533,71	3.605.362,38	2.732.750,48	2.474.411,24	3.024.530,89	2.663.548,32	
Cota-Parte do ICMS	12.655.238,95	16.465.672,47	15.289.873,04	14.940.137,01	17.650.558,41	16.336.775,83	19.619.922,67	
Cota-Parte do IPVA	8.700.104,50	2.257.234,39	5.297.494,80	2.402.239,78	1.931.502,33	2.776.466,78	2.214.494,46	
Cota-Parte do ITR	105,67	0,00	0,00	0,00	0,00	384,99	256,61	
Transferencias da LC 87/1996	381.962,54	127.320,85	127.320,85	127.320,85	127.320,85	127.320,85	127.320,85	
Transferencias do FUNDEB	4.631.923,59	5.457.093,51	5.031.018,83	4.863.587,37	5.631.551,57	5.259.289,97	6.214.433,15	
Outras Transferencias Correntes	8.672.630,85	9.120.146,55	9.240.660,98	8.750.305,42	9.116.320,68	9.192.626,68	8.118.937,37	
Outras Receitas Correntes	4.083.931,96	6.427.821,86	3.066.751,83	3.627.891,67	4.562.590,99	3.947.119,19	4.958.709,33	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Seg. Social Servidor	2.940.809,00	3.363.457,26	3.169.673,04	3.148.689,74	3.176.672,99	3.156.090,93	3.205.058,58	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	106.129,70	55.717,55	55.717,55	55.717,55	55.717,55	55.717,55	59.447,97	
Receitas Transf Intrag Adm Dir/Ind e Fund	3.903.966,13	4.192.279,25	3.918.630,79	3.730.629,92	3.780.372,65	3.786.514,29	3.811.926,17	
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	2.891.257,30	3.621.292,80	6.813.813,37	3.292.235,50	3.735.627,68	4.605.943,20	4.137.809,26	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	74.460.493,80	78.454.537,08	71.009.776,67	71.249.576,70	77.497.219,48	74.530.796,80	79.188.073,05	

MUNICIPIO DE SANTOS								CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICACAO	OUTUBRO/2008	NOVEMBRO/2008	DEZEMBRO/2008	JANEIRO/2009	FEVEREIRO/2009	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2009	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	11.456.006,27	11.325.268,84	21.226.432,63	26.908.370,98	12.382.630,81	164.932.548,74	171.735.000,00	
ISS	19.207.443,17	18.674.134,26	18.682.207,85	19.121.074,65	16.003.041,16	207.423.795,94	210.000.000,00	
ITBI	1.785.944,47	1.871.961,74	2.944.712,23	1.661.806,70	1.371.392,89	25.064.615,81	27.000.000,00	
Outras Receitas Tributarias	5.628.277,15	5.165.080,85	9.129.143,79	7.368.716,19	7.691.714,61	73.674.759,85	77.121.699,53	
Receitas de Contribuicoes	7.879.252,85	7.837.839,23	9.054.574,66	14.083.727,25	8.148.076,28	101.211.727,98	123.593.081,76	
Receita Patrimonial	612.214,63	1.511.376,49	2.688.126,94	1.828.668,95	1.795.381,68	18.613.789,26	35.699.735,43	
Receita Servicos	4.355,00	706,60	1.221,40	353,71	298,05	11.575,20	10.000,00	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	2.534.994,94	3.212.350,36	4.929.650,95	3.079.856,41	2.903.969,51	36.337.239,52	36.380.000,00	
Cota-Parte do ICMS	16.201.692,51	16.153.444,19	17.458.606,19	14.176.170,00	15.472.359,20	192.420.450,47	190.188.000,00	
Cota-Parte do IPVA	1.591.336,62	1.424.207,98	3.067.165,84	19.475.211,26	14.106.799,97	65.244.258,71	68.200.000,00	
Cota-Parte do ITR	10.853,63	772,68	2.686,66	720,83	0,00	15.781,07	27.000,00	
Transferencias da LC 87/1996	127.320,85	127.320,85	127.320,85	133.254,38	133.254,38	1.794.358,95	1.766.000,00	
Transferencias do FUNDEB	5.208.724,59	5.225.234,55	5.700.275,49	7.246.961,44	6.182.322,88	66.652.416,94	65.708.000,00	
Outras Transferencias Correntes	9.767.863,44	8.341.541,56	11.121.669,26	10.213.817,44	8.662.207,82	110.318.728,05	152.849.633,38	
Outras Receitas Correntes	4.058.783,53	3.509.406,08	6.432.916,35	3.896.066,59	3.395.664,81	51.967.654,19	54.529.687,40	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Seg. Social Servidor	3.270.752,15	3.255.973,26	4.149.700,38	4.024.405,12	3.100.428,42	39.961.710,87	37.759.000,00	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	55.757,57	55.757,57	111.515,14	55.757,57	55.757,57	778.710,84	700.000,00	
Receitas Transf Intrag Adm Dir/Ind e Fund	3.899.881,38	3.908.619,08	3.865.751,94	8.689.540,84	4.905.832,18	52.393.944,62	77.154.062,61	
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	3.490.345,97	3.604.287,54	5.236.059,96	3.467.585,02	8.674.987,76	53.571.245,36	59.686.800,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	75.358.326,58	73.556.008,81	99.203.683,67	112.957.488,23	81.512.108,12	968.978.088,99	1.039.507.974,89	

PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008			
LEGISLATIVO										
CAMARA MUNICIPAL	0,00	113.611,43	0,00	195.689,26	-82.077,83	0,00	6.075.620,90	0,00	237.587,00	5.838.033,90
EXECUTIVO										
ADMINISTRACAO DIRETA										
PREFEITURA MUNICIPAL										
EXECUTIVO	16.903,11	201.536,54	0,00	190.140,41	28.299,24	0,00	5.091.776,62	13.610,52	2.024.367,20	3.053.798,90
SECRETARIA DE GOVERNO	19.809,48	564.386,83	0,00	462.163,86	122.032,45	0,00	526.342,40	60.223,11	110.301,41	355.817,88
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	66.043,33	339.863,56	0,00	279.073,45	126.833,44	0,00	53.459,29	0,00	52.042,22	1.417,07
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	136.443,12	269.657,93	0,00	268.508,11	137.592,94	0,00	670.720,10	98.527,21	181.929,82	390.263,07
SECRETARIA DE EDUCACAO	377.086,77	1.728.980,49	0,00	1.531.859,22	574.208,04	400,00	3.379.943,75	689.714,51	917.798,92	1.772.830,32
SECRETARIA DE SAUDE	4.460.404,71	4.802.357,98	0,00	4.374.334,59	4.888.428,10	0,00	5.219.273,11	663.024,85	3.174.330,06	1.381.918,20
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.738,84	624.660,08	0,00	581.965,33	68.433,59	0,00	652.010,07	62.860,16	321.390,63	267.759,28
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICO	269.888,78	8.013.367,63	0,00	5.837.876,82	2.445.379,59	0,03	7.118.739,17	288.815,46	1.088.819,59	5.741.104,15
SECRETARIA DE TURISMO	10.194,97	229.501,50	0,00	143.810,42	95.886,05	0,00	673.719,68	14.511,17	83.746,16	575.462,35
SECRETARIA DE ESPORTES	551,80	137.751,00	0,00	137.751,00	551,80	0,00	54.896,11	15.029,81	7.140,00	32.726,30
SECRETARIA DE CULTURA	25.189,80	218.096,53	0,00	214.515,37	28.770,96	0,00	175.700,86	10.121,55	77.427,00	88.152,31
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.983,08	120.631,28	0,00	65.450,88	58.163,48	0,00	252.713,23	8.575,62	9.370,98	234.766,63
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	16.773,95	27.917,67	0,00	27.917,67	16.773,95	0,00	816.589,28	215.435,24	324.690,47	276.463,57
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	40.253,29	610.447,09	0,00	610.063,03	40.637,35	4,00	1.363.534,55	31.286,01	1.063.771,01	268.481,53
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	50.376,70	71.882,31	0,00	71.882,31	50.376,70	0,00	67.896,03	6.130,01	4.878,28	56.887,74
OUIDORIA PUBLICA MUNICIPAL	13,36	5.419,13	0,00	5.419,13	13,36	0,00	7.997,98	0,00	112,70	7.885,28
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	1.025,90	15.618,79	0,00	11.847,42	4.797,27	0,00	37.568,13	5.297,39	28.931,70	3.339,04
SECRETARIA DE SEGURANCA	7.284,64	100.937,52	0,00	100.532,52	7.689,64	0,00	300.593,53	7.639,60	86.819,13	206.134,80
SECRETARIA ASSUNTOS PORTUARIOS E MARITI	571,70	5.673,81	0,00	5.673,81	571,70	0,00	12.927,24	360,04	886,84	11.680,36
TOTAL DA PREFEITURA	5.527.537,33	18.088.687,67	0,00	14.920.785,35	8.695.439,65	404,03	26.476.401,13	2.191.162,26	9.558.754,12	14.726.888,78
ADMINISTRACAO INDIRETA										
CAIXA DE PECULIOS E PENSOES SERV.PUBL.MUN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	1.305.554,78	44.445,22
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS - FAM	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	700,92	59.983,66	4.910,92	49.848,66	5.925,00
FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE - FUPES	27,21	0,00	0,00	0,00	27,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. PREV. SOC. SERV. PUB. MUN. SANTOS -	0,00	18.756,05	0,00	6.602,39	12.153,66	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00
TOTAL	5.527.564,54	18.221.455,15	0,00	15.123.477,00	8.625.542,69	1.104,95	33.965.405,69	2.196.073,18	11.155.144,56	20.615.292,90

ESPECIFICACAO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2008 (a)	Em 31 Dez 2008 (b)	Em 28 Fev 2009 (c)
	Divida Consolidada (I)	304.726.637,48	304.726.637,48
Deducoes (II)	211.445.673,89	211.445.673,89	246.781.713,11
Ativo Disponível	226.086.812,99	226.086.812,99	256.157.660,96
Haveres Financeiros	9.107.880,59	9.107.880,59	9.104.516,01
(-) Restos a Pagar Processados	23.749.019,69	23.749.019,69	18.480.463,86
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	93.280.963,59	93.280.963,59	51.022.884,08
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	93.280.963,59	93.280.963,59	51.022.884,08

ESPECIFICACAO	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)
Resultado Nominal	-42.258.079,51	-42.258.079,51

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-1.434.000,00

ESPECIFICACAO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2008 (a)	Em 31 Dez 2008 (b)	Em 28 Fev 2009 (c)
	Divida Consolidada Previdenciaria (VII)		
Deducoes (VIII)	78.314.183,84	78.314.183,84	93.461.205,77
Ativo Disponível	5.532,95	5.532,95	7.606,64
Investimentos	78.327.277,49	78.327.277,49	93.510.104,61
Haveres Financeiros	129,45	129,45	
(-) Restos a Pagar Processados	18.756,05	18.756,05	56.505,48
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-78.314.183,84	-78.314.183,84	-93.461.205,77
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-78.314.183,84	-78.314.183,84	-93.461.205,77

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SANTOS			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2009	Ate o Bimestre/2008	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	1.119.491.302,07	211.653.717,89	211.653.717,89	207.491.143,27	
RECEITAS TRIBUTARIAS	485.856.699,53	92.508.747,99	92.508.747,99	88.864.302,14	
IPU	171.735.000,00	39.291.001,79	39.291.001,79	42.019.193,63	
ISS	210.000.000,00	35.124.115,81	35.124.115,81	29.548.799,84	
ITBI	27.000.000,00	3.033.199,59	3.033.199,59	4.032.865,55	
IRRF	30.602.000,00	8.144.999,37	8.144.999,37	5.972.412,24	
Outras Receitas Tributarias	46.519.699,53	6.915.431,43	6.915.431,43	7.291.030,88	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	124.293.081,76	22.343.318,67	22.343.318,67	20.055.732,81	
Receitas Previdenciarias	106.945.000,00	19.148.583,26	19.148.583,26	17.642.980,23	
Outras Receitas de Contribuicoes	17.348.081,76	3.194.735,41	3.194.735,41	2.412.752,58	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	70.000,00	-23.549,53	-23.549,53	16.647,06	
Receita Patrimonial	35.699.735,43	3.624.050,63	3.624.050,63	1.866.226,18	
(-) Aplicacoes Financeiras	35.629.735,43	3.647.600,16	3.647.600,16	1.849.579,12	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	455.431.833,38	89.644.332,74	89.644.332,74	89.147.945,53	
FPM	36.380.000,00	5.983.825,92	5.983.825,92	6.307.995,58	
ICMS	190.188.000,00	29.648.529,20	29.648.529,20	28.938.029,73	
Convenios	13.353.987,60	780.264,15	780.264,15	1.213.983,62	
Outras Transferencias Correntes	275.196.645,78	65.374.286,25	65.374.286,25	61.953.097,42	
(-) Ded. Rec. p/ Form. do FUNDEB	-59.686.800,00	-12.142.572,78	-12.142.572,78	-9.265.160,82	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.839.687,40	7.180.868,02	7.180.868,02	9.406.515,73	
Divida Ativa	34.001.938,00	3.876.872,57	3.876.872,57	5.640.787,39	
Diversas Receitas Correntes	19.837.749,40	3.303.995,45	3.303.995,45	3.765.728,34	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	50.235.000,00	0,00	0,00	473.780,30	
Operacoes de Credito (III)	8.652.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienacao de Bens (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias de Capital	41.580.000,00	0,00	0,00	473.780,30	
Convenios	41.580.000,00	0,00	0,00	473.780,30	
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	41.581.000,00	0,00	0,00	473.780,30	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.161.072.302,07	211.653.717,89	211.653.717,89	207.964.923,57	
DESpesas PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2009		EM 2008	
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	931.769.609,00	159.049.996,53	159.049.996,53	0,00	138.065.918,53
Pessoal e Encargos Sociais	396.742.240,00	72.928.660,32	72.928.660,32	0,00	62.465.288,16
Juros e Encargos da Divida (IX)	703.000,00	122.948,90	122.948,90	0,00	67.584,37
Outras Despesas Correntes	534.324.369,00	85.998.387,31	85.998.387,31	0,00	75.533.046,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	931.066.609,00	158.927.047,63	158.927.047,63	0,00	137.998.334,16
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	150.087.471,00	9.320.225,56	9.320.225,56	0,00	7.107.245,36
Investimentos	129.511.877,00	6.834.172,84	6.834.172,84	0,00	2.781.951,04
Inversoes Financeiras	2.709.000,00	83.143,42	83.143,42	0,00	111.048,63
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	2.695.000,00	83.143,42	83.143,42	0,00	111.048,63
Amortizacao da Divida (XIV)	17.864.000,00	2.402.909,30	2.402.909,30	0,00	4.214.245,69
Outras Despesas de Capital	2.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	132.209.471,00	6.917.316,26	6.917.316,26	0,00	2.892.999,67
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	3.958.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	59.041.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.126.276.256,00	165.844.363,89	165.844.363,89	0,00	140.891.333,83
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	34.796.046,07	45.809.354,00	45.809.354,00		67.073.589,74
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			9.548.134,70		15.325.212,21

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	7.197.000,00

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JORGE PEREIRA LIMA
CONTADOR
CRC 1SP158300/O-8

JORGE MANUEL DE SOUZA FERREIRA
CHEFE DEP. CONTROLE FINANCEIRO
729.011.608-91

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
800.800.818-00

JOAO PAULO TAVARES PAPA
PREFEITO MUNICIPAL
017.920.108-50

**DECRETO N.º 5.306
DE 27 DE MARÇO DE 2009**

APROVA O REGULAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 28 da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREV, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de março de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 27 de março de 2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS

Chefe de Departamento

REGULAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1.º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, designado pela sigla IPREV, caracteriza-se como pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, dotada de autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, nos termos da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2.º O IPREV reger-se-á pela lei complementar que o criou, pelo presente regulamento, pelas diretrizes do seu Conselho de Administra-

ção, pelas normas aplicáveis contidas na legislação federal, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nas resoluções editadas pelo Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º O exercício financeiro do IPREV coincide com o ano civil.

Art. 4.º O IPREV tem por finalidade administrar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santos – RPPS, com as atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, executando as atividades necessárias à consecução de seus objetivos, competindo-lhe, precipuamente:

I - a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio de previdência social;

II - a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios assegurados pelo regime próprio de previdência social;

III - a cobrança e arrecadação dos recursos e contribuições necessários ao custeio dos benefícios assegurados pelo regime próprio de previdência social, bem como dos dispêndios de administração;

IV - a gestão dos fundos e recursos arrecadados;

V - a manutenção permanente do cadastro individualizado dos segurados e seus dependentes e pensionistas;

VI - a gestão dos seus recursos humanos.

Parágrafo único. As informações funcionais necessárias à concessão dos benefícios previdenciários aos servidores e seus dependentes, do Poder Executivo Municipal, das suas autarquias e fundações, bem assim da Câmara Municipal, são de responsabilidade dos seus respectivos órgãos administrativos de recursos humanos.

Art. 5.º Para a consecução de suas finalidades cabe ao IPREV a gestão jurídica, financeira e contábil do Fundo de Previdência Social do Município de Santos – FPS, previsto no artigo 14 da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, observados os critérios estabelecidos pela sua Política de Investimentos, pela legislação federal, pelas orientações normativas de políticas de previdência social, resoluções do Conselho Monetário Nacional e por este Regulamento, cumprindo-lhe, ainda, a realização periódica de atualização do cadastro referido no artigo 4.º, inciso V.

**TÍTULO II
DO PATRIMÔNIO, RECEITA E REGIME
FINANCEIRO E ATUARIAL**

**CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO**

Art. 6.º O patrimônio do IPREV é formado:

I - pelo Fundo de Previdência Social do Município de Santos – FPS, constituído na forma do artigo 14 da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006;

II - pelos bens móveis e imóveis, legados e doações de particulares ou governamentais, direitos e outros ativos de qualquer natureza que venha a adquirir, não incluído nas receitas destinadas exclusivamente à constituição do Fundo referido no inciso I, deste artigo.

**CAPÍTULO II
DAS RECEITAS**

Art. 7.º O Fundo de Previdência Social do Município de Santos – FPS é composto das seguintes receitas:

I - dotações iniciais dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações públicas municipais, de 6% (seis por cento) sobre a remuneração de contribuição do total de servidores ativos, a título de **déficit** técnico;

II - as contribuições mensais dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações públicas municipais, dos servidores ativos e inativos e dos respectivos pensionistas;

III - dotações efetivadas pelo Poder Executivo e destinadas especificamente ao FPS;

IV - o produto das aplicações e investimentos realizados com os respectivos recursos do FPS e da alienação de bens patrimoniais;

V - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do contido no parágrafo 9.º do artigo 201 da Constituição Federal;

VI - rendimentos derivados dos bens patrimoniais;

VII - demais recursos que forem eventualmente destinados e incorporados ao FPS, desde que aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 8.º Os recursos destinados ao pagamento de benefícios concedidos pelo IPREV não integrarão, em hipótese alguma, seu patrimônio geral, devendo ser contabilizados separadamente.

Art. 9.º O patrimônio do IPREV não poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste regulamento e só poderá ser gravado ou alienado por proposta do Presidente do Instituto, com aprova-

ção do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal.

Art. 10. A aplicação de recursos obedecerá às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO ATUARIAL E FINANCEIRA

Art. 11. O passivo atuarial do IPREV conterá as seguintes contas, estabelecidas e atualizadas por cálculo atuarial:

I - reserva matemática de benefícios concedidos;

II - reserva matemática de benefícios a conceder;

III - fundo de contingência atuarial;

IV - **superávit** ou **déficit** atuarial;

V - fundo administrativo.

§ 1.º O fundo de contingência atuarial, contabilmente controlado, será constituído pelos valores patrimoniais que excederem as reservas, até o limite estabelecido em lei.

§ 2.º O **superávit** atuarial ou **déficit** atuarial, contabilmente controlados, mensurarão o excedente ou a insuficiência de valores patrimoniais destinados à cobertura das reservas.

§ 3.º O fundo administrativo, contabilmente controlado, será destinado à provisão de recursos para atendimento de despesas administrativas, até o limite estabelecido no parágrafo 3.º do artigo 15 da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 12. Serão observadas as seguintes normas gerais de contabilidade:

I - a escrituração obedecerá aos princípios contidos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e incluirá todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do IPREV e modifiquem ou possam vir a modificar o seu patrimônio;

II - a escrituração será feita de forma autônoma em relação às contas do Município e suas respectivas autarquias e fundações;

III - o IPREV elaborará, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação de seu patrimônio, as variações ocorridas no exercício e as origens das aplicações dos recursos;

IV - as demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos, necessários ao minuci-

**Em cumprimento à Lei nº 1761 de 18/05/1999 e Complementar nº 402 de 13/07/2000
CESTA BÁSICA**

**Necessidade básica mensal p/04 pessoas (o casal e dois filhos) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
Período de pesquisa: 24/03 a 26/03**

Itens	Descrição	Peso	Un.	Varandas		Central		Extra		Pão-de-Açúcar	
				\$ Unit.	Cesta	\$ Unit.	Cesta	\$ Unit.	Cesta	\$ Unit.	Cesta
1	Arroz tipo II	3,00	kg	1,76	5,28	1,58	4,73	1,66	4,97	1,86	5,57
2	Feijão cariquinha	4,50	kg	1,99	8,96	1,99	8,96	2,68	12,06	2,59	11,66
3	Óleo soja	1,00	litro	2,48	2,48	2,37	2,37	2,35	2,35	2,38	2,38
4	Açúcar	3,00	kg	1,15	3,45	1,35	4,05	3,69	11,07	1,35	4,05
5	Farinha de trigo	1,50	kg	1,69	2,54	1,69	2,54	1,29	1,94	1,85	2,78
6	Carne - coxão mole	6,00	kg	13,40	80,40	12,99	77,94	12,90	77,40	11,98	71,88
7	Leite	7,50	litro	1,65	12,38	1,69	12,68	1,58	11,85	1,58	11,85
8	Pão francês	6,00	kg	4,90	29,40	4,59	27,54	4,75	28,50	5,59	33,54
9	Café	0,60	kg	8,38	5,03	8,38	5,03	8,58	5,15	9,14	5,48
10	Manteiga	0,75	kg	12,50	9,38	13,90	10,43	12,95	9,71	13,95	9,71
11	Batata	6,00	kg	1,59	9,54	1,59	9,54	1,99	11,94	2,19	13,14
12	Banana nanica	7,50	duzia	0,89	6,68	1,25	9,38	0,99	7,43	1,49	11,18
13	Tomate	9,00	kg	0,99	8,91	1,49	13,41	3,59	32,31	2,79	25,11
TOTAL					184,43		188,60		216,68		209,08

Endereços: Central: Av. Afonso Pena nº 622 - Aparecida; Hipermercado Extra: Av. Ana Costa nº 318/340 - Gonzaga; Pão-de-Açúcar: Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 45 - Embaré; Supermercados Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado nº 643 - Campo Grande

Elaboração: Sefin/Deorg/Sepl0

oso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;

V – os imóveis adquiridos ou construídos para uso do IPREV devem ter seu valor corrigido e depreciado pelos critérios estabelecidos pelo Governo Federal;

VI - será mantido registro individualizado das contribuições dos segurados ativos do RPPS, com as seguintes informações:

- nome;
- matrícula e outros dados funcionais;
- remuneração de contribuição, mês a mês;
- valores mensais e acumulados da contribuição;
- valores mensais e acumulados da contribuição dos Poderes Legislativo e Executivo e suas autarquias e fundações.

§ 1.º Ao segurado ativo serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual relativo ao exercício financeiro anterior.

§ 2.º O balanço anual, com pareceres atuariais e de análise contábil, será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 13. A revisão atuarial do plano de custeio do RPPS será apresentada anualmente ao Conselho de Administração, ou extraordinariamente, quando motivos supervenientes o determinarem, dela constando, obrigatoriamente, o regime financeiro a ser adotado e seus respectivos cálculos atuariais.

Art. 14. Até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre o IPREV deverá publicar no Diário Oficial do Município demonstrativo das receitas e despesas do RPPS, comprovante mensal do repasse ao RPPS das contribuições a cargo dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações públicas municipais, dos valores retidos dos segurados e dependentes e demonstrativo financeiro relativo às aplicações do RPPS.

Art. 15. São vedadas relações comerciais entre o IPREV e empresas das quais seu Presidente, Conselheiros, ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada sejam diretor, gerente, cotista ou acionista majoritário, empregado ou procurador.

Art. 16. É vedado ao IPREV atuar como instituição financeira, bem como prestar fiança, aval, ou obrigar-se, de favor, por qualquer outra forma.

Art. 17. O IPREV manterá sua contabilidade, registros e arquivos atualizados, para facilitar a inspeção permanente e o controle das contas pelo Conselho Fiscal, por auditorias internas e externas independentes e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 18. O IPREV contará, obrigatoriamente, com a assessoria de atuário externo, que emitirá Nota Técnica Atuarial e Parecer sobre cada exercício, e do qual constará, necessariamente, análise conclusiva sobre a capacidade do plano de previdenciários concedidos.

Art. 19. O Departamento de Administração e Finanças elaborará balancetes mensais e os submeterá aos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 20. O Balanço Geral anual, os balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, demonstrações contábeis complementares acompanhadas do Relatório Anual, bem como a formalização dos documentos exigidos pela legislação federal aplicável aos fundos de previdência serão apresentados, obrigatoriamente, até o dia 31 de março do ano seguinte.

Art. 21. Os benefícios previdenciários somente poderão ser concedidos pelo IPREV nos limites atuariamente previstos.

Art. 22. As aplicações e investimentos efetuados pelo IPREV submeter-se-ão aos princípios da segurança, rentabilidade, liquidez e economicidade, em obediência a diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, que aprovará a Política de Investimentos, e sob a fiscalização do Conselho Fiscal, atendendo, ainda, as prescrições da legislação federal aplicável.

Art. 23. O demonstrativo de resultado da avaliação atuarial – DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até o dia 31 de março de cada exercício.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IPREV

Art. 24. A estrutura organizacional do IPREV compreende os órgãos previstos no artigo 26 da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, a saber:

- Órgãos colegiados:
 - Conselho de Administração;
 - Conselho Fiscal;
- Órgão de Direção Superior: Presidência;
- Órgãos de Apoio da Presidência:
 - Departamento Jurídico (DEJUR);
 - Comissão Permanente de Licitações (COMLIC-IPREV);
 - Órgãos de Direção Intermediária:
 - Departamento de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários (DEPREV);
 - Departamento de Administração e Finanças (DEAFI);
 - Coordenadoria de Controle Financeiro (CONFIN);
 - Órgãos de Apoio:
 - Seção de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários (SEPREV);
 - Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais (SEGER);
 - Seção de Contabilidade e Orçamento (SECONT);
 - Seção de Tesouraria (SETES);
 - Seção de Perícias Médicas e Investigação Social (SEPEMIS).

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 25. O Conselho de Administração exercerá suas atribuições com a composição e competência estabelecidas pelos artigos 31 e 32 da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 627, de 04 de abril de 2008.

Art. 26. O Conselho de Administração elaborará o seu Regimento Interno, no qual estabelecerá as normas gerais para seu funcionamento, em especial para a eleição de seu Presidente e forma de sua substituição nos impedimentos, além do plano para a realização de eleições, quorum, afastamento, substituição e exclusão de Conselheiros e demais assuntos que digam respeito às suas atribuições legais.

Parágrafo único. A primeira reunião do Conselho de Administração será convocada pelo Presidente do IPREV e as demais, na forma de seu Regimento Interno, realizando-se, sempre, com a presença do Presidente do IPREV, que poderá fazer-se acompanhar de assessores.

Art. 27. Das reuniões do Conselho lavrar-se-ão atas, que serão conservadas em arquivo próprio, disponibilizando-se cópias para o exame de interessados.

Art. 28. As atividades dos membros do Conselho de Administração não serão remuneradas.

Art. 29. A eleição dos representantes dos servidores inativos e pensionistas no Conselho de Administração e respectivos suplentes, referidos no artigo 31, inciso IV da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, com a redação determinada pelo artigo 2.º da Lei Complementar n.º 627, de 04 de abril de 2008, observará o disposto em regulamento aprovado pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 30. A composição do Conselho Fiscal obedecerá ao disposto no artigo 33 da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006,

com as alterações determinadas pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 627, de 04 de abril de 2008.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal exercer as atribuições estabelecidas pelo artigo 34 da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, comunicando ao Conselho de Administração os fatos relevantes que vier a apurar.

Art. 32. O Conselho Fiscal elaborará o seu Regimento Interno, no qual estabelecerá as normas gerais para seu funcionamento, em especial para a eleição de seu Presidente e forma de sua substituição nos impedimentos, além do plano para a realização de eleições, quorum, afastamento, substituição e exclusão de Conselheiros e demais assuntos que digam respeito às suas atribuições legais.

Parágrafo único. A primeira reunião do Conselho Fiscal será convocada pelo Presidente do IPREV e, as demais, na forma de seu regimento interno.

Art. 33. Das reuniões do Conselho lavrar-se-ão atas, que serão arquivadas em pasta própria, disponibilizando-se cópias para o exame de interessados.

Art. 34. O exercício das atribuições dos membros do Conselho Fiscal não será remunerada.

Art. 35. A eleição do representante dos servidores inativos e pensionistas no Conselho Fiscal e respectivo suplente, referidos no artigo 33, inciso IV da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, com a redação determinada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 627, de 04 de abril de 2008, observará o disposto em regulamento aprovado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR DA PRESIDÊNCIA

Art. 36. Compete ao Presidente do Instituto, conforme disposto no artigo 28 da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, representá-lo judicial e extrajudicialmente, por si ou por procuradores legalmente constituídos, e exercer a sua administração superior, observando as diretrizes e normas baixadas em conjunto com o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, cumprindo-lhe, dentre outras atribuições específicas:

I - prover os cargos em comissão e designar servidores para o exercício de Funções Gratificadas;

II - promover concursos públicos para provimento dos cargos estatutários do IPREV e praticar os atos relativos à sua nomeação, bem assim os de dispensa, promoção, licença e imposição de penalidades a servidores;

III - solicitar ao Executivo Municipal a cessão de servidores para prestar serviços ao IPREV, sempre que necessário e enquanto não realizado concurso para provimento dos cargos do seu quadro efetivo;

IV - determinar a instauração de sindicâncias e inquéritos para a apuração de ilícitos administrativos e aplicação de penalidades, observado o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, constituindo, para tanto, comissão específica, que poderá ser permanente ou para cada caso em particular;

V - praticar os atos relativos à concessão e indeferimento de benefícios previdenciários;

VI - encaminhar, mensalmente, ou sempre que solicitados, ao Conselho Fiscal, balancetes e demais documentos contábeis pertinentes, para elaboração de pareceres e remessa ao Conselho de Administração;

VII - encaminhar o Relatório, o Balanço e as Contas Anuais, bem como os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação aplicável, para deliberação do Conselho de Administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal;

VIII - autorizar, ouvido o Conselho de Administração, aplicações e investimentos, com os re-

ursos do Fundo de Previdência, bem como os do patrimônio em geral, observada a legislação pertinente e as instruções normativas do Conselho Monetário Nacional;

IX - propor ao Conselho de Administração a alienação de bens do patrimônio disponível, quando for o caso, observadas as disposições legais pertinentes;

X - promover certames licitatórios e celebrar os contratos decorrentes;

XI - exercer competência residual quando inexistir atribuição específica de órgão da estrutura do Instituto;

XII - constituir advogados para a representação do IPREV em juízo, enquanto não realizado o concurso para provimento do cargo de procurador;

XIII - praticar todos os atos de administração ordinária, necessários ao funcionamento do Instituto, com exclusão dos atribuídos à competência do Conselho de Administração, cumprindo-lhe abrir e encerrar contas correntes em estabelecimentos bancários, movimentá-las em conjunto com um dos cargos em comissão da estrutura organizacional do IPREV, efetuar aplicações de fundos conforme orientação profissional, adotando, enfim, todas as providências necessárias à boa administração financeira do IPREV.

CAPÍTULO III ÓRGÃOS DE APOIO DA PRESIDÊNCIA SEÇÃO I DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 37. Compete ao Departamento Jurídico, por intermédio do chefe do departamento e de seus procuradores ou advogados especialmente constituídos:

I - formalizar atos administrativos e contratos;

II - emitir parecer jurídico em todos os processos de concessão de qualquer benefício previdenciário;

III - emitir pareceres e consultoria em matérias relativas ao IPREV;

IV - responder e fazer cumprir as intimações e requisições do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e de outros órgãos constituídos;

V - representar o IPREV judicial e extrajudicialmente, em assuntos jurídicos de qualquer natureza;

VI - executar outras tarefas correlatas a critério do Presidente do IPREV.

SEÇÃO II DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Art. 38. Compete à Comissão Permanente de Licitações:

I - realizar os procedimentos licitatórios relativos aos suprimentos e serviços de interesse do IPREV, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - elaborar editais de acordo com normas estabelecidas;

III - receber e atender às requisições de materiais, equipamentos e prestação de serviços necessários às atividades do IPREV;

IV - definir a padronização na aquisição de suprimentos e contratação de serviços;

V - proceder às atividades de pesquisa de preços e compras.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA SEÇÃO I DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 39. Compete ao Departamento de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários:

I - supervisionar as atividades relativas à concessão, manutenção, controle e pagamento dos benefícios previdenciários;

II - supervisionar as atividades relativas à con-

cessão e pagamento de benefícios e direitos aos servidores públicos da autarquia e cedidos;

III - colaborar com os procedimentos para a elaboração do estudo atuarial, de acordo com a legislação vigente;

IV - coordenar os procedimentos relativos à compensação previdenciária prevista na Lei Federal n.º 9.796, de 05 de maio de 1999, e no Decreto Federal n.º 3.112, de 06 de julho de 1999;

V - controlar os prazos para cumprimento de determinações legais;

VI - coordenar os procedimentos relativos a perícias médicas;

VII - propor medidas visando à melhoria da qualidade e produtividade dos serviços;

VIII - executar outras tarefas correlatas a critério do Presidente do IPREV.

SEÇÃO II DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 40. Compete ao Departamento de Administração e Finanças:

I - gerenciar as atividades de sistematização de controle funcional dos servidores públicos do IPREV e cedidos, bem como a elaboração do relatório para a composição da folha de pagamento e o respectivo encaminhamento ao setor competente para sua execução;

II - gerenciar a execução das atividades relativas à gestão dos recursos financeiros do Instituto, de acordo com disposições estabelecidas pelo Conselho de Administração;

III - efetuar os procedimentos para a elaboração do estudo atuarial, de acordo com a legislação vigente;

IV - efetuar as aplicações financeiras dos recursos do FPS, em conformidade com as resoluções do Conselho Monetário Nacional;

V - gerenciar as fontes do plano de custeio do RPPS;

VI - controlar as atividades orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais do IPREV;

VII - gerenciar a escrituração contábil e elaborar balancetes mensais, para os efeitos do artigo 19 deste Regulamento;

VIII - controlar as publicações de demonstrativos legais referentes a receitas, despesas e repasse de contribuições relativos ao RPPS;

IX - controlar os prazos para cumprimento de determinações legais;

X - gerenciar as atividades administrativas, de segurança, de limpeza e manutenção do IPREV;

XI - gerenciar os procedimentos relativos a concursos públicos;

XII - efetuar outras tarefas correlatas a critério do Presidente do IPREV.

SEÇÃO III DA COORDENADORIA DE CONTROLE FINANCEIRO

Art. 41. Compete à Coordenadoria de Controle Financeiro:

I - coordenar e racionalizar as atividades relacionadas à execução, controle e contabilização de pagamentos, recebimentos, saldos bancários, bem assim as aplicações financeiras autorizadas pelo Conselho de Administração e pela Presidência do IPREV;

II - supervisionar o pagamento de benefícios previdenciários e a fornecedores e prestadores de serviços, mediante a emissão de cheques ou por meio de qualquer outra modalidade de pagamento prevista no Sistema Brasileiro de Pagamentos;

III - gerenciar a elaboração de relatórios e documentos contábeis;

IV - efetuar outras tarefas correlatas, a critério do chefe do Departamento de Administração e Finanças.

SUBSEÇÃO I DA SEÇÃO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 42. Compete à Seção de Concessão e

Pagamento de Benefícios Previdenciários:

I - operacionalizar a concessão e pagamento de benefícios e direitos previdenciários, de acordo com a legislação vigente;

II - processar a folha de pagamento dos aposentados, pensionistas, servidores públicos do IPREV e cedidos;

III - executar o controle sistêmico das operações de processamento de dados relativos à folha de pagamento;

IV - efetuar os cálculos para determinação dos recolhimentos legais;

V - efetuar os procedimentos relativos à DIRF, RAIS e SISCAS;

VI - prestar pronto atendimento aos servidores públicos, aposentados e pensionistas, orientando-os quanto aos seus direitos previdenciários;

VII - operacionalizar os procedimentos relativos à compensação previdenciária prevista na Lei Federal n.º 9.796, de 05 de maio de 1999, e no Decreto Federal n.º 3.112, de 06 de julho de 1999;

VIII - acompanhar os atos de fiscalização e prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pertinentes à sua área;

IX - confeccionar e publicar as portarias referentes à aposentadoria e pensão;

X - instruir processos de registro de tempo de contribuição;

XI - atestar, por meio de certidão, que o servidor cumpriu os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, nos termos da legislação vigente, para efeito de abono de permanência;

XII - efetuar procedimentos relativos ao Informe Anual de Rendimentos dos aposentados e pensionistas;

XIII - providenciar a emissão de relatórios exigidos por lei;

XIV - apurar saldo de benefício previdenciário;

XV - elaborar registro das contribuições, individualizado, e expedir extrato anual de prestação de contas, conforme legislação vigente;

XVI - executar outras tarefas correlatas, a critério do chefe do Departamento de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários.

SUBSEÇÃO II DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

Art. 43. Compete à Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais:

I - operacionalizar a concessão de benefícios e direitos aos servidores públicos do IPREV;

II - prestar pronto atendimento aos servidores públicos do IPREV, orientando-os quanto aos seus direitos e deveres;

III - manter atualizado o cadastro dos servidores públicos do IPREV;

IV - desenvolver as atividades de sistematização de controle funcional dos servidores públicos do IPREV e cedidos, bem como a elaboração de relatório para a composição da folha de pagamento;

V - processar a folha de pagamento dos patrulheiros e estagiários;

VI - controlar o sistema de concessão de férias;

VII - providenciar a emissão de relatórios exigidos por lei;

VIII - preparar a realização de concursos públicos;

IX - efetuar os procedimentos para a posse de novos servidores;

X - confeccionar e publicar as portarias de nomeação e exoneração;

XI - acompanhar a fiscalização e prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à sua área;

XII - controlar o quadro de pessoal, inclusive funções gratificadas e cargos em comissão;

XIII - providenciar a execução dos serviços de protocolo, controle de material, arquivo, conservação, limpeza, manutenção e segurança;

XIV - prestar pronto-atendimento aos beneficiários do RPPS, bem como realizar o

recadastramento anual de aposentados e pensionistas;

XV - executar outras tarefas correlatas, a critério do chefe do Departamento de Administração e Finanças.

SUBSEÇÃO III DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Art. 44. Compete à Seção de Contabilidade e Orçamento:

I - efetuar o orçamento e o controle da execução orçamentária no âmbito do IPREV e providenciar os recursos orçamentários;

II - elaborar a escrituração contábil através de balancetes mensais, assim como o balanço orçamentário, financeiro, patrimonial anual e demonstração das variações patrimoniais;

III - emitir notas de empenho, ordens de pagamento de despesas e adiantamentos;

IV - registrar e contabilizar as operações econômicas, financeiras e patrimoniais;

V - fazer publicar no Diário Oficial do Município o demonstrativo das receitas e despesas do RPPS, comprovante mensal do repasse ao RPPS das contribuições a cargo dos Poderes Executivo, Legislativo, das autarquias e fundações públicas municipais, dos valores retidos dos segurados e dependentes e demonstrativo financeiro relativo às aplicações do RPPS, nos termos da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

VI - arquivar processos de prestação de contas, pagamentos e documentos de caixa;

VII - realizar outras tarefas correlatas, a critério do Coordenador de Controle Financeiro, ouvido o chefe do Departamento de Administração e Finanças.

SUBSEÇÃO IV DA SEÇÃO DE TESOURARIA

Art. 45. Compete à Seção de Tesouraria:

I - realizar as atividades referentes à execução, controle e contabilização de pagamentos, recebimentos e saldos bancários, assim como aplicações financeiras autorizadas pelo Conselho de Administração e pela Presidência do IPREV;

II - efetuar o pagamento de benefícios previdenciários, bem assim o pagamento a fornecedores e prestadores de serviços, sob a supervisão do Coordenador de Controle Financeiro;

III - elaborar relatórios e documentos contábeis;

IV - controlar o recebimento relativos à compensação previdenciária prevista na Lei Federal n.º 9.796, de 05 de maio de 1999, e no Decreto Federal n.º 3.112, de 06 de julho de 1999;

V - efetuar outras tarefas correlatas, a critério do Coordenador de Controle Financeiro, ouvido o chefe do Departamento de Administração e Finanças.

SUBSEÇÃO V DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Art. 46. Compete à Seção de Perícias Médicas e Investigação Social:

I - realizar perícias médicas para concessão de aposentadoria por invalidez, pensão por morte e manutenção de benefícios, quando necessário;

II - manter atualizado o prontuário médico dos aposentados e pensionistas;

III - proceder à análise e emitir laudo conclusivo nos requerimentos de isenção de Imposto de Renda ou de alteração do limite de recolhimento da cota previdenciária, de acordo com a legislação vigente;

IV - proceder à investigação social, para os efeitos previdenciários previstos na Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006;

V - executar outras tarefas correlatas, a critério do chefe do Departamento de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Os pedidos de certidão serão forma-

lizados mediante modelo próprio a ser instituído pelo IPREV.

Art. 48. Os integrantes da estrutura organizacional do IPREV responderão pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e violação de lei ou de qualquer norma a que estejam subordinados.

Art. 49. As atividades do IPREV reger-se-ão por este Regulamento, submetendo-se os casos omissos à decisão do Conselho de Administração.

Art. 50. Este Regulamento entra em vigor na data da publicação.

DECRETO N.º 5.307 DE 27 DE MARÇO DE 2009

APROVA O REGULAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santos, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de março de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 27 de março de 2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS Chefe do Departamento

REGULAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS

TÍTULO I CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1.º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santos-RPPS, instituído pela Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, observará, no desempenho das garantias e obrigações de seguridade dos servidores públicos municipais de Santos, as disposições da lei complementar instituidora, as normas deste Regulamento e, no que couber, os preceitos da legislação federal, em especial da Lei de Responsabilidade Fiscal, e resoluções pertinentes, editadas pelo Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º O RPPS visa a garantir ao segurado os meios de subsistência nos casos de invalidez, idade avançada, inatividade, morte e de proteção à família.

Parágrafo único. A organização do RPPS obedecerá às seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa;

II - participação dos servidores ativos, inativos e pensionistas na formulação e controle das ações em todos os níveis.

TÍTULO II DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 3.º O RPPS rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

I - universalidade de participação dos servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações públicas do Município, assim como dos seus dependentes e aposentados nos referidos cargos;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;

IV - cálculo dos benefícios considerando-se os valores de contribuição corrigidos monetariamente;

V - irredutibilidade do valor dos benefícios, de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo;

VI - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão de que participem representantes dos servidores ativos e inativos, dos pensionistas, dos seus sindicatos e do governo nos órgãos colegiados;

VII - adequação do RPPS ao disposto na legislação federal previdenciária específica, atestada por meio do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Art. 4.º O RPPS organiza-se como regime de caráter contributivo e solidário, de filiação obrigatória, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, para atender eventos de:

I - quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria por idade;

e) salário-família;

f) abono de Natal.

II - quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

b) abono de Natal.

TÍTULO III DOS BENEFICIÁRIOS CAPÍTULO I

DOS SEGURADOS E DEPENDENTES

Art. 5.º São beneficiários do RPPS, nos termos dos artigos 6.º e 8.º da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006:

I - como segurados:

a) o servidor público titular de cargo de provimento efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações públicas do Município, ainda que no exercício de cargo em comissão;

b) os aposentados nos cargos citados na alínea "a" deste artigo;

II - como dependentes:

a) o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, inválido, ou que não tenha atingido a maioridade prevista na Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006;

b) os pais;

c) o irmão não emancipado, inválido ou que não tenha atingido a maioridade prevista na Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1.º A condição legal de dependente é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica, sendo que ocorrências de invalidez e alteração de condições quanto ao dependente, posteriores àquela data, não asseguram direito à pensão.

§ 2.º Não adquire a condição de segurado do RPPS o servidor que, não sendo titular de cargo de provimento efetivo, venha a exercer cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como cargo ou emprego de natureza temporária, ainda que aposentado.

Art. 6.º Para usufruir de benefícios previdenciários, as pessoas referidas nas alíneas "b" e "c" do artigo anterior, terão de comprovar a sua dependência econômica, por meio de pelo menos dois dos seguintes documentos:

I - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

II - disposição testamentária;

III - declaração especial feita em tabelião;

IV - ficha de tratamento ou de filiação em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

V - qualquer outro que possa levar à convicção do fato a comprovar.

§ 1.º A comprovação da dependência econômica dos pais será instruída com documento de identidade dos mesmos e certidão de nascimento do segurado, e, no caso de irmão, da certidão de nascimento do interessado.

§ 2.º No caso de dependente inválido, a invalidez será comprovada mediante exame médico-pericial diretamente a cargo do IPREV ou por convênio ou terceirização, quando o diagnóstico da doença depender de medicina especializada.

§ 3.º A percepção de benefícios por pais ou irmãos condiciona-se à inexistência de dependentes preferenciais, previstos na alínea "a", inciso II do artigo 5.º

Art. 7.º Equiparam-se aos filhos, nas condições do artigo 5.º, inciso II, alínea "a", deste Regulamento, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua guarda ou tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Parágrafo único. A tutela e a guarda provam-se mediante certidão judicial e, em se tratando de enteado, certidão de casamento ou comprovação de união estável do segurado e de nascimento do dependente.

Art. 8.º Considera-se companheiro ou companheira a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada.

Parágrafo único. União estável é aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenha prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 9.º Para provar a união estável, devem ser apresentados original e cópia de pelos menos três dos seguintes documentos:

I - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

II - disposição testamentária;

III - escritura pública declaratória de dependência econômica;

IV - certidão de nascimento de filho havido em comum;

V - certidão de casamento religioso;

VI - prova de mesmo domicílio;

VII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

VIII - procuração reciprocamente outorgada por escritura pública;

IX - conta bancária conjunta;

X - registro em associação de qualquer natureza ou plano de saúde do qual conste o interessado como dependente do segurado;

XI - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XII - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;

XIII - quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

CAPÍTULO II DA PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO E DEPENDENTE

Art. 10. Extingue-se a condição de segurado:

I - pelo óbito;

II - pela exoneração ou demissão;

III - pela cassação de aposentadoria ou de disponibilidade;

IV - pela falta de recolhimento das contribuições previdenciárias.

Art. 11. A perda da qualidade de dependente ocorre:

I - para o cônjuge:

a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

b) pela anulação do casamento, por sentença judicial transitada em julgado.

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem a maioridade prevista na Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

IV - para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica;

b) pelo óbito.

Parágrafo único. Exceto na hipótese de óbito, a perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

TÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 12. A inscrição do servidor como segurado é automática e será feita quando de sua investidura em cargo público municipal de provimento efetivo.

Parágrafo único. No caso de acumulação legal, haverá uma inscrição para cada cargo exercido.

Art. 13. São inscritos "ex officio", como segurados, os servidores públicos investidos em cargos de provimento efetivo bem assim os aposentados nos mesmos cargos, e pensionistas, na qualidade de dependentes, cadastrados na data da publicação da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 14. A inscrição de dependente, posterior à data prevista no artigo 13 deste Regulamento, será promovida por ele próprio ou por quem por ele responda, quando do requerimento do benefício a que tiver direito, mediante a apresentação, além das cédulas de identidade oficiais, dos seguintes documentos:

I - para os dependentes preferenciais:

a) cônjuge e filhos: certidões de nascimento e casamento, esta última com menos de seis meses;

b) companheira ou companheiro: documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito, se for o caso;

c) equiparado a filho: certidão judicial de guarda ou tutela e, em se tratando de enteado, certidão de casamento do segurado e de nascimento do dependente;

II - pais: certidão de nascimento do segurado e documentos de identidade dos mesmos;

III - irmão: certidão de nascimento.

Parágrafo único. Pedidos de inscrição de dependentes efetuados antecipadamente serão considerados apenas para efeitos atuariais.

TÍTULO V DO CUSTEIO

Art. 15. Nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, são fontes de custeio do RPPS as seguintes receitas:

I - contribuição previdenciária dos poderes Executivo e Legislativo, assim como das autarquias e fundações públicas do Município;

II - contribuição previdenciária dos servidores ativos, inativos, pensionistas e contribuintes facultativos;

III - doações, subvenções e legados;

IV - receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;

V - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do parágrafo 9.º do artigo 201 da Constituição Federal;

VI - demais dotações previstas no orçamento municipal.

Parágrafo único. Constituem também fonte

do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II deste artigo, incidentes sobre o abono de Natal, vencimentos recebidos por servidores em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento remunerados, bem como sobre os valores pagos ao segurado ou dependente, derivados de seu vínculo funcional com o Município ou com o RPPS, decorrentes de decisão administrativa ou judicial.

Art. 16. A contribuição dos poderes Executivo, Legislativo e das autarquias e fundações do Município é a prevista no artigo 3º da Lei Complementar n.º 593, de 28 de dezembro de 2006, e incidirá sobre a base de contribuição dos servidores ativos, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica.

Art. 17. O Tesouro Municipal é responsável pela cobertura de insuficiências financeiras da seguridade social, decorrentes de pagamentos de benefícios previdenciários, nos termos do parágrafo 9º do art. 16 da Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 18. A contribuição social do servidor ativo dos poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias e fundações municipais é a prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 593, de 28 de dezembro de 2006, e incidirá sobre a totalidade da base de contribuição.

Art. 19. Entende-se como base de contribuição a remuneração constituída pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescida das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.

Art. 20. O percentual da contribuição social dos aposentados e pensionistas é o previsto no artigo 2º da Lei Complementar n.º 593, de 28 de dezembro de 2006, e incidirá sobre os proventos de aposentadoria e pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º A contribuição prevista no "caput" deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e pensões que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante (artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 593, de 28 de dezembro de 2006).

§ 2º Entende-se por doença incapacitante aquela que torne inválido o beneficiário para a execução de qualquer atividade, comprovada por meio de perícia médica realizada pelo IPREV, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 6º, deste Regulamento.

Art. 21. Para efeito de cálculo da contribuição social, excluem-se da base de cálculo os valores referentes a:

I - salário família;

II - diárias;

III - indenização de transporte;

IV - adicional pela prestação de serviços extraordinários;

V - adicional noturno;

VI - adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas;

VII - adicional de férias;

VIII - vale transporte e auxílio alimentação;

IX - abono de permanência;

X - outras parcelas, vantagens ou concessões cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

Art. 22. O segurado ativo poderá optar pela não inclusão, na base de contribuição, da remuneração percebida em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou função gratificada, para efeito de cálculo dos benefícios, não podendo, em qualquer das hipóteses, a base de contribuição ser inferior ao valor do salário mínimo, respeitada a proporcionalidade quanto à jornada de trabalho efetivamente exercida.

Art. 23. O abono de Natal será considerado,

para fins contributivos, separadamente da base de contribuição relativa ao mês em que for pago.

Art. 24. Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos, a contribuição previdenciária incidirá sobre a somatória da base de contribuição de cada cargo exercido.

Art. 25. A responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições dos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações municipais, assim como dos segurados ativos, inativos e pensionistas será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuou o pagamento da remuneração, subsídio ou benefício e ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao crédito correspondente bem como do pagamento de decisão judicial ou administrativa, nos termos do artigo 16, parágrafo 8º da Lei Complementar nº. 592, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 26. O plano de custeio do RPPS será revisado anualmente, observadas as normas gerais de atuária, cujos parâmetros estão definidos em legislação específica, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo único. O demonstrativo de resultado da avaliação atuarial - DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até o dia 31 de março de cada exercício.

TÍTULO VI DO CONTRIBUINTE FACULTATIVO

Art. 27. O servidor afastado ou licenciado do cargo, sem remuneração ou subsídio, poderá manter a sua condição de segurado se, durante o período de afastamento ou licença, recolher voluntariamente as contribuições que seriam devidas pelo órgão de origem, somadas às que seriam descontadas de sua remuneração ou subsídio, nos percentuais previstos na Lei Complementar nº. 593, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 28. O recolhimento das contribuições referidas no artigo 27 deste Regulamento, é de responsabilidade direta do interessado e será feito até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao que se referir cada contribuição, prorrogável até o primeiro dia útil seguinte, quando for o caso.

§ 1º O cálculo da contribuição facultativa terá por base a remuneração ou subsídio do servidor na data da concessão da licença ou afastamento.

§ 2º O recolhimento da contribuição será efetuado por guia, mediante modelo a ser definido pelo IPREV.

Art. 29. Para os efeitos legais, o período de recolhimento facultativo será contado apenas como tempo de contribuição.

Art. 30. A contribuição previdenciária recolhida com atraso ficará sujeita aos juros e multa de mora aplicáveis aos tributos municipais, além de atualização monetária pelo IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado.

Art. 31. Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas ao RPPS.

TÍTULO VII DO CONTRIBUINTE CEDIDO A OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO OU AFASTADO, INCLUSIVE PARA EXERCER CARGO ELETIVO

Art. 32. É mantida a condição de segurado do RPPS quando o servidor:

- I - for cedido a outro órgão da Administração Pública com ou sem ônus para o cessionário;
- II - licenciar-se para exercer mandato eletivo;
- III - afastar-se ou licenciar-se nos termos do artigo 27, deste Regulamento.

§ 1.º Nas hipóteses do inciso I, se a cessão for feita com ônus para o cessionário, é de sua responsabilidade o desconto da contribuição do segurado e da relativa ao ente, bem como o seu repasse ao IPREV.

§ 2.º No caso de o servidor cedido optar pela remuneração ou subsídio do cargo efetivo, o recolhimento e desconto das contribuições devidas compete ao órgão cedente, que exigirá do

cessionário o reembolso do valor da contribuição relativa ao ente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Complementar nº. 592, de 28 de dezembro de 2006.

§ 3.º No afastamento para o exercício de mandato eletivo proceder-se-á da forma prevista no parágrafo 1º deste artigo.

§ 4.º Nos casos de cessão ou afastamento do servidor, as contribuições serão feitas com base na remuneração do cargo efetivo de que é titular.

§ 5.º Na hipótese de servidor cedido sem prejuízo dos vencimentos, que vier a exercer cargo em comissão ou função gratificada nas unidades que integram o IPREV, o cálculo da contribuição será feito com a base de contribuição correspondente àquele cargo ou com o acréscimo do valor correspondente à função gratificada, conforme o caso.

§ 6.º No termo ou ato de cessão do servidor será estabelecida a responsabilidade do cessionário pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias, assim como do reembolso previsto no parágrafo 2º deste artigo, que deverão ser feitos até o dia 15 (quinze) do mês seguinte àquele ao qual se referirem as contribuições, prorrogável até o primeiro dia útil seguinte, quando for o caso.

TÍTULO VIII DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CAPÍTULO I

DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Art. 33. A aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado acometido de doença grave, contagiosa ou incurável pelos recursos médicos existentes, que o torne incapaz para o exercício das funções do seu cargo e insusceptível de readaptação e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.

Art. 34. A aposentadoria por invalidez terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição e será precedida da licença médica prevista no artigo 183 da Lei Municipal nº. 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos), salvo na hipótese do artigo 41 deste Regulamento.

Parágrafo único. A aposentadoria por invalidez processar-se-á mediante proposta do Departamento de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Santos, com base em laudo técnico encaminhado ao IPREV, que poderá requisitar àquele órgão esclarecimentos e quaisquer documentos pertinentes, que se fizerem necessários, inclusive cópia de prontuário médico.

Art. 35. A incapacidade será verificada mediante perícia realizada pelo IPREV, por meio de junta médica, observado o disposto no artigo 6º, parágrafo 2º deste Regulamento, e sua manutenção dependerá de avaliações periciais realizadas a cada 2 (dois) anos, facultado ao servidor, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança em cada avaliação.

Art. 36. Para os efeitos do artigo 33 deste Regulamento, consideram-se graves, contagiosas ou incuráveis as seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondilostrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida - AIDS; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; hepatopatia, e outras que forem assim consideradas pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 37. O aposentado por invalidez que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico-pericial.

Art. 38. Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do segurado e a existência de cargo com a mesma denominação daquele que ocupava quando da aposentadoria, cessará este

benefício, voltando o segurado a exercer a mesma atividade que antes exercia, mediante certificado da capacidade laboral expedido pelo IPREV.

Art. 39. A aposentadoria decorrente de acidente do trabalho, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme art. 36 deste Regulamento terá proventos integrais, calculados de acordo com as regras estabelecidas em lei.

Art. 40. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se acidente do trabalho aquele ocorrido no exercício do cargo, por evento que se relacione, direta ou indiretamente com as atribuições do mesmo, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução permanente ou temporária da capacidade para qualquer trabalho.

Parágrafo único. Para os efeitos previdenciários equiparam-se ao acidente do trabalho:

I - o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, tenha concorrido para o óbito, redução ou perda da capacidade para o trabalho ou produzido lesão que exija constante atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente no local e no horário de trabalho, decorrente de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, negligência ou imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;

IV - acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro dos seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

Art. 41. Em caso de doença que imponha afastamento compulsório, a aposentadoria por invalidez independe de prévia concessão da licença para tratamento de saúde prevista na legislação de regência estatutária dos servidores municipais e será concedida mediante proposta do Departamento de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Santos, observado o disposto no artigo 34, parágrafo único, deste Regulamento.

CAPÍTULO II DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, APOSENTADORIA POR IDADE E APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO

Art. 42. As aposentadorias referidas neste Capítulo observarão ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 592, de 28 de dezembro de 2006, bem assim nas instruções normativas específicas editadas pelo Ministério da Previdência Social.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE APOSENTADORIAS

Art. 43. São contados como tempo de con-

tribuição:

I - o período de efetivo exercício de cargo, função ou emprego público anterior à instituição do RPPS, regularmente certificado;

II - o período de licença ou afastamento remunerado;

III - o período de contribuição efetuada como segurado facultativo;

IV - o tempo de serviço em atividade privada, de acordo com a Constituição Federal e normas da legislação complementar pertinente;

V - o tempo de exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, desde que tenha havido contribuição em época própria e não tenha sido contado para efeito de aposentadoria por outro regime de previdência social.

Art. 44. Não será computado como tempo de contribuição o já considerado para concessão de qualquer aposentadoria prevista por outro regime de previdência social.

Art. 45. Ressalvada a hipótese de aposentadoria compulsória e por invalidez, qualquer outra aposentadoria vigorará a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

Art. 46. O pedido de aposentadoria será instruído com cópia do documento de identidade do requerente, que aguardará em exercício a publicação, no Diário Oficial do Município, do ato concessivo do benefício.

CAPÍTULO IV DO SALÁRIO FAMILIA

Art. 47. O salário família será devido, mensalmente, ao segurado, na proporção do número de filhos ou equiparados, de até 14 (quatorze) anos ou inválidos.

Parágrafo único. Se o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

Art. 48. Não será devido o salário família:

I - se o servidor tiver optado pelo PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salários), instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 162, de 12 de abril de 1995;

II - se a remuneração do servidor for superior ao valor limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social para a concessão desse benefício.

Art. 49. É devido o salário família, ainda, ao aposentado por invalidez ou por idade e aos demais aposentados, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, e 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino.

Art.50. O salário família será pago:

I - aos aposentados, juntamente com os proventos da aposentadoria;

II - ao segurado em atividade, pelo órgão a que esteja vinculado, sendo deduzido o seu valor quando do recolhimento das contribuições previdenciárias.

Parágrafo único. É condição essencial para o recebimento do salário-família a apresentação de:

I - certidão de nascimento do filho ou documento comprobatório da equiparação ou invalidez;

II - atestado anual de vacinação obrigatória;

III - documento que comprove a frequência escolar do filho ou equiparado.

Art. 51. A invalidez do filho ou equiparado maior de 14 (quatorze) anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do IPREV.

Art. 52. Tendo havido divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do poder familiar, o salário família passará a ser pago diretamente àquele a cujo encargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 53. O direito ao salário família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar 14 (quatorze) anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade.

Art. 54. Para efeito de concessão e manutenção do salário família, o segurado deve firmar termo de responsabilidade, no qual se comprometa a comunicar ao IPREV qualquer fato ou circunstância que determine a perda do direito ao benefício, ficando sujeito, em caso do não cumprimento, às sanções cabíveis, no âmbito administrativo e penal.

Art. 55. As importâncias indevidamente recebidas pelo segurado a título de salário família, deverão ser ressarcidas aos cofres do IPREV, na forma da lei.

Art. 56. O salário família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

CAPÍTULO V DA PENSÃO POR MORTE

Art. 57. A pensão por morte será concedida ao conjunto dos dependentes do segurado, aposentado ou não, que vier a falecer ou cuja ausência ou falecimento presumido venha a ser declarada judicialmente.

§ 1º Será devida a pensão por morte a partir:

I - da data do óbito, se requerida dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

II - da data do pedido, se requerida após o decurso do prazo previsto no inciso I;

III - da data da sentença judicial declaratória da ausência;

IV - da data do desaparecimento do segurado em desastre ou catástrofe, que autorize a presunção do óbito.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV, do parágrafo 1º deste artigo, será concedida aos dependentes pensão provisória, que será transformada em definitiva com o óbito ou declaração de óbito presumido do segurado, ou cancelada, com o reaparecimento do mesmo.

§ 3º O pensionista deverá declarar, anualmente, que o segurado continua desaparecido ou ausente, obrigando-se a comunicar ao IPREV o reaparecimento do mesmo, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

§ 4º Salvo caso de má-fé, o reaparecimento do segurado, referido na parte final do § 2º deste artigo não obriga a reposição, pelos dependentes, dos valores recebidos a título de pensão.

Art. 58. A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e, qualquer habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente somente produzirá efeito a contar da data da habilitação.

Art. 59. A pensão por morte somente será devida ao dependente inválido se for comprovada pela perícia médica a existência de invalidez na data do óbito do segurado.

Art. 60. O pensionista inválido está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico periódico a critério e a cargo do IPREV, para a verificação da continuidade do estado físico ou mental que lhe proporcionou o recebimento do benefício.

Art. 61. A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependentes só produzirá efeitos a contar da data de sua efetivação.

Art. 62. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:

I - pela morte do pensionista;

II - para o pensionista menor de idade, ao completar a maioridade prevista na Lei Complementar nº. 592, de 28 de dezembro de 2006, salvo se for inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

III - para o pensionista inválido, pela cessação da invalidez, verificada em exame médico-pericial a cargo do IPREV.

Parágrafo único. Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada.

Art. 63. O pensionista menor de idade que se invalidar antes de completar a maioridade prevista na Lei Complementar nº. 592, de 28 de dezembro de 2006, deverá ser submetido a exame médico-pericial, não se extinguindo a respectiva cota se confirmada a invalidez.

Art. 64. Não fará jus à pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 65. O valor da pensão por morte corresponderá, nos termos do artigo 70 da Lei Complementar nº. 592, de 28 de dezembro de 2006:

I - à totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite; ou

II - à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite.

CAPÍTULO VI DO ABONO DE NATAL

Art. 66. Será devido abono de Natal ao segurado e ao dependente que, durante o ano, recebeu aposentadoria ou pensão por morte.

Parágrafo único. O valor do abono de Natal será de 1/12 (um doze avos) por mês de benefício, tendo por base o valor do benefício do mês de dezembro de cada ano, salvo se o benefício encerrar-se antes daquele mês, hipótese em que o benefício base será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VII DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 67. Se o segurado que completar todas as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, inclusive as previstas nas regras de transição e de direito adquirido, optar por permanecer em atividade, terá direito a um abono de permanência no valor de sua contribuição previdenciária até completar a idade prevista para incidência da aposentadoria compulsória.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo pagamento do abono de permanência é do Município, que será concedido mediante requerimento do interessado, instruído com certidão do IPREV, comprovando que o segurado preenche todos os requisitos para aposentadoria, conforme disposto no caput.

CAPÍTULO VIII DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA A APOSENTADORIA

Art. 68. As regras de transição para a aposentadoria são as previstas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 592, de 28 de dezembro de 2006.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pelo Conselho de Administração do IPREV, com base na legislação aplicável.

Art. 70. Este Regulamento entra em vigor na data da publicação.

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1257-P-DRH/2009
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, após

regular Inquérito Administrativo (Processo nº 31857/2008-66) e em conformidade com o disposto no artigo 233, inciso I, §1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, Lei nº 4.623/84, demite a Sra. ZENILDA GOMES DA CRUZ, registro nº 24.625-6, ocupante do cargo de Professor Substituto de Ensino Fundamental I, Nível N-N, do Quadro Permanente, do Grupo de Serviço Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio 'José Bonifácio', 30 de março de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2009-GPM DE 27 DE MARÇO DE 2009

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.302, de 11 de janeiro de 1991, alterado pelo Decreto nº 4.696, de 24 de novembro de 2006, resolve alterar a Portaria nº 012/2007-GP, de 16 de fevereiro de 2007, por meio da qual foram nomeados os representantes e respectivos suplentes para a composição da Comissão de Urbanização e Legalização da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 - Morro do José Menino, denominada **COMUL MORRO DO JOSÉ MENINO**, para que passe a constar, como suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Sra. **Nair Conceição Soares Lazzari**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2009-GPM DE 27 DE MARÇO DE 2009

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.774, de 15 de março de 2007, resolve alterar a Portaria nº 089/2007-GPM, de 21 de agosto de 2007, por meio da qual foram nomeados os representantes e respectivos suplentes para a composição da Comissão de Urbanização e Legalização da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 - Jardim São Manoel, denominada **COMUL JARDIM SÃO MANOEL**, para que passe a constar, como suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, o Sr. **Antonio Carlos da Silva Gonçalves**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2009-GPM DE 27 DE MARÇO DE 2009

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.174, de 18 de abril de 1994, alterado pelo Decreto nº 4.844, de 29 de junho de 2007, resolve alterar a Portaria nº 119/2007-GP, de 05 de outubro de 2007, por meio da qual foram nomeados os representantes e respectivos suplentes para a composição da Comissão de Urbanização e Legalização da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 - Dique da Vila Gilda, denominada **COMUL DIQUE DA VILA GILDA**, para que passe a constar, como titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, o Sr. **Pierre Sarmento Seone**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2009-GPM DE 27 DE MARÇO DE 2009

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.766, de 05 de março de 2007, resolve alterar a Portaria nº 076/2007-GPM, de 08 de agosto de 2007, por meio da qual foram nomeados os representantes e respectivos suplentes para a composição da Comissão de Urbanização e Legalização da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 - Vila Alemoa, denominada **COMUL VILA ALEMOA**, para que passe a constar, como titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, o Sr. André Luiz Olmos dos Santos e como suplente da Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB, o Eng. **Gilberto Ribeiro Junior**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio 'José Bonifácio', 30 de março de 2009.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2009-GPM DE 27 DE MARÇO DE 2009

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.928, de 15 de outubro de 2007, resolve alterar a Portaria nº 001/2008-GPM, de 07 de janeiro de 2008, por meio da qual foram nomeados os representantes e respectivos suplentes para a composição da Comissão de Urbanização e Legalização da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 - Marapé, denominada **COMUL MARAPÉ**, para que passe a constar, como suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Srª **Nair Conceição Soares Lazzari**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2009-GPM DE 27 DE MARÇO DE 2009

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.190, de 23 de outubro de 2008, resolve alterar a Portaria nº 07/2009-GPM, de 09 de janeiro de 2009, por meio da qual foram nomeados os representantes e respectivos suplentes para a composição da Comissão de Urbanização e Legalização da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 - Nº 5 - Jardim São Manoel, denominada **COMUL JARDIM SÃO MANOEL**, para que passe a constar, como titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Srª **Mabel Gomes Moreira** e como titular da Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB, o Eng. **Gilberto Ribeiro Junior**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2009-GPM DE 27 DE MARÇO DE 2009

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.028, de 06 de março de 2008, resolve alterar a Portaria nº 71/2008-GP, de 19 de maio de 2008, por meio da qual foram nomeados os representantes e respectivos suplentes para a composição da Comissão de Urbanização e Legalização da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 - 33 Pantanal, denominada **COMUL PANTANAL**, para que passe a constar, como titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Srª **Maria Célia Rezende de Freitas** e como titular da Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB, o Eng. **Gilberto Ribeiro Junior**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2009-GPM DE 27 DE MARÇO DE 2009

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.841, de 26 de junho de 2007, alterado pelo Decreto nº 4.888 de 23 de agosto de 2007, resolve alterar a Portaria nº 118/2007-GP,

de 05 de outubro de 2007, por meio da qual foram nomeados os representantes e respectivos suplentes para a composição da Comissão de Urbanização e Legalização da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 – Pantanal de Cima, denominada **COMUL PANTANAL DE CIMA**, para que passe a constar, como suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. **Pierre Sarmento Seone**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 27 DE MARÇO DE 2009

PROCESSOS N.ºS: 119812/2005-33 – SMS – AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 213/2006, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SMS E DO PARECER DA PROJUR/PGM: 9278/2006-10 – SMS – AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 197/2006, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SMS E DO PARECER DA PROJUR/PGM: 31857/2008-66 ; I – APROVO O RELATÓRIO FINAL DA COMINQ E APLICO A SERVIDORA ZENILDA GOMES DA CRUZ, REGISTRO N.º 24.625-6, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL I, A PENA DE DEMISSÃO, PREVISTA NO ARTIGO 233, INCISO I, DA LEI N.º 4.623/84, POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 222, INCISO I E 233, INCISO I E § 1.º, DO CITADO DIPLOMA LEGAL; II – AO DRH PARA ANOTAÇÕES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS: 15113/2009-49 – SIAM/DRH – AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO EM VISTA AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SGO, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA SEFIN E DO PARECER DA PROTRAB/PGM: 122040/2008-23 – DEMGI/SGO – RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI N.º 8.666/93, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SGO E DO PARECER DA PROJUR/PGM, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DO CITADO DIPLOMA LEGAL; 103204/2005-99 – SECULT – RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI N.º 8.666/93, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECULT E DO PARECER DA PROJUR/PGM, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA

Expediente despachado
em 24 de março de 2009

Processo n.º 23252/2009-09 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Respondido através do Ofício n.º 024/09 – SEFIN. Arquite-se.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS DIVERSAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2009 – SEFIS-RD

O Chefe da Seção de Fiscalização de Rendas Diversas, por meio do presente edital, solicita o comparecimento da Sra. **ORABELA RODRIGUES SANTANA**, endereço Rua 9 de julho, n.º 84, no prazo de (05) cinco dias úteis, à rua XV de Novembro n.º 195 – 4.º andar, das 09:00 às 16:00, na SEFIS-RD, para esclarecimentos sobre a realização de

atividades comerciais não licenciadas, com prejuízo da saúde, higiene, segurança e sossego público.

CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da SEFIS-RD

Expediente despachado
em: 18 de fevereiro de 2009

16652/2009-69. – COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA E OUTROS. – SIM, COMO REQUER, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES DO A.V.S. E PAGAS AS TAXAS. EM 17/02/09. – 81129/2007-60. – DIAS & NUNES ASSESSORIA S /S LTDA. – DÊ-SE A BAIXA, À PARTIR DO MÊS DE AGOSTO /2007. RECOLHAM-SE OS DÉBITOS, SE HOUVER. EM 17/02/2009. – 29899/2004-40. – CREDIFEST ASSESSORIA S /C LTDA. – DÊ-SE A BAIXA, À PARTIR DO MÊS DE ABRIL /2004. RECOLHAM-SE OS DÉBITOS, SE HOUVER. EM 17/02/2009. – 108564/2008-84. – COMERCIAL ARQ. MAT P/ CONSTRUÇÃO E LIMP. LTDA EPP. – DÊ-SE A BAIXA, À PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO /2008. RECOLHAM-SE OS DÉBITOS, SE HOUVER. EM 17/02/2009. – 128675/2008-06. – AMORE & ARAÚJO LTDA. – INDEFERIDO, EM VISTA DO INFORMADO PELO FISCAL DE TRIBUTOS (LOCAL EM ATIVIDADE). EM 17/02/2009. – 131742/2008-61. – SPIN ECO CENTRO MÉDICO LTDA. – MANTENHO O INDEFERIMENTO. EM 18/02/09. – 108054/2008-06. – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – 3.º REGIÃO. – NADA HÁ A ATENDER FACE AO TEMPO DECORRIDO. EM 18/02/09.

Expediente despachado
em 19 de fevereiro de 2009

18009/2009-33. – VALMELINA FURTADO DE MELLO – LANCHONETE – ME. – INDEFERIDO, O SOLICITADO CARECE DE AMPARO LEGAL. EM 19/02/2009. – 3271/2009-92. – ESPERANÇA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S /C LTDA. – SIM, NA FORMA DA LEI, ATENDENDO AS RESTRIÇÕES DO AVCB; AVS E A LEI 407/2000. EM 20/02/2009.

Expediente despachado
em 26 de fevereiro de 2009

119589/2007-96. – JD7 – TERCEIRIZAÇÃO DE EMPRESAS LTDA. – SIM, COMO ESCRITÓRIO. EM 17/02/09. – 123886/2008-26. – PLACAUTO COMÉRCIO E GRAVAÇÃO DE PLACAS LTDA. – INDEFERIDO, FACE O INFORMADO (LOCAL FECHADO). EM 16/02/09. – 103410/2008-23. – ALEXANDRE FIGUEIREDO BENTO FILHO – ME. – INDEFERIDO, FACE O INFORMADO. EM 16/02/09. – 70705/2008-98. – NEW AVANT GARDE REP. COMERCIAIS LTDA. – SIM, COMO ESCRITÓRIO. EM 16/02/09. – 43475/2008-67. – CHRISOSTOMO E ALVES CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. – SIM, NA FORMA DA LEI. EM 17/02/09. – 72775/2008-44. – ANGELA DE FREITAS SANTOS – ME. – SIM, NA FORMA DA LEI. EM 17/02/09. – 35303/2007-75. – ALVO PORTARIA E SERVIÇOS LTDA. – MANTENHO O INDEFERIMENTO. EM 17/02/09. – 61613/2008-81. – MICHELE CORONETTI DE PAIVA – ME. – SIM, COMO PONTO DE REFERÊNCIA. EM 17/02/09. – 103957/2008-10. – JANA & ZIRA PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA. – SIM, NA FORMA DA LEI. EM 17/02/09. – 59744/2008-16. – COMERCIAL SÃO BENTO DE SANTOS LTDA. – INDEFERIDO, FACE O INFORMADO. (LOCAL FECHADO). 17/02/09. – 108277/2008-92. – LAGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – SIM, COMO ESCRITÓRIO. EM 17/02/09. – 61862/2008-85. – PLATANIA E PASCOAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – SIM, NA FORMA DA LEI. EM 17/02/09. – 126293/2008-21. – DARIELA BRUNETTA MORALES DAS NEVES. – INDEFERIDO, FACE O INFORMADO. EM 16/02/09. – 77464/2008-71. – M. H. DE AS TELECOMUNICAÇÕES – ME. – SIM, NA FORMA DA LEI. EM 16/02/09. – 81905/2008-49. – MAFER TELECON – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. – SIM, COMO PONTO DE REFERÊNCIA. EM 13/02/09. – 92935/2004-69. – INDEFERIDO, FACE O INFORMADO. (ATIVIDADE ENCERRADA). EM 13/02/09. –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados a esta Secretaria de Administração, situada à Praça Mauá s/nº - sala 404, no prazo de 5 dias úteis, das 8h às 18h, para tratar de assunto de seu interesse:

- Edival Ramos – Reg. 19.901-8
- Helio Rodrigues do Amaral – Reg. 19.904-2
- Jorge Alves dos Passos – Reg. 19.906-7
- José Ivo dos Santos – Reg. 19.916-6
- Aldo Soares de Almeida – Reg. 19.935-6
- Marcio Antonio Plácido Correa – Reg. 19.941-4

EDGARD MENDES BAPTISTA JR.

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22.11.1992, declarar possuir na presente data os seguintes bens:

ANTONIO CARLOS DA SILVA GONÇALVES
Coordenador de Controle Ambiental – SEMAM

- 1 – Um apartamento em Santos/SP no Bairro do Embaré
 - 2 – Um apartamento em Santos/SP no Bairro do Boqueirão
 - 3 – Um apartamento em Santos/SP em construção no Bairro da Ponta da Praia
 - 4 – Quinta parte de uma casa em Santos/SP no Bairro do Gonzaga
 - 5 – Quinta parte dos direitos sobre transação de venda de imóveis à Helbor Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 - 6 – Quinta parte de um apartamento em Águas de Lindóia/SP
 - 7 – Quinta parte de um terreno em Guarujá/SP no Bairro de Pernambuco
 - 8 – Quinta parte de uma Galpão em Santos/SP no Bairro do Estuário
 - 9 – Sexta parte do remanescente do Loteamento denominado Chácaras Paiol e Esmeril em São Roque/SP
 - 10 – Um automóvel Gol Power ano 2008
 - 11 – Um automóvel Fiat Pálio ano 2001
 - 12 – Uma motocicleta Kawasaki ZX 11 ano 1995.
- Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Santos, 26 de março de 2009.

EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 26 DE MARÇO DE 2009

Processos n.ºs: 59/2009-91: Luci Vasconcelos; 92/2009-67: Márcia de Castro Calçada Kohatsu; 116/2009-23: Reginalva dos Santos; 281/2009-30: Renata Mendes Nunes; 328/2009-00: Cristiana Mondadori Casado; 512/2009-51: Rita da Silva Lima; 534/2009-93: Valéria Cristina Vianna Rodrigues; 2.112/2009-43: Maria Helena Gomes dos Santos Cruz; 2.265/2009-54: Iara Jorge; 9.077/2009-01: Adelia Simões Ribeiro Ignácio; 9.257/2009-84: Lúcia Helena Camaño Magalhães Zuffo; 10.050/2009-43: Heloisa Helena Rigos Gomes – Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95; 25.945/2009-28: Ofício nº 120/2009 – SINDEST – Autorizo desde que haja a anuência do servidor; 17.008/2009-35: Maria Teresa Fidencio Francisco; 18.026/2009-52: Aparecido Ramos Noronha – Indefiro tendo em vista que o(a) requerente não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia; 9.757/2009-15: Antonio Carlos de Almeida Gaspar; 12.058/2009-26: Elroy Monteiro de Ornellas; 14.098/2009-11: Jheifer Gomes da Silva; 19.654/

2009-09: Almir Gonçalves – Defiro nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84; 13.557/2009-21: José Ferreira dos Santos – Indefido em face da manifestação da SEVALE/DRH; 10.834/2009-53: Edite Soares Barra Grande – Defiro em face da manifestação da SEPAG/CCP; 21.131/2009-13: Montserrat Maylinch Teruel – Indefido em face da manifestação da SEBDIR/DRH; 11.553/2009-08: Dulce da Silva Higa; 17.976/2009-04: Marlene Batista Ferreira; 22.798/2009-99: Rogério Rodrigues; 23.455/2009-88: Luisa Maria Santos Duarte – Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84; 3.339/2009-24: José Maria de Castro – Indefiro por falta de amparo legal; 120.158/2008-62: Marcos Rogério Fidélis dos Santos – Indefido em face da manifestação da SEDUC; 10.813/2009-83: Sílvio Alves de Almeida; 23.581/2009-32: Regina Lúcia Dias de Oliveira – Indefiro em face da manifestação da SEFIN em processo de teor semelhante; 24.209/2009-15: Silmara de Almeida Xavier – Defiro em face da manifestação da SEFIN em processo de teor semelhante; 19.621/2009-41: Maria Selma de Souza Machado – Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR e SEPAG/DRH; 84.028/2008-40: Neide Evangelista – Nada há que atender em face da manifestação do DRH.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocada a servidora Sra. **NIVEA MARIA CID GASPAS**, registro n.º 23.143-1, lotada na SEDUC, para noprozo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, parágrafo 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

KÁTIA CRISTINA DUQUE PIMENTEL
Chefe da Seção de Controle de Pessoal I

EXPEDIENTES DESPACHADOS
EM 24 DE MARÇO DE 2009

PROCESSO: 841/2009-92 – ANNA BARBARA SIQUEIRA H. DE MOURA – arquite-se, com a ciência da servidora.

EXPEDIENTES DESPACHADOS
EM 27 DE MARÇO DE 2009

PROCESSO: 16782/2009-74 – MELINA OLIVIA MONTEIRO DE ORNELLAS – arquite-se, tendo em vista o desinteresse da servidora.

ATOS DO COORDENADOR DE MEDICINA DO TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital convocamos os candidatos nomeados no dia **03/03/09** ao cargo de: Professor Subst. de Educação Infantil, abaixo relacionados à comparecerem à Seção de Medicina do Trabalho – **SEMED/COMED** do Departamento de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – **DESMET**, Rua José Ricardo, 40 – 1º andar - Centro – Santos, no **dia e horário** determinado, **para o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, munidos de toda a documentação necessária para posse.

DIA: 31/03/2009 – TERÇA-FEIRA

HORÁRIO: 09:00 horas

CACILDA ALVES CARDOSO
ELISÂNGELA FERREIRA DA SILVA
DANIELLA FERREIRA ROQUE
DÉBORA ALVES DE FARIAS
MÁRCIA MARIA CAVACO BARREIROS
TELMA APARECIDA VIANA DE ALMEIDA
RENATA HERNANDES DE AGUIAR
MARIA JOANA RODRIGUES

MILENA DOS SANTOS LOURENCINI

DIA: 31/03/2009 – TERÇA-FEIRA

HORÁRIO: 14:00 horas

LETÍCIA MIRANDA BARRETO SCALCO

CÍNTIA ROBERTA PINHEIRO

CRISTIANE RONQUI

TATIANE RODRIGUES PINTO

MARIANA BRITO BERTÃO

VANESSA THOMAZ SANTOS

MILENA DE FREITAS

PAULA ABREU PINTO DA SILVA

GENIVALDO ALVES DE SOUZA

Chefe da COMED/DESMET/SEAD

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, convocamos as candidatas nomeadas no dia 05/03/2009 ao cargo de **Professor Substituto de Educação Infantil**, abaixo relacionadas, a comparecerem à Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/COMED do Departamento de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – DESMET, rua José Ricardo, 40 – 1º Andar – Centro – Santos, no dia e horário determinado, para a retirada do **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional, munidas de toda a documentação necessária para a posse

DIA 01/04/09 – QUARTA- FEIRA

HORÁRIO: 09:00 horas

ANNA PAULA DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS

DANIELA PADRO

LUCIANA ZICHELE

LUCIANA SANTOS GONÇALVES

TATHIANE GALDINO DE ARAÚJO

VANESSA DIAS DE ARAÚJO

PAULA FREITAS SANT'ANA

DIA 01/04/09 – QUARTA- FEIRA

HORÁRIO: 14:00 horas

CARLA CRISTINA GUASTI

ROSÂNGELA DALCIN DAVID

SILVANA LOPES DE OLIVEIRA GRANTHAN

MARIA EMÍLIA PAIVA DA SILVA

FABIOLA DE CAMILLO

RITA DE CÁSSIA LOPES DE OLIVEIRA

PATRICIA C. C. DE BARROS MELLO

LAURA SILVANA GRANDILONE CICHETTI

GENIVALDO ALVES DE SOUZA

Chefe da COMED/DESMET/SEAD

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, convocamos a candidata nomeada no dia 05/03/2009 ao cargo de **Professor Substituto de Educação Infantil**, abaixo relacionada, a comparecer à Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/COMED do Departamento de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – DESMET, rua José Ricardo, 40 – 1º Andar – Centro – Santos, no dia e horário determinado, para tratar de assunto do seu interesse

DIA 01/04/09 – QUARTA- FEIRA

HORÁRIO: 09:30 horas

ITE ROBERTA GONZALEZ GAZA

GENIVALDO ALVES DE SOUZA

Chefe da COMED/DESMET/SEAD

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos ex-servidores estatutários abaixo relacionados, ao Departamento de Recursos Humanos desta P.M.S., Seção de Cálculo e Pagamento, sito à Rua Riachuelo nº 104 – Centro – Santos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da 1ª publicação, para tratar de assunto referente a débito aos cofres públicos.

NOME	REGISTRO
ANA ADELIA RONCARI CAJÉ	27.800-2
CARLOS MAGNO DA SILVEIRA	27.960-4
ERINALDO FERREIRA LOYO DA SILVA	25.024-4

LEONORA PILON QUINTAS 28.142-8

LUIZ ANTONIO ZAHAR BIAGETTI 27.327-6

RUBIA APARECIDA DA SILVA FIDELIS 24.264-4

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas

TERESA CRISTINA AGUILAR RAMIRES

Chefe da Seção de Cálculo e Pagamento

CCP/DRH/SEAD

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, ao Departamento de Recursos Humanos, Seção de Cálculo e Pagamento, sito à Rua Riachuelo nº 104 – Centro – Santos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação, para tratar de assunto referente aos processos:

Registro	Nome	Processo
11.492-6	Shirley Ponce Alonso	26390/2009-41
16.347-7	Ivanildo Manoel de Azevedo	25344/2009-98
10.512-2	Olga de Lúcio Siculer	14703/2009-27
17.831-9	Jurcy Machado	23269/2009-01
20.098-0	Vanessa Andrea Leme Parra	19040/2009-19
25.617-2	Regiane Cristina Moreira Guedes	26576/2009-17
20.536-9	José Daniel dos Santos	127667/2009-34
17.811-1	Joana D'Arc Salvador Rebouças	23753/2009-96

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 09 às 12 hs e das 14 às 17 hs

TERESA CRISTINA AGUILAR RAMIRES

Chefe da Seção de Cálculo e Pagamento

CCP/DRH/SEAD

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos servidores CELETISTAS, no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Rua Riachuelo, nº 104, no período de 01/04/2009 à 06/04/2009, para assinatura do AVISO DE FÉRIAS do mês de MAIO de 2009.

O não comparecimento para assinatura do Aviso de Férias implicará no cancelamento das mesmas. Os servidores que têm férias agendadas para o mês de maio e não constam na relação abaixo, deverão entrar em contato **imediatamente** com a Seção de Cálculo e Pagamento, através do Telefone: 3213-7166.

Registro	Nome
19.300.3	AGUINALDO JOSE DOS SANTOS
20.078.2	ALEXANDRE AUGUSTO MONTEIRO VIANNA
19.406.8	ALMIR DELGADO DUARTE
20.164.0	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
20.117.8	ARTUR TAVARES RAMOS
19.179.1	BENEDITO WALTER ALVES FREITAS
19.378.9	BRUNA SANTOS FERREIRA
19.412.6	CARLOS AUGUSTO ALVES CAPELLA
19.344.1	CARLOS RODRIGUES CALVO
20.182.2	CAROLINA SILVA CHRISTO BIANCHI
20.146.7	CLAUDIO BOTURAO GUERRA
19.605.5	CRISTIANE ORLANDINI
19.405.0	DEBORA CRISTINA DE FIGUEIREDO
18.843-3	DIEGO REIS GOMES
19.315.1	EDVALDO JOSE LEAO
19.262.5	ELISA SANTOS REIS DA LUZ
20.034.5	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA DOMINGO
19.368.0	ELISANGELA RODRIGUES BRAGA PALHAS
19.792.1	FABIANA SOUZA SILVA AJIFU
19.367.2	FABIO BRANCO DE OLIVEIRA
20.013.9	FABIO VITOR MARIA
19.411.8	FELIPE DE SOUSA SANTOS
19.458.9	FELIPE GOMES MAZAGAO
19.361.5	FERNANDA SCHITINO DA SILVA
20.111.1	FREDERICO CHAMONE BARBOSA DA SILVA
19.550-3	GERALDO NUNES FILHO
19.741.8	GERSON DOS SANTOS PEREIRA
20.189.7	IZABEL CRISTINA DO AMARAL FERREIRA
5.414.8	JOAO DO CARMO
20.121.0	JOSE CARLOS DE JESUS SILVA

19.540.4 JOSE CARLOS MARUJEIRO DE MATOS

19.673-3 JOSE CARLOS PAIVA PAZ

19.907-5 JOSE WILSON DE SOUZA

20.177.2 JOSIE CONCEICAO CORDEIRO

19.960.4 JUVENAL CANDIDO DA SILVA

19.639.4 LEONARDO COSTA BRAGANCA MALUZA

20.012.1 LORENZO PRADAL

1.317.7 LOURENCO QUIRINO

19.573.5 MAELI AGUILERA PEDROSO

19.755.8 MARCELO DE ALMEIDA CESAR

20.192.1 MARCELO RICARDO RIVA

20.169.9 MARCIO MARCELO ALVES

19.593.3 MARCIONILIO LIMA NETO

19.385.4 MARCO ANTONIO CASERI CARDOSO

5.781.0 MARCO ANTONIO GONCALVES

19.740.0 MARCOS ROBERTO MARTINS VASQUEZ

19.842.4 MARIA ANITA DOS SANTOS

20.154.1 MARIA CRISTINA DA COSTA SOARES

19.012-4 MARIA GABRIELA BASILE ASTUTO

19.012.4 MARIA GABRIELA BASILE ASTUTO

19.834.1 MARIO CESAR ORTIZ VOLPI

20.148.3 MAURICIO LAHAN

19.545.3 MICHELLA CHRISTINE LOPES CHAYAMITI GADDINI

19.944.8 NELSON RIBEIRO CALDAS

19.238.5 NILZA MARIA DA CUNHA ROSAS

FERNANDEZ

19.572.7 OSVALDO MACHADO JUNIOR

19.279.9 PAULO ROBERTO DOS SANTOS

GUIMARAES

19.666-7 PEDRO HENRIQUE FORTE NASCIMENTO

18.993.6 RENATA REIS ROSSI

20.020.4 ROBERTA OLIVEIRA ANTONIO

19.317.7 ROBERTO DE MELO CARVALHO

20.015.4 ROCHEFORT PASINI NETO

19.798.8 RODOLFO FERREIRA DA SILVA

19.369.8 RODRIGO ALEXANDRE DE AMORIM

18.856-5 ROGERIO WONG DE OLIVEIRA

18.856.5 ROGERIO WONG DE OLIVEIRA

5.141.7 ROSA MARIA PEREIRA SAMPAIO

19.846.5 ROSALETE CATIRA

19.187.4 SEBASTIAO TADEU SEGNINI

19.389.6 SERGIO MODESTO DINIZ

19.889.5 SILVANA SANTOS DE CARVALHO

19.818.4 SIRLEY APARECIDA SOUZA SILVA

3.290.4 SUELI SANTANA DO NASCIMENTO

19.363.1 TATIANA SANTOS BELTRAO

18.860.7 VALDEREZ SOARES DE MORAES

19.413.4 VANIA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª A 6ª FEIRA DAS

9:00 AS 17:00 Horas

COMUNICADO:

REF.: FÉRIAS DE SERVIDORES CELETISTAS CONTRATADOS PELA LEI 650/90

Comunicamos que a programação de férias dos servidores celetistas contratados pela Lei 650/90 deve ser marcada com início de 02 meses após o mês de prorrogação do contrato, para que haja tempo hábil para regularização e pagamento.

TERESA CRISTINA AGUILAR RAMIRES

Chefe da Seção de Cálculo e Pagamento

CCP/DRH/SEAD

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos a servidora aposentada abaixo relacionada para, no prazo máximo de 3 (três) dias, a partir de 30/03/2009, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, Secretaria de Administração, à Rua Riachuelo nº 104 – Centro – Santos, para tratar de assunto referente ao processo enumerado abaixo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

NOME	REGISTRO	PROCESSO
NADIR TAVARES		
ALBERTO	9.152-0	2751/2008-91

ANGELA SILVA DE LIMA

Chefe da Seção de Cargos e Salários

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO N.º 196/2009 – SEDUC

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **convoca** Professores de 1.º e 2.º anos, representantes das Unidades Municipais de Educação, de acordo com a relação abaixo, para as reuniões do **Programa Cidade Educadora**

- **PERÍODO DA MANHÃ – 08h às 12h**

Dia 03/04/09 – Professor de 1.º ano

- **UME:** Avelino da Paz . Vieira – (1 professor)

Barão do Rio Branco - (1 professor)

Dino Bueno - (1 professor)

Luiz Carlos Prestes - (1 professor)

Mário de Almeida Alcântara - (2 professores)

Martins Fontes - (1 professor)

Pedro Crescenti - (2 professores)

Judoca Ricardo Sampaio Cardoso - (1 professor)

Antonio Rubens Lara - (1 professor)

Dia 03/04/09 – Professor de 2.º ano

- **UME:** Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel - (1 professor)

Dia 06/04/09 – Professor de 1.º ano

- **UME:** Barão do Rio Branco - (1 professor)

Dino Bueno - (1 professor)

José Carlos de Azevedo Jr. - (1 professor)

Mário de Almeida Alcântara - (1 professor)

Pedro Crescenti - (2 professores)

Judoca Ricardo Sampaio Cardoso - (1 professor)

Antonio Rubens Lara - (2 professores)

Waldemar Valle Martins - (1 professor)

Dia 06/04/09 – Professor de 2.º ano

UME: Avelino da Paz Vieira - (1 professor)

Mário de Almeida Alcântara - (1 professor)

Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel - (1 professor)

Dia 13/04/09 – Professor de 1.º ano

UME: Pedro Crescenti - (1 professor)

Waldemar Valle Martins - (1 professor)

Dia 13/04/09 – Professor de 2.º ano

UME: Avelino da Paz Vieira - (1 professor)

Barão do Rio Branco - (2 professores)

Dino Bueno - (2 professores)

José da Costa e Silva Sobrinho - (1 professor)

Mário de Almeida Alcântara - (2 professores)

Martins Fontes - (2 professores)

Judoca Ricardo Sampaio Cardoso - (2 professores)

Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel - (1 professor)

- **PERÍODO DA TARDE – 13h30 às 17h30**

Dia 01/04/09 – Professor de 1.º ano

UME: Antonio Demóstenes de Souza Brito - (2 professores)

Auxiliadora da Instrução - (1 professor)

Avelino da Paz Vieira - (1 professor)

Dos Andradas II = (1 professor)

Emilia Maria Reis - (1 professor)

Esmeraldo Tarquinio - (2 professores)

Fernando Costa - (1 professor)

Gota de Leite - (1 professor)

José Bonifácio - (1 professor)

Irmão José Genésio - (1 professor)

Padre Leonardo Nunes - (2 professores)

Lourdes Ortiz - (1 professor)

Maria de Lourdes Bernal - (1 professor)

Maria Luiza Alonso Silva - (1 professor)

Monte Cabrão - (1 professor)

Olavo Bilac - (1 professor)

Oswaldo Justo - (1 professor)

Pedro II - (1 professor)

Rubens Lara - (1 professor)

Vinte e Oito de Fevereiro - (1 professor)

Padre Lucio Floro - (1 professor)

Waldemar Valle Martins - (1 professor)

Dia 02/04/09 – Professor de 1.º ano</

Cidade de Santos - (1 professor)
Dino Bueno - (1 professor)
Emília Maria Reis - (1 professor)
Esmeraldo Tarquinio - (2 professores)
Fernando Costa - (1 professor)
Gota de Leite - (1 professor)
José Bonifácio - (1 professor)
José da Costa e Silva Sobrinho - (1 professor)
Padre Leonardo Nunes - (2 professores)
Maria de Lourdes Borges Bernal - (1 professor)
Maria Luiza Alonso Silva - (1 professor)
Olavo Bilac - (1 professor)
Oswaldo Justo - (1 professor)
Pedro II - (1 professor)
Antonio Rubens Lara - (1 professor)
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel - (1 professor)
Vinte e Oito de Fevereiro - (1 professor)
Padre Lucio Floro - (1 professor)
Waldemar Valle Martins - (1 professor)
João Papa Sobrinho - (1 professor)
Dia 02/04/09 – Professor de 2.º ano
UME: Pedro Crescenti - (1 professor)
Dia 03/04/09 – Professor de 1.º ano
UME: Antonio Demóstenes de Souza Brito - (1 professor)
Auxiliadora da Instrução - (1 professor)
Barão do Rio Branco - (1 professor)
Dino Bueno - (1 professor)
Emília Maria Reis - (2 professores)
Esmeraldo Tarquinio - (1 professor)
Fernando Costa - (1 professor)
Florestan Fernandes - (1 professor)
Ilha Diana - (1 professor)
José Bonifácio - (1 professor)
José da Costa e Silva Sobrinho - (1 professor)
José Carlos de Azevedo Jr. - (1 professor)
Padre Leonardo Nunes - (2 professores)
Maria de Lourdes Borges Bernal - (1 professor)
Maria Luiza Alonso Silva - (1 professor)
Olavo Bilac - (2 professores)
Oswaldo Justo - (1 professor)
Antonio Rubens Lara - (1 professor)
Vinte e Oito de Fevereiro - (2 professores)
João Papa Sobrinho - (1 professor)
Dia 03/04/09 – Professor de 2.º ano
UME: Pedro Crescenti - (1 professor)
Dia 08/04/09 – Professor de 1.º ano
UME: José Bonifácio - (1 professor)
José da Costa e Silva Sobrinho - (1 professor)
Padre Leonardo Nunes - (3 professores)
Maria de Lourdes Borges Bernal - (1 professor)
Olavo Bilac - (1 professor)
Oswaldo Justo - (1 professor)
Pedro Crescenti - (1 professor)
Pedro II - (1 professor)
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel - (1 professor)
Vinte e Oito de Fevereiro - (2 professores)
Padre Lucio Floro - (1 professor)
Waldemar Valle Martins - (1 professor)
João Papa Sobrinho - (1 professor)
Dia 14/04/09 – Professor de 1.º ano
UME: Antonio Demóstenes de Souza Brito - (1 professor)
Auxiliadora da Instrução - (1 professor)
Barão do Rio Branco - (1 professor)
Cidade de Santos - (1 professor)
Dino Bueno - (1 professor)
Dos Andradas II = (1 professor)
Emília Maria Reis - (2 professores)
Esmeraldo Tarquinio - (1 professor)
Fernando Costa - (1 professor)
Florestan Fernandes - (1 professor)
Gota de Leite - (1 professor)
José Bonifácio - (1 professor)
José Carlos de Azevedo Jr. - (1 professor)
Padre Leonardo Nunes - (2 professores)
Lourdes Ortiz - (1 professor)
Maria de Lourdes Borges Bernal - (2 professores)
Maria Luiza Alonso Silva - (1 professor)
Olavo Bilac - (1 professor)
Oswaldo Justo - (1 professor)
Pedro Crescenti - (1 professor)
Waldery de Almeida - (1 professor)
Vinte e Oito de Fevereiro - (1 professor)

João Papa Sobrinho - (1 professor)
Dia 15/04/09 – Professor de 1.º ano
UME: Antonio Demóstenes de Souza Brito - (1 professor)
Auxiliadora da Instrução - (1 professor)
Barão do Rio Branco - (1 professor)
Cidade de Santos - (1 professor)
Dino Bueno - (1 professor)
Emília Maria Reis - (2 professores)
Esmeraldo Tarquinio - (1 professor)
Fernando Costa - (2 professores)
Ilha Diana - (1 professor)
José Carlos de Azevedo Jr. - (1 professor)
Padre Leonardo Nunes - (2 professores)
Lourdes Ortiz - (1 professor)
Maria de Lourdes Borges Bernal - (2 professores)
Maria Luiza Alonso Silva - (1 professor)
Monte Cabirão - (1 professor)
Olavo Bilac - (1 professor)
Oswaldo Justo - (1 professor)
Pedro Crescenti - (1 professor)
Pedro II - (1 professor)
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel - (1 professor)
Waldery de Almeida - (1 professor)
Vinte e Oito de Fevereiro - (1 professor)
Padre Lucio Floro - (1 professor)
Waldemar Valle - (1 professor)
João Papa Sobrinho - (1 professor)

SUELY MAIA
Secretária de Educação

COMUNICADO Nº. 197/ 2009 - SEDUC DE 27 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca o interessado selecionado em atuar no **Programa Escola Total/Jornada Ampliada de Alunos, como Educador de Artes Visuais**, conforme Comunicado nº 85/2008-SEDUC, a comparecer em 30 de março próximo, às 13h30, à Rua Assis Corrêa nº 09 – Gonzaga – Santos, munido de cópia do RG, CPF, comprovante de residência e número de conta bancária em agência do Banco do Brasil, Nossa Caixa ou Santander, para atribuição da função. O não comparecimento implica na desistência do candidato.

Atribuição: Área Continental
Verônica Maria Conceição Santos
Santos, 27 de março de 2009.

SUELY MAIA
Secretária de Educação

COMUNICADO Nº.198/ 2009 - SEDUC DE 27 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em atuar no **Programa Escola Total/Jornada Ampliada, como Educador de Artes Cênicas**, conforme local, datas e horários apontados abaixo. No ato da inscrição deverá ser entregue Curriculum Vitae comentado.

Local: Rua Assis Corrêa nº 09 – Gonzaga – Santos
Data: 01,02 e 03/04/2009
Horário: 9h às 12h
14h às 17h
Santos, 27 de março de 2009.

SUELY MAIA
Secretária de Educação

COMUNICADO Nº. 199/ 2009 - SEDUC DE 27 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em atuar no **Programa Escola Total/Pra Ver a Banda Tocar, como Monitor de Banda**, conforme local, datas e horários apontados abaixo. No ato da inscrição deverá ser entregue Curriculum Vitae comentado.

Local: Rua Assis Corrêa nº 20 – Gonzaga – Santos
Data: 01 e 02/04/2009

Horário: 9h às 12h
14h às 17h
Santos, 27 de março de 2009.

SUELY MAIA
Secretária de Educação

COMUNICADO Nº. 200/ 2009 - SEDUC DE 27 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os interessados selecionados em atuar no **Programa Escola Total/Jornada Ampliada de Alunos, como Educador de Dança**, conforme Comunicado nº 146/2009-SEDUC, a comparecerem em 30 de março próximo, às 14h45, à Rua Assis Corrêa nº 09 – Gonzaga – Santos, munidos de cópia do RG, CPF, comprovante de residência e número de conta bancária em agência do Banco do Brasil, Nossa Caixa ou Santander, para atribuição da função. O não comparecimento implica na desistência do candidato.

Isabela Alves Asenjo
Tamara Aparecida Mendes Maeves
Santos, 27 de março de 2009.

SUELY MAIA
Secretária de Educação

COMUNICADO Nº. 201/ 2009 - SEDUC DE 27 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os interessados selecionados em atuar no **Programa Escola Total/Jornada Ampliada de Alunos, como Monitor de Esporte Educativo**, conforme Comunicado nº 445/2008-SEDUC, a comparecerem em 30 de março próximo, às 14h, à Rua Assis Corrêa nº 09 – Gonzaga – Santos, munidos de cópia do RG, CPF, comprovante de residência e número de conta bancária em agência do Banco do Brasil, para atribuição da função. O não comparecimento implica na desistência do candidato.

Camila Santos Caldeira
Danilo Roberto da Costa Afonso
Felipe Collin Bergara
Fernanda Fcamidu
Vanessa Ferreira
Luana Conceição da Silva
Santos, 27 de março de 2009.

SUELY MAIA
Secretária de Educação

COMUNICADO Nº. 202/ 2009 - SEDUC DE 27 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os interessados selecionados em atuar no **Programa Escola Total/Jornada Ampliada de Alunos, como Educador de Música**, conforme Comunicado nº 145/2009-SEDUC, a comparecerem em 30 de março próximo, às 14h30, à Rua Assis Corrêa nº 09 – Gonzaga – Santos, munidos de cópia do RG, CPF, comprovante de residência e número de conta bancária em agência do Banco do Brasil, Nossa Caixa ou Santander, para atribuição da função. O não comparecimento implica na desistência do candidato.

Ivana Santos Cavalleri
Gisele Vaz Reducino Camargo
Santos, 27 de março de 2009.

SUELY MAIA
Secretária de Educação

COMUNICADO Nº. 203/ 2009 - SEDUC DE 27 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os interessados selecionados em atuar no **Programa Escola Total/Jornada Ampliada de Alunos, como Educador de Atividades da Vida Prática**, conforme Comunicado nº 76/2009-SEDUC, a comparecerem em 30 de março próximo, às 15h, à Rua Assis Corrêa nº 09 – Gonzaga – Santos, munidos de cópia do RG, CPF, comprovante de residência e número de conta bancária em agência

do Banco do Brasil, para atribuição da função. O não comparecimento implica na desistência do candidato.

Luana Ferré Ignácio Gretto
Maria Aparecida de Sousa Pestana
Franciene Reis Ribeiro
Cristiane Costa Rodrigues
Giomara Conceição Costi
Ivone Aparecida Adolfo Martins
Maria Aparecida da Silva Oliveira
Maria Gorete Vieira de Sá
Helen Priscila Gentil
Glória Maria Aparecida Martins Diniz
Hodney Santos Moura
Priscila Silva Araújo
Daniele de Oliveira Mariano
Tereza Alves Rodriguez
Amanda da Costa Assunção Moreira
Santos, 27 de março de 2009.

SUELY MAIA
Secretária de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de vigilância Sanitária da secretária de saúde de santos convoca a Sr Ricardo Pinto de O. Junior responsável pelo imóvel, situado a Rua Campos Melo nº123 comparecer na seção no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para trata de assunto referente ao Boletim de Ocorrência nº 12.574/2008 a fim de trata de interesse de Risco à Saúde Pública o não comparecimento no prazo previsto serão tomadas medidas cabíveis.

Local: Seção de Vigilância Sanitária SEVISA.
Endereço Rua xv de Novembro nº 195 6º andar- centro
Horário 14: h30m às 17: h00m
MOISÉS MENDES
Chefe SEVISA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

Expediente despachado em 26 de fevereiro de 2009
Processo nº. **6.846/2005-03, Joana Cerqueira da Anuniação:** Indeferido por estar em desacordo com a Lei Complementar nº 312/98: artigo 26, artigo 26-§12, artigo 49-II, Lei Complementar nº 84/93: artigo 5, artigo 29.

Expediente despachado em 17 de março de 2009
Processos nºs: **15.118/1996-76, José Pedro dos Santos:** Indeferido por estar em desacordo com a Lei Complementar nº 507/04: artigo 4, artigo 8; **58.191/2002-06, José Antunes Neto:** Indeferido por estar em desacordo com a Lei Complementar nº 312/98: artigo 24, artigo 26, artigo 62, artigo 27-§ único; Lei Complementar nº 84/93: artigo 5, artigo 25, artigo 36.

Expediente despachado em 19 de março de 2009
Processos nº: **107.633/2001-93, Vopak - Brasterminas Armazéns Gerais S/A:** Indeferido por estar em desacordo com a Lei nº 3529/68: artigo 185, Lei Complementar nº 84/93: artigo 5; **13.950/1999-17, José Roberto Vasconcelos de**

Sousa: Indeferido por estar em desacordo com a Lei Complementar nº 84/93: artigo 5, artigo 58, artigo 59-§ 3; **64.186/1994-61, Carlos Alberto Piniheiro Frazatto:** Indeferido por estar em desacordo com a Lei Complementar nº 507/04: artigo 4, artigo 8; **22.354/1995-68, Maria da Conceição:** Indeferido por estar em desacordo com a Lei Complementar nº 507/04: artigo 4, artigo 10; Lei Complementar nº 84/93: artigo 5, artigo 10; Lei nº 3529/68: artigo 185.

Expediente despachado em 20 de março de 2009

Processos n.ºs: **89.054/2006-75, Oscar Augusto Capelache Jr.:** Indeferido por estar em desacordo com a Lei Complementar nº 84/93: artigo 33-II, Lei Complementar nº 528/05: artigo 5; **49.070/1996-72, Renato Luiz Martins Di Renzo:** Legalizem-se as obras nos termos da Lei Complementar nº 507/04. Atenda a O.S. nº 10/90.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE ESTRUTURAS

EDITAL Nº 028 / 2009 / SEINE

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA LINDA**, situado à Avenida Epitácio Pessoa nº 426/428; **Intimação nº 48737-B**, protocolizar na PMS, a comunicação dos serviços apontados no Laudo Técnico pelo processo 66.624/06-12, em atendimento a Lei Complementar 441/2001 artigo 3º parágrafo 3º: Obs. Impermeabilização e tratamento; reparos nas marquises, instalação de corrimão contínuo em atendimento a NBR 9077/93; sanar as infiltrações das prumadas do banheiro; adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - **Processo nº 14.364/2005-18.**

Santos, 17 de março de 2009.

ENG.º JOSÉ DIAS ZEFERINO
CHEFE DA SEINE

EDITAL Nº 029 / 2009 / SEINE

Foi expedido o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10601**, no dia 13/03/2009, as 10,15h ao **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HONDURAS**, situado à Rua Bassin Nagib Trablusi nº 106; pelo não atendimento da Intimação nº 39960-B, **Infração** ao disposto no artigo 3º parágrafo 3º da Lei Complementar 441/2001 - **Penalidade** prevista no artigo 7º da mesma Lei - valor da multa R\$ 813,11 - **Processo nº 46.412/2005-19.**

Santos, 17 de março de 2009.

ENG.º JOSÉ DIAS ZEFERINO
CHEFE DA SEINE

EDITAL Nº 030 / 2009 / SEINE

Foi intimado, no prazo de 01 (um) dia, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO DAS NAUS**, situado à Rua República do Peru nº 40; **Intimação nº 48610-B**, apresentar nesta PMS o Laudo Técnico de Vistoria, conforme os artigos 1º 4º da Lei Complementar 441/2001- Sob penalidade do artigo 4º § 2º da Lei 441/01 - **Processo nº 27.557/2009-08.**

Santos, 18 de março de 2009.

ENG.º JOSÉ DIAS ZEFERINO
CHEFE DA SEINE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE PRÉDIOS

EDITAL Nº 008/2009/SEINPED

Foi intimado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA**, situado à Rua Jorge Tibiriçá nº 30 - Gonzaga, **Intimação nº 42851-B**, a apresentar Laudo de Vis-

toria Técnica do edifício, acompanhado da respectiva A.R.T., em cumprimento ao determinado nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 813,11 - **Processo nº 27.583/2009-18.**

Santos, 18 de março de 2009.

ENG.º RICARDO DA SILVA VIEIRA
CHEFE DA SEINPED

EDITAL Nº 009/2009/SEINPED

Foi intimado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM VILA RICA**, situado à Rua Mário Carpenter nº 22 - Gonzaga, **Intimação nº 42853-B**, a apresentar Laudo de Vistoria Técnica do edifício, acompanhado da respectiva A.R.T., em cumprimento ao determinado nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 813,11 - **Processo nº 27.586/2009-06.**

Santos, 18 de março de 2009.

ENG.º RICARDO DA SILVA VIEIRA
CHEFE DA SEINPED

EDITAL Nº 010/2009/SEINPED

Foi intimado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VAN GOGH**, situado à Praça Rotary nº 42 - Gonzaga, **Intimação nº 42854-B**, a apresentar Laudo de Vistoria Técnica do edifício, acompanhado da respectiva A.R.T., em cumprimento ao determinado nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 813,11 - **Processo nº 27.593/2009-63.**

Santos, 18 de março de 2009.

ENG.º RICARDO DA SILVA VIEIRA
CHEFE DA SEINPED

EDITAL Nº 011 / 2009/SEINPED

Foi intimado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUAIRA**, situado à Rua Dr. Alamir Martins nº 30 - Gonzaga, **Intimação nº 42855-B**, a apresentar Laudo de Vistoria Técnica do edifício, acompanhado da respectiva A.R.T., em cumprimento ao determinado nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 813,11 - **Processo nº 27.596/2009-51.**

Santos, 18 de março de 2009.

ENG.º RICARDO DA SILVA VIEIRA
CHEFE DA SEINPED

EDITAL Nº 012/2009/SEINPED

Foi intimado no prazo de 05 (cinco) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GEORGE**, situado à Rua Jorge Tibiriçá nº 50 - Gonzaga, **Intimação nº 42860-B**, a protocolizar a comunicação da execução dos serviços de reparos nas instalações elétricas, conforme Laudo de Vistoria Técnica do edifício apresentado na Prefeitura através do processo nº 40014/2008-88. Base legal: artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei Complementar 441/01, multa prevista no valor de R\$ 813,11 - **Processo nº 117.562/2007-69.**

Santos, 18 de março de 2009.

ENG.º RICARDO DA SILVA VIEIRA
CHEFE DA SEINPED

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE OBRAS PARTICULARES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06 DE MARÇO DE 2008

PROCESSO: **87954/2008-77- SANDRO GOUVEIA - CERTIFIQUE-SE.**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23 DE MARÇO DE 2008

PROCESSO: **21986/2009-63 - ELISABETE TOMAS - CERTIFIQUE-SE.**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA NOROESTE E ÁREA CONTINENTAL

EDITAL Nº 015/2009 - SEFISO-ZNOAC

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona Noroeste e Área Continental, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que lavrou Auto de Infração nº 8885, de 23/08/2007, em nome de **OSACIR PRIETO SILVEIRA** no valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), por não atendimento a intimação nº 08780-B. Infração ao disposto no art. 80 § 2º da Lei Complementar. 84/93. Penalidade prevista no art. 86 III da mesma Lei. Imóvel situado à Rua Afonsina Probst de Souza, nº 92. Processo nº 40976/1999-83.

Santos, 10 de março de 2009.

ENG.ª TÂNIA MARA T. DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CHEFE DA SEFISO-ZNOAC

EDITAL Nº 016/2009 - SEFISO-ZNOAC

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona Noroeste e Área Continental, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **MARIA SANTOS COQUIM**, a regularizar obras executadas em desacordo com o processo nº 52606/00. Prazo 30 (trinta) dias. Imóvel situado à Rua Viriato Correa da Costa, nº 419. Intimação nº 46325-B. Processo nº. 24866/2000-80. Santos, 12 de março de 2009.

Santos, 12 de março de 2009.

ENG.ª TÂNIA MARA TAVARES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CHEFE DA SEFISO-ZNOAC

EDITAL Nº 017/2009 - SEFISO-ZNOAC

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona Noroeste e Área Continental, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **MARIA IVONILDE BRITO**, a regularizar obras executadas em desacordo com o projeto aprovado pelo processo nº 62017/02-12. Prazo 30 (trinta) dias. Imóvel situado à Rua Gastão Ayres, nº 100. Intimação nº 48702-B. Processo nº. 23072/2009-19. Santos, 12 de março de 2009.

Santos, 12 de março de 2009.

ENG.ª TÂNIA MARA TAVARES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CHEFE DA SEFISO-ZNOAC

EDITAL Nº 018/2009 - SEFISO-ZNOAC

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona Noroeste e Área Continental, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **LAÉRCIO JOSÉ DE MACEDO**, a retirar o barracão instalado ao lado do imóvel por tratar-se de área pública de acordo com o art. 227 da Lei 3531/1968, renumerado pela Lei 161/1995. Prazo 24 horas. Imóvel situado à Travessa Gema Rabelo, nº 23 casa 02. Intimação nº 44936-B. Processo nº. 24887/2009-98. Santos, 16 de março de 2009.

Santos, 16 de março de 2009.

ENG.ª TÂNIA MARA TAVARES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CHEFE DA SEFISO-ZNOAC

EDITAL Nº 019/2009 - SEFISO-ZNOAC

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona Noroeste e Área Continental, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **ROMAURO MOREIRA BASTOS**, a demolir obra executada em área pública, de acordo com o art. 227 da Lei 3531/1968, renumerado pela Lei 161/1995. Prazo 24 horas. Imóvel situado à Rua Jornalista Evêncio Martins da Quinta Filho, nº 63. Intimação nº 44933-B. Processo nº. 24818/2009-75. Santos, 16 de março de 2009.

Santos, 16 de março de 2009.

ENG.ª TÂNIA MARA TAVARES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CHEFE DA SEFISO-ZNOAC

EDITAL Nº 020/2009 - SEFISO-ZNOAC

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona Noroeste e Área Continental, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **JOSÉ PEREIRA DE JESUS**, a demolir obra executada nos fundos do imóvel (área pública), de acordo com o art. 227 da Lei 3531/1968, renumerado pela Lei 161/1995. Prazo 24 horas. Imóvel situado à Rua Jornalista Evêncio Martins da Quinta Filho, nº 9. Intimação nº 44935-B. Processo nº. 24830/2009-71. Santos, 16 de março de 2009.

Santos, 16 de março de 2009.

ENG.ª TÂNIA MARA TAVARES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CHEFE DA SEFISO-ZNOAC

EDITAL Nº 021/2009 - SEFISO-ZNOAC

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona Noroeste e Área Continental, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **SILMARA DOS SANTOS COELHO**, a demolir obra executada em área pública, de acordo com o art. 227 da Lei 3531/1968, renumerado pela Lei 161/1995. Prazo 24 horas. Imóvel situado à Rua Alberto Eduardo Levy, nº 84. Intimação nº 44934-B. Processo nº. 24811/2009-26. Santos, 16 de março de 2009.

Santos, 16 de março de 2009.

ENG.ª TÂNIA MARA TAVARES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CHEFE DA SEFISO-ZNOAC

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DOS MORROS

EDITAL Nº 007/2009-SEFISO-M

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas dos Morros, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **REINALDO BARBOSA**, a retirar construção irregular da área de preservação ambiental. Prazo 8 (oito) dias. Intimação nº 39893-B. Imóvel situado à Av. Santo Antonio do Valongo 1011. Processo nº 17252/2009-16. Santos, 03 de março de 2009.

Santos, 03 de março de 2009.

ARQT.º WALTER CATARINO ANTUNES
Chefe da SEFISO-M

EDITAL Nº. 008/2009 - SEFISO-M

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas dos Morros, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **JOÃO ANTUNES CALHARIM**, a providenciar capinação e limpeza do lote vago conforme art. 141 § 3º da Lei 3531/69, alterado pela L.C. 450/2002, sob pena de multa de R\$ 9.219,48 (nove mil duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). Prazo 5 (cinco) dias. Intimação nº. 22332-B. Imóvel situado à Rua 2 ao lado do nº 21, Morro da Penha. Processo nº. 23065/2009-53. Santos, 12 de março de 2009.

Santos, 12 de março de 2009.

Arqt.º Marcelo Mattar
CHEFE DA SEFISO-M

EDITAL Nº. 009/2009 - SEFISO-M

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas dos Morros, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **ANTÔNIO JULIO VARANDAS**, a regularizar obras em desacordo com o projeto aprovado, sob pena de multa e embargo, art. 20 § 4º da L.C. 84/93 e art. 85 V da L.C. 84/93. Prazo 08 (oito) dias. Intimação nº. 28668-B. Imóvel situado à Rua Adilson Bulo, 328. Processo nº. 25147/2009-97. Santos, 18 de março de 2009.

Santos, 18 de março de 2009.

Arqt.º Marcelo Mattar
Chefe da SEFISO-M

C.E.T. – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - C.N.P.J.: 00.034.616/0001-83

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em atendimento às determinações legais, a CET-Santos apresenta o Balanço Patrimonial de 2008 e demais Demonstrações Contábeis, além do parecer do Conselho Fiscal e este Relatório da Diretoria, sobre os principais fatos (administrativos e operacionais) do ano de 2008.

RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

- Aprimoramento do Programa de Educação para o Trânsito em Santos
- Elaboração do Relatório Anual de Acidentes de Trânsito

ESCOLAS ATENDIDAS

- Educação Infantil - 13 unidades – 1.496 alunos
- Ensino Fundamental I - 11 unidades – 1.539 alunos
- Ensino Fundamental II – 2 unidades – 523 alunos

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

- 12 cursos ministrados
- 343 motoristas atendidos

CURSO DE NOÇÕES DE CIDADANIA E REGRAS DE CIRCULAÇÃO PARA CICLISTAS

- 25 cursos ministrados
- 86 ciclistas atendidos

PALESTRAS NAS EMPRESAS

- 24 palestras realizadas
- 1.629 participantes

REALIZAÇÃO DA X SIPAT - SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO OPERAÇÃO / FISCALIZAÇÃO

- 85 operações na receptiva de navios no Terminal Marítimo de Passageiros “Giusfredo Santini” (CONCAIS).

- Atendimento a 58.052 ligações pelo serviço 08007719194 (estacionamento irregular de veículos, acidentes, veículos quebrados, falhas em equipamentos urbanos, interferências na via pública, etc).

- Execução de 17.890 intervenções na Central Semafórica, otimizando os tempos dos semáforos, com vistas a obter melhores resultados na fluidez do trânsito, nos corredores viários contemplados com este tipo de equipamento.

- Análise, planejamento e operacionalização de 2.629 eventos.

- Análise, planejamento e fiscalização de 12.349 obras executadas na malha viária do município.

- 1.170.863 Km percorridos em monitoramento operacional na malha viária do município.

- 1.720 acidentes atendidos no sistema viário municipal.

- Monitoramento e operacionalização da malha cicloviária municipal.

- 5.020 atendimentos a guinchamentos (estacionamento irregular, acidentes, veículos quebrados/abandonados, transporte clandestino).

- 113 acompanhamentos de conjuntos transportadores superdimensionados (escolltas).

- Operação “Travessia de Pedestres”, nos pontos comerciais e turísticos do município.

- Operação “Travessia Escolar” nas escolas municipais localizadas nos principais corredores viários.

- Operacionalização das áreas de Estacionamento Regulamentado, existentes nos bairros Centro, Gonzaga e Boqueirão.

- 1.147.652 cartões de Estacionamento Regulamentado vendidos.

- 7.415 táxis fiscalizados nos pontos de esta-

cionamento.

- 1.637 veículos transporte escolar fiscalizados, nas proximidades das escolas.

- 1.590 caçambas fiscalizadas quanto a regras de estacionamento, entre outros.

- 1.452 locais fiscalizados quanto à obstrução de vias públicas (calçada e leito carroçável).

- 63 veículos fiscalizados na realização de Blitz, no combate ao transporte clandestino.

- 594 veículos de propulsão humana (carrinhos) fiscalizados, sendo 333 guinchados para o pátio de veículos municipal.

- 1.680 fiscalizações de veículos abandonados na via pública.

- 4.182 fiscalizações em veículos de autolotação quanto ao cumprimento de itinerário e demais normas de regulamentos do serviço.

- 340 operações de Blitz CET / Polícia Militar / Guarda Municipal.

- 253 bicicletas apreendidas.

- Confeção e instalação de bicicletários na cidade.

- Vistoria veicular em táxis, autolotações, caminhões de aluguel e veículos de transporte de escolar (autônomo e PMS), totalizando 2.593.

- 1.575 controles de fluxos de linhas da transporte coletivo, 4.724 monitoramentos pelas vias do sistema de transporte, 1.122 fiscalizações de partidas e 63 de itinerários.

- 339 caçambas vistoriadas para obtenção de autorização anual para exercício da atividade no município.

BARCA ILHA DIANA

- 22.972 passageiros transportados.

BONDE TURÍSTICO

- Adaptação do Bonde Turístico tipo reboque para acessibilidade dos usuários de cadeira de rodas.

- Operação e manutenção do Bonde Turístico.

- Recuperação do Bonde de informações turísticas - praia do Gonzaga

- 3.868 viagens realizadas.

- 105.116 passageiros transportados.

DOUBLE DECK

- 2.461 passageiros transportados.

PROJETOS

Processos Analisados 2.542

Projetos de Sinalização Viária Elaborados 1.937

Reconfigurações Viária de Grande Porte 9

SINALIZAÇÃO

Pintura e Apagamento/Sinalização

Horizontal 34.884.10 m²

Limpeza e Conservação de Placas 915 unid.

Implantação de Placas e Painéis 6.175 unid.

Implantação de Placas de Logradouros 59 unid.

Implantação de Postes Galvanizados 1.483 unid.

Confeção de Placas e Painéis 7.901 unid.

Troca de Lâmpadas em

Cruzamentos Semaforizados 11.709 unid.

Intervenções Semafóricas 472

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- 1.851 Carteiras de gratuidade no transporte para maiores de 65 anos.

- 3.749 Carteiras de gratuidade no transporte para portadores de necessidades especiais.

- 13.468 Processos recebidos.

- 32.581 Atendimento a municípes.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- Total 48 procedimentos.

A DIRETORIA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE 18 DE MARÇO DE 2009

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, examinaram as Demonstrações Contábeis da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008. Baseando-se nos esclarecimentos da Diretoria, deliberou considerar as referidas demonstrações, complementadas pelas notas explicativas, aprovadas.

Santos, 18 de março de 2009.

Roberto Patella

Maria Joaquina Cascelli Rodrigues Apípe

Fernando Augusto Viotti Bueno Wolf

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM					
ATIVO	31/12/08 R\$	31/12/07 R\$	PASSIVO	31/12/08 R\$	31/12/07 R\$
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível	933.986,13	2.258.401,79	Fornecedores	1.437.016,50	2.346.913,17
Valores a Receber	3.865.633,96	5.719.248,00	Encargos Sociais e Previdenciários	7.466.436,14	12.260.484,68
Estoques	160.466,23	210.518,45	Salários a Pagar	480.032,25	465.685,06
Despesas do Exercício Seguinte	219.620,94	26.176,01	Impostos e Taxas a Recolher	21.474.006,88	16.661.607,61
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	5.179.707,26	8.214.344,25	Outras Obrigações	513.730,92	465.777,41
NÃO CIRCULANTE			Provisão s/ Férias	1.604.918,50	1.422.356,00
Realizável a Longo Prazo	267.545,38	229.156,76	Provisão para Contingências	1.625.933,03	1.603.916,86
Investimentos	6.271,11	6.271,11	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	34.602.074,22	35.226.740,79
Imobilizado	659.943,13	576.825,51	NÃO CIRCULANTE		
Intangível	51.695,30	68.375,59	Fornecedores	336.264,87	442.064,74
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	985.454,92	880.628,97	Contribuições a Recolher	16.277.869,88	10.956.349,66
TOTAL DO ATIVO	6.165.162,18	9.094.973,22	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.614.134,75	11.398.414,40
			TOTAL DO PASSIVO	51.216.208,97	46.625.155,19
			PASSIVO A DESCOBERTO		
			Capital Social	1.500.000,00	1.500.000,00
			Reservas de Capital	11.072,58	11.072,58
			Prejuízos Acumulados	(46.562.119,37)	(39.041.254,55)
			TOTAL DO PASSIVO A DESCOBERTO	(45.051.046,79)	(37.530.181,97)
			TOTAL DO PASSIVO E PASSIVO A DESCOBERTO	6.165.162,18	9.094.973,22

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO		
CONTAS	2008 R\$	2007 R\$
RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita de Serviços	11.389.361,54	11.198.625,38
(-) Tributos Incidentes	(1.053.515,93)	(1.035.872,84)
Outras Receitas Operacionais	26.823.302,06	27.263.818,16
(-) Deduções	(122.097,65)	(57.840,81)
RECEITA LÍQUIDA	37.037.050,02	37.368.729,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) Custos Operacionais	(23.244.451,70)	(23.290.918,23)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	13.792.598,32	14.077.811,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Gerais e Administrativas	(12.432.546,34)	(11.460.171,38)
Despesas Financeiras	(452.172,90)	(429.876,21)
Receitas Financeiras	205.448,18	98.630,28
Outras Despesas Operacionais	(3.639.416,25)	(3.805.451,41)
Provisões Contingenciais	(130.111,70)	(329.259,47)
Total das Despesas Operacionais	(16.448.799,01)	(15.926.128,19)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DA V.M.	(2.656.200,69)	(1.848.316,53)
Variação Monetária Ativa	67.720,68	56.746,05
Variação Monetária Passiva	(4.932.170,53)	(3.729.075,45)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(7.520.650,54)	(5.520.645,93)
Outras Receitas e Despesas	264,51	(2.473,32)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DA CSLL/IR	(7.520.386,03)	(5.523.119,25)
Contribuição Social	-	-
Imposto de Renda	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(7.520.386,03)	(5.523.119,25)
Lucro (Prejuízo) Líquido de cada cota do Capital Social	(5,01)	(3,68)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO				
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PASSIVO A DESCOBERTO
SALDO EM 31/12/06 R\$	(1.500.000,00)	(11.072,58)	33.516.105,10	32.005.032,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	2.030,20	2.030,20
Prejuízo do Exercício	-	-	5.523.119,25	5.523.119,25
SALDO EM 31/12/07 R\$	(1.500.000,00)	(11.072,58)	39.041.254,55	37.530.181,97
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	478,79	478,79
Prejuízo do Exercício	-	-	7.520.386,03	7.520.386,03
SALDO EM 31/12/08 R\$	(1.500.000,00)	(11.072,58)	46.562.119,37	45.051.046,79

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
	2008 R\$	2007 R\$
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo Líquido do Exercício	(7.520.386,03)	(5.523.119,25)
(+) Depreciação e Amortização	164.785,76	191.236,98
Ajuste de Contas Patrimoniais		
(Aumento) Redução de Valores a Receber	1.853.614,04	(656.670,26)
(Aumento) Redução de Estoques	50.052,22	(2.496,95)
(Aumento) Redução de Despesas do Exercício Seguinte	(193.444,93)	150.989,51
(Aumento) Redução do Realizável a Longo Prazo	(38.388,62)	(16.877,39)
Aumento (Redução) de Fornecedores	(909.896,67)	(1.165.873,58)
Aumento (Redução) de Encargos Sociais e Previdenciários	(4.794.048,54)	4.677.629,37
Aumento (Redução) de Salários a Pagar	14.347,19	(9.075,12)
Aumento (Redução) de Impostos e Taxas a Recolher	4.812.399,27	4.693.929,97
Aumento (Redução) de Outras Obrigações	47.953,51	(60.366,24)
Aumento (Redução) de Provisões para Férias e Contingências	204.578,67	372.824,92
Aumento (Redução) do Passivo Não Circulante	5.215.720,35	(1.688.871,62)
Aumento (Redução) de Ajustes de Exercícios Anteriores	(478,79)	(2.030,20)
SUB-TOTAL	(1.093.192,57)	961.230,14
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	-	-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) Compras de Ativo Imobilizado	(231.331,48)	(118.413,28)
(+) Vendas do Ativo Imobilizado	108,39	2.473,32
SUB-TOTAL	(231.223,09)	(115.939,96)
CAIXA GERADO NO PERÍODO	(1.324.415,66)	845.290,18
Saldo Inicial Caixa/Equivalente (Disponível)	2.258.401,79	1.413.111,61
Saldo Final Caixa/Equivalente (Disponível)	933.986,13	2.258.401,79
Varição da Conta Caixa/Equivalente (Disponível)	(1.324.415,66)	845.290,18

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

1. DA DENOMINAÇÃO, PERSONALIDADE JURÍDICA E OBJETO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, constituída nos termos da Lei Municipal nº 1.366 de 13 de dezembro de 1994 e alterações constantes da Lei Complementar Municipal nº 299 de 09 de janeiro de 1998, dotada de personalidade jurídica de direito privado, provida de patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, tem como principais objetivos:

- Planejar, implantar e administrar o sistema viário e gerenciar o sistema de transporte e trânsito nas vias e logradouros do Município, com o fim de assegurar maior segurança e fluidez do trânsito e tráfego do Município de Santos;
- Promover a implantação e a exploração econômica de equipamentos urbanos e atividades complementares na forma e em locais determinados por Decreto do Executivo de modo a melhor atender seus objetivos;
- Prestar serviços ou executar obras relacionadas à operação do sistema viário no município de Santos, diretamente ou através da contratação de terceiros;
- Prestar serviços ou executar obras relacionadas à operação do sistema viário, a outras pessoas de direito público ou privado e, ainda, pessoas físicas, mediante os competentes contratos, observando-se a legislação pertinente.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as novas práticas adotadas no Brasil, em atendimento a Lei nº. 11.638/07, Medida Provisória nº. 449/08 e as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

Embasadas na legislação acima mencionada, foram realizadas as seguintes alterações:

- Criação do grupo Ativo Não Circulante, composto de: Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. O Ativo Diferido foi extinto e criado a conta do Intangível. As contas foram reclassificadas, com a transferência do saldo em 31/12/2008.
 - Criação do grupo Passivo Não Circulante que incorporou as contas do Exigível a Longo Prazo.
 - Criação do grupo Outras Receitas e Despesas em substituição das Receitas e Despesas Não Operacionais.
 - As demonstrações contábeis do exercício de 2007 foram reelaboradas e apresentadas, para fins de comparação com o exercício de 2008, nos moldes das novas práticas contábeis.
 - A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método indireto, cuja obrigatoriedade se inicia para as demonstrações contábeis a partir do exercício social findo em 31 de dezembro de 2008.
- Em atendimento a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, CFC nº 1.049/05, o grupo Patrimônio Líquido está com a denominação Passivo a Descoberto.

3. ATIVO CIRCULANTE

Os ativos realizáveis até o exercício seguinte são demonstrados como circulantes, pelos seus valores de realização, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros, atualização monetária e juros.

a) Disponível

As aplicações financeiras estão registradas ao valor de aplicação, acrescido dos rendimentos, com saldo em 31/12/2008 de R\$ 491.820,83.

b) Valores a receber

O saldo a receber da Prefeitura Municipal de Santos é de R\$ 1.984.069,47, relativo a serviços realizados, sendo que parte refere-se ao exercício de 2005.

Consta, também, o valor de R\$ 329.829,50 referente a adiantamentos efetuados em exercícios anteriores (1995 e 1996) que encontra-se no âmbito judicial a fim de verificar sua origem e destinação.

c) Estoques

Os estoques de materiais de consumo estão demonstrados pelo custo médio de aquisição

d) Despesas do Exercício Seguinte

Refere-se a valores cujo período de competência é do exercício seguinte (benefícios trabalhistas, prêmios de seguro e assinaturas).

4. ATIVO NÃO CIRCULANTE

a) Realizável a Longo Prazo

Representa todos os direitos a receber após o exercício seguinte, merecendo destaque o valor de R\$ 189.194,73, referente a depósitos judiciais.

b) Investimentos

Estão demonstrados ao custo de aquisição.

c) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 1995. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas descritas no quadro a seguir:

Quadro do Imobilizado (valores em reais)

	2008-			Líquido 2007	Taxa Anual Depreciação
	Saldo	Depreciação Acumulada	Líquido		
Móveis, Utens, Máq. e equipamentos	640.236	(403.885)	236.351	237.809	10%
Equip. Informática	520.816	(463.398)	57.418	55.981	20%
Guaritas / Abrigos	97.912	(55.480)	42.432	50.861	10%
Veículos	550.797	(397.541)	153.256	44.629	20%
Rede Aérea	218.980	(51.774)	167.206	184.266	3% e 9%
Outras Imobilizações	3.280	-	3.280	3.349	-
	2.032.021	(1.372.078)	659.943	641.680	

d) Bens de Terceiros

Em atendimento a Lei nº 11638/2007 (Art. 179) consta registrado no Imobilizado o Grupo dos Bens de Terceiros, composto de bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade, que decorreram de Permissões de Uso, transferindo para a CET-Santos

os benefícios, riscos e controle desses bens, conforme discriminados a seguir:

- a Outorga da Permissão de Uso do imóvel situado a Avenida Rangel Pestana nº 100 – Bairro Vila Mathias - Cidade de Santos, em virtude do Decreto Municipal nº 4.870 de 26/07/2007 e Decreto Municipal nº 5.066 de 24/04/2008, contabilizado pelo valor de R\$ 9.525.925,76 (valor da cobertura do seguro).

- a Outorga da Permissão de Uso dos bens móveis descritos no Anexo I do Decreto Municipal nº 5.170 de 19/09/2008, contabilizado pelo valor de R\$ 823,00, que corresponde a quantidade de bens multiplicada pelo valor simbólico de R\$ 1,00.

e) Intangível

É composto por aquisições de sistemas de computação (softwares) que se enquadram na definição de Intangível, ou seja, são identificáveis, controlados e geradores de benefícios econômicos futuros, em atendimento a Medida Provisória nº 449/2008 e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.139/2008. As amortizações são calculadas pelo método linear, às taxas descritas no quadro a seguir:

Quadro do Intangível (valores em reais)

	2008				Taxa Anual Amortização
	Saldo	Amortização Acumulada	Líquido	Líquido 2007	
Sistemas de Computação	207.932	(156.237)	51.695	68.375	20%

5 . PASSIVO CIRCULANTE

São demonstrados pelos valores correspondentes às obrigações assumidas, acrescidas dos encargos financeiros e atualização monetária, cabendo ressaltar as seguintes obrigações relevantes:

a) Encargos Sociais e Previdenciários

Refere-se a encargos previdenciários e de FGTS, sendo assim compostos:

- recolhido no vencimento - 2009	R\$	268.099,61
- parcelamento em andamento	R\$	4.544.776,57
- em atraso	R\$	2.653.559,96

b) Impostos e Taxas a Recolher

Refere-se a IRRF, PASEP, COFINS, FUNSET e outros, sendo assim compostos:

- recolhido no vencimento - 2009	R\$	162.194,06
- em negociação	R\$	17.507.543,72
- em atraso	R\$	3.804.269,10

c) Provisão s/ Férias

Constituída com base nos períodos aquisitivos completos e proporcionais dos funcionários, até a data do balanço.

d) Provisão para Contingências

Constituída pela provisão para processos trabalhistas e cíveis movidos contra a empresa, cujos valores foram estimados e considerados suficientes pela Unidade de Assuntos Jurídicos.

Em 31/12/2008, as provisões para contingências apresentavam os seguintes saldos:

Ações Trabalhistas	R\$	1.032.268,02
Ações Cíveis	R\$	593.665,01

6 . PASSIVO NÃO CIRCULANTE

a) Fornecedores

Saldo referente a fornecedores de exercícios anteriores (1995 e 1996) que foram notificados pela Unidade de Assuntos Jurídicos a comparecer em nossa sede para recebimento dos seus créditos, tendo sido advertidos que os procedimentos serão arquivados ao tempo da prescrição determinada no Código Civil.

b) Contribuições a Recolher

Refere-se aos parcelamentos com o INSS devido à adesão ao Termo de Amortização de Dívidas Fiscais (TADF) e parcelamento convencional.

O débito com o INSS, referente ao TADF assumido pela Prefeitura Municipal de Santos, apresenta em 31/12/2008 o saldo de R\$ 9.832.445,22, valor este atualizado monetariamente, dependendo apenas da definição, por parte da Prefeitura, da forma de amortização.

O saldo em 31/12/2008 do parcelamento convencional é de R\$ 6.445.424,66.

7 . PASSIVO A DESCOBERTO

a) Capital Social

O Capital Subscrito e Integralizado da Companhia de Engenharia de Santos – CET-Santos é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), cujo montante pertence integralmente a Prefeitura Municipal de Santos.

b) Reservas de Capital

Constituída pela Correção Monetária das Demonstrações Financeiras. Todavia, a partir de 1996, essa prática foi extinta (Lei nº 9.249 de 26/12/1995, Art. 4º, Parágrafo Único)

8 . DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

a) Receita de Serviços

Registra os serviços prestados à Prefeitura Municipal de Santos em virtude do Convênio nº 83/2007 e o gerenciamento do transporte público conforme Termo de Permissão nº 001/2005 e 010/2006.

b) Outras Receitas Operacionais

Registra os valores arrecadados de multa de trânsito, estacionamento regulamentado, taxas de embarque rodoviário e outras.

c) Custos Operacionais e Despesas Gerais e Administrativas

Demonstram as despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios, bem como, o gasto com Materiais, Serviços e as Despesas Gerais e Administrativas.

d) Outras Despesas Operacionais

Compreende, principalmente os tributos (Pasep/Cofins) sobre "Outras Receitas Operacionais" e contribuição (Funset – Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito) sobre arrecadação de multas de trânsito.

e) Variação Monetária Passiva

Os valores das dívidas previdenciárias e fiscais, estão sendo atualizadas monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.

9 . SEGUROS

A CET-Santos possui apólice de seguro, com a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, do imóvel sito a Avenida Rangel Pestana nº 100, em virtude do Decreto nº 4.870 de 26/07/2007 e Decreto Municipal nº 5.066 de 24/04/2008, cujos valores de cobertura são considerados suficientes para fazer face a eventuais sinistros e assim demonstrado:

Cobertura	Valor	R\$
Incêndio/explosão	R\$	9.525.925,76
Vendaval	R\$	100.000,00
Danos elétricos	R\$	50.000,00

ROGERIO CRANTSCHANINOV

Diretor Presidente

CPF: 004.335.708-30

NELSON CANTANHEIDES DE MIRANDA

Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 049.002.002-04

ROSELI SIQUEIRA FERNANDES

Chefe Unidade de Contabilidade e Finanças

Contadora – CRC nº 1SP147458/O-5

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DA GERENTE DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

Veículo de Placa CGB 7552

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 001/2006, publicada no Diário Oficial de Santos de 30/03/2006, fica NOTIFICADO O Sr Ibrahim Chaker Nacruz proprietário do veículo de placas CGB 7552 para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Fiat, modelo Uno, cor vermelha, que se encontra estacionado há mais de 15 dias na Avenida Dr Epitacio Pessoa, defronte ao nº 619 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08:00 às 16h30. Qualquer procedi-

mento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 28 de Março de 2009

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
Gerente de Transp. Esp. e Equip. Urbanos

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET - Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) FEIRAS LIVRES DO MÊS DE ABRIL*

DATA: 01, 08, 15, 22 e 29 (Quartas-Feiras)

HORÁRIO: 04h00 às 16h00

Bairro: ENCRUZILHADA

Interdições Totais: R. Dr. Cunha Moreira entre Av. Ana Costa e Av. Senador Feijó; R. Julio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Gal. Miguel Costa; R. Comendador Martins entre R. Dr. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

Bairro: MACUCO

Interdição Total: R. Santos Dumont entre Praça Fernando Prestes e Av. Siqueira Campos.

Bairro: JOSÉ MENINO

Interdição Total: R. Rio Grande do Sul entre R. Santa Catarina e R. Décio Stuart.

Bairro: APARECIDA

Interdição Total: Praça Nossa Senhora Aparecida.

Bairro: JARDIM SANTA MARIA

Interdição Total: R. Indalécio de Arruda Costa entre R. Adriano de Campos Tourinho e R. Paschoal Lembo.

Bairro: MORRO SÃO BENTO

Interdição Total: Av. Nossa Senhora do Monte Serrat entre Largo do São Bento e Escadaria Santa Isabel.

DATA: 02, 09, 16, 23 e 30 (Quintas-Feiras)

HORÁRIO: 04h00 às 16h00

Bairro: EMBARÉ

Interdição Total: Av. Pedro Lessa entre Av. Senador Dantas e Av. Siqueira Campos.

Bairro: VILA BELMIRO

Interdições Totais: R. Álvares Cabral entre R. José Gonçalves da Mota Jr. e R. Carvalho de Mendonça; R. Cons. Zacarias entre R. Francisco Otaviano e R. Álvares Cabral; R. Prof. Reinaldo Porchat entre R. Antônio Bento de Amorim e R. Álvares Cabral.

Bairro: SABOÓ

Interdição Total: R. Flaminio Levy entre Av. Martins Fontes e Renata Câmara Agondi.

DATA: 03, 10, 17 e 24 (Sextas-Feiras)

HORÁRIO: 04h00 às 16h00

Bairro: PONTA DA PRAIA

Interdição Total: Av. dos Bancários entre Praça Coração de Maria e Av. Gen. San Martin.

Bairro: MACUCO

Interdição Total: R. Campos Melo entre Av. Rodrigues Alves e R. João Guerra.

Bairro: VILA SÃO JORGE

Interdição Total: R. Domingos José Martins entre R. Jorge Manhani e Av. Eleanor Roosevelt.

Bairro: MORRO DA NOVA CINTRA

Interdição Total: R. Torquato Dias entre R. José Oséas Barbosa (antiga R. 3) e R. Moisés de Freitas.

Bairro: SÃO MANOEL

Interdição Total: Praça Antônio Guilherme Gonçalves.

DATA: 04, 11, 18 e 25 (Sábados)

HORÁRIO: 04h00 às 16h00

Bairro: EMBARÉ

Interdições Totais: R. Delfim Moreira entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Conselheiro Lafayete; R. Vergueiro Steidel entre R. Oswaldo Côchrane e Av. Alm. Côchrane; R. Ministro João Mendes entre R. Oswaldo Côchrane e Av. Alm. Côchrane.

Bairro: POMPEIA

Interdição Total: Av. Gen. Francisco Glicério (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Av. Dr. Bernardino de Campos e Av. Sen. Pinheiro Machado.

Bairro: JARDIM CASTELO

Interdição Total: Av. Afonso Schmidt entre R. Ar-

mando A. Alcântara e R. João Paulino.

DATA: 05, 12, 19 e 26 (Domingos)

HORÁRIO: 04h00 às 16h00

Bairro: MACUCO

Interdições Totais: R. Cardeal Arcoverde e R. Cidade de Antioquia

Bairro: APARECIDA

Interdição Total: R. Ricardo Pinto entre R. Jurubatuba e R. Guaiabá.

Bairro: GONZAGA

Interdição Total: Av. Francisco Glicério (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Av. Senador Feijó e Av. Ana Costa.

Bairro: JABAQUARA

Interdição Total: Av. Rangel Pestana entre R. Gastão Vidigal e R. Manoel Nascimento Jr.

Bairro: VALONGO

Interdição Total: R. São Bento entre R. Visconde de São Leopoldo e Av. Presidente Getúlio Vargas.

Bairro: SABOÓ

Interdição Total: R. Afonsina Proost de Souza entre R. Particular Ana Santos e R. Mons. João Martins Ladeira.

Bairro: JD. RÁDIO CLUBE

Interdição Total: R. Gov. Roberto da Silveira entre R. Maestro Tomás e Praça Jerônimo La Terza.

DATA: 07, 14, 21 e 28 (Terças-Feiras)

HORÁRIO: 04h00 às 16h00

Bairro: BOQUEIRÃO

Interdição Total: R. Oswaldo Cruz entre a Av. Epitácio Pessoa e a R. Amílcar Mendes Gonçalves.

Bairro: MARAPÉ

Interdição Total: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva entre R. Morvam Dias Figueiredo e R. São Judas Tadeu.

Bairro: APARECIDA

Interdições Totais: R. Frei Francisco Sampaio entre R. Alexandre Martins e R. Senador Lacerda Franco; R. Jurubatuba entre ruas Senador Lacerda Franco e Pirajá da Silva.

Bairro: JD. RÁDIO CLUBE

Interdição Total: R. Prof. Francisco Di Domênico entre R. Pádua Sales e R. Luiz Alves.

Bairro: VILA MATHIAS

Interdição Total: R. Prudente de Moraes entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Antônio Bento.

* ROTAS ALTERNATIVAS: Site

www.cetsantos.com.br.

IVSON TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Técnico Operacional

CET – Santos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 100/2.009. PROCESSO N.º 109270/2008-89. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e UNIFORMES CAMPINAS LTDA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 16009/2009. OBJETO: Aquisição de uniformes (calças operacionais modelo masculina e feminina e gandas), para uso dos profissionais da Guarda Municipal de Santos - Secretaria Municipal de Segurança - SESEG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º (1089) 27.10.00.3.3.90.30.23.06.181.0068.2019. Nota de Empenho n.º 7157/2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 28.498,10 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos). UNIDADE: SESEG. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Segurança, Cel. RENATO PENTEADO PERRENOUD, e pela CONTRATADA, o Sr. HOMERO ANTONELLI JÚNIOR, em 25/03/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 101/2009. PROCESSO N.º 104.802/2008-19. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e VIABILIZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Construção de Unidade do Programa Saúde da Família do Jardim Castelo, à Rua Francisco de Barros Miolo s/n.º, no Bairro do Jardim Castelo - Santos/SP, incluindo mão de obra, material e equipamentos. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 13.503/2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º (464) 15.10.00.4.4.90.51.99.10.302.0058.3130. NOTA DE EMPENHO N.º 6494/2008. VALOR TOTAL: R\$ 412.749,07 (quatro

centos e doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da sua assinatura. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. ODILIO RODRIGUES FILHO, e pela CONTRATADA, o Sr. REINALDO POLLONI, em 25/03/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N.º 17/2009. PROCESSO N.º 26153/2008-44. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "CELY DE MOURA NEGRINI". OBJETO: Doação de 01 (uma) Impressora. UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretária Municipal de Educação, Prof.ª Suely Alves Maia, e pela DOADORA, a Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES, em 25/03/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 005/2009. PROCESSO N.º 16566/2001-71. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e o Sr. ANTONIO MARQUES CARVALHAL. OBJETO: Estabelecer ações conjuntas visando o desenvolvimento da hidroginástica e ginástica localizada, na região continental do Município de Santos. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a partir da data da assinatura. UNIDADE: SEMES. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, Sr. PAULO ROBERTO PAES MUSA, e de outro lado, Sr. ANTONIO MARQUES CARVALHAL, em 26/03/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N.º 75/2009. PROCESSO N.º 16.216/2006-74. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e a Sra. TEREZA NASCIMENTO. OBJETO: A transmissão dos conhecimentos, habilidades e aptidões da VOVÓ, às crianças, adolescentes ou adultos carentes, selecionados pela PREFEITURA, para atividades de tricô e croche, com vistas à valorização da pessoa idosa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 16.10.08.122.0084.2218.3.3.90.48.00. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 200/2009, 5775/2009 e 5776/2009. VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 31/03/2009. UNIDADE: SEAS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, Dr. CARLOS TEIXEIRA FILHO, e a VOVÓ, Sra. TEREZA NASCIMENTO, em 25/03/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N.º 76/2009. PROCESSO N.º 16.524/2006-36. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e MARIA JUSTINA DE CARVALHO. OBJETO: A transmissão dos conhecimentos, habilidades e aptidões da VOVÓ, às crianças, adolescentes ou adultos carentes, selecionados pela PREFEITURA, para atividades de tricô e croche, com vistas à valorização da pessoa idosa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 16.10.08.122.0084.2218.3.3.90.48.00. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 263/2009, 6062/2009 e 6063/2009. VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2009. UNIDADE: SEAS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, Dr. CARLOS TEIXEIRA FILHO, e como VOVÓ, a Sra. MARIA JUSTINA DE CARVALHO, em 26/03/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N.º 77/2009. PROCESSO N.º 16.220/2006-41. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e a Sra. CLEUZA BATISTA DE LIMA BRANCO. OBJETO: A transmissão dos conhecimentos, habilidades e aptidões da VOVÓ, às crianças, adolescentes ou adultos carentes, selecionados pela PREFEITURA, para atividades de velas artesanais, com vistas à valorização da pessoa idosa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 16.10.08.122.0084.2218.3.3.90.48.00. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 352/2009, 5785/2009 e 5786/2009. VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2009. UNIDADE: SEAS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, Dr. CARLOS TEIXEIRA FILHO, e a VOVÓ,

o Sra. CLEUZA BATISTA DE LIMA BRANCO, em 26/03/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N.º 78/2009. PROCESSO N.º 16.533/2006-27. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e a Sra. TEREZINHA PIFFER. OBJETO: A transmissão dos conhecimentos, habilidades e aptidões da VOVÓ, às crianças, adolescentes ou adultos carentes, selecionados pela PREFEITURA, para atividades de macramê, com vistas à valorização da pessoa idosa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 16.10.08.122.0084.2218.3.3.90.48.00. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 274/2009, 5916/2009 e 5917/2009. VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2009. UNIDADE: SEAS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, Dr. CARLOS TEIXEIRA FILHO, e a VOVÓ, Sra. TEREZINHA PIFFER, em 26/03/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N.º 79/2009. PROCESSO N.º 22.401/2005-90. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e a Sra. WILMA PAFUME. OBJETO: A transmissão dos conhecimentos, habilidades e aptidões da VOVÓ, às crianças, adolescentes ou adultos carentes, selecionados pela PREFEITURA, para atividades de ludoeducadora, com vistas à valorização da pessoa idosa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 16.10.08.122.0084.2218.3.3.90.48.00. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 237/2009, 5920/2009 e 5921/2009. VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 31/03/2009. UNIDADE: SEAS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, Dr. CARLOS TEIXEIRA FILHO, e a VOVÓ, Sra. WILMA PAFUME, em 26/03/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N.º 80/2009. PROCESSO N.º 16.554/2006-05. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e o Sr. LUIZ BRAMBILLA. OBJETO: A transmissão dos conhecimentos, habilidades e aptidões da VOVÓ, às crianças, adolescentes ou adultos carentes, selecionados pela PREFEITURA, para atividades de brinquedos em papelão, com vistas à valorização da pessoa idosa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 16.10.08.122.0003.2218.3.3.90.48.00. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 235/2009, 5771/2009 e 5772/2009. VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data 31/03/2009. UNIDADE: SEAS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, Dr. CARLOS TEIXEIRA FILHO, e o VOVÓ, Sr. LUIZ BRAMBILLA, em 26/03/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

N.º 81/2009. PROCESSO N.º 25.132/2006-77. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e JOSÉ GOMES DE SOUZA. OBJETO: Participação no Projeto Repúblicas de Assistência Habitacional aos Idosos. VALOR A SER RECOLHIDO PELA COMPROMITENTE: R\$ 51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a partir da data da sua assinatura. UNIDADE: SEAS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, Dr. CARLOS TEIXEIRA FILHO e como COMPROMITENTE, o Sr. JOSÉ GOMES DE SOUZA, em 26/03/2009.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
CHEFE DO DERAT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA N.º 062/2009 - IPREV
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006, **apresenta** compulsoriamente, sem paridade, com prontos proporcionais, a partir de 29 de março de 2009, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, o Sr. JOSÉ REINALDO DE LIMA SOBRINHO, registro n.º 13.563-2, no cargo de PEDREIRO, Nível N-E, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos, do Grupo de Serviço Artífice.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 23 de março de 2009.

ANAMARA SIMÕES MARTINS
PRESIDENTE

Expediente despachado
em 13 DE MARÇO DE 2009

Processo n.º 1489/2009-76: JOSÉ REINALDO DE LIMA SOBRINHO - LAVRE-SE O ATO DE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os servidores, abaixo relacionados, convocados a comparecer a este Instituto, sito à Rua Ceará, n.º 11, Pompéia - Santos - SP, nos dias e horários a seguir determinados, para reavaliação de perícia médica, munidos de RG e de exames e laudos médicos recentes.

DIA 02/04/09

ÀS 08:00 HORAS

ANDREA ROITMAN - registro n.º 22.727-2
HELOISA RODRIGUES DOS SANTOS - registro n.º 20.092-3

CRISTIANE DE ALMEIDA DA LUZ - registro n.º 17.529-9
BEROALDO FERREIRA DA SILVA - registro n.º 19.082-7

DIA 03/04/09

ÀS 08:00 HORAS

LUCIENE SANTOS PASCAL - registro n.º 21.268-8
PAULO ROBERTO THOMAZ - registro n.º 17.078-7

JUSSARA COUTO - registro n.º 15.945-9

DIA 06/04/09

ÀS 08:00 HORAS

ARNALDO DE OLIVEIRA - registro n.º 17.683-4
SÍOLINA MARIA DE OLIVEIRA - registro n.º 13.950-1
JOSÉ CAITANO DO NASCIMENTO - registro n.º 17.409-4

CLAUDIA ALESSANDRA PARREIRA SILVA GARCIA
CHEFE DO DEPREV

2ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os servidores, abaixo relacionados, convocados a comparecer a este Instituto, sito à Rua Ceará, n.º 11, Pompéia - Santos - SP, nos dias e horários a seguir determinados, para exame médico pericial, munidos de RG e CPF (originals) e de exames e laudos médicos (recentes).

DIA 31/03/09

ÀS 08:00 HORAS

JOSÉ ROBERTO BRAZ - registro n.º 14.215-8
TERCIO MOREIRA DOS SANTOS - registro n.º 22.539-1
MARCOS RABELO - registro n.º 15.253-8
JOSÉ RAIMUNDO DA CRUZ - registro n.º 14.999-7

DIA 01/04/09

ÀS 08:00 HORAS

RAYMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA - registro n.º 15.638-0
JOSÉ ATAÍDE PINTO DA SILVA - registro n.º 15.310-6
MILTON SIQUEIRA SILVEIRA - registro n.º 10.957-9
RAIMUNDA DOS REIS FRANCISCO - registro n.º 15.861-8
ÀS 14:00 HORAS

JOERLINDA MASTRICH FERNANDES - registro n.º 15.306-4
SIDNEY FERREIRA - registro n.º 15.582-0

JOÃO CARLOS ROCHA - registro n.º 15.855-0

CLAUDIA ALESSANDRA PARREIRA SILVA GARCIA
CHEFE DO DEPREV

**ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**

Ordem do Dia da 16ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 30 de Março de 2009, às 18:00 horas

01. PROCESSO Nº 010/2009 - DISCUSSÃO ÚNICA - PARECER PRÉVIO/TCE - Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santos referente ao exercício de 2004.

02. PROCESSO Nº 687/2009 - 2ª DISCUSSÃO-PROJETO DE LEI Nº 35/2009 - Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 482/2009 - 2ª DISCUSSÃO-PROJETO DE LEI Nº 08/2009 - Modifica a Lei nº 1451, de 13 de dezembro de 1995, que institui a Medalha de Mérito Odontológico.

04. PROCESSO Nº 686/2009 - 1ª DISCUSSÃO-PROJETO DE LEI Nº 34/2009 - Altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 2.351, de 21 de dezembro de 2005, que autoriza a Fundação Pró-Esporte de Santos a executar o Projeto "Adote Um Atleta".

05. PROCESSO Nº 536/2009 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 16/2009 - Institui no Município de Santos a Comenda "Medalha Santista de Mérito Científico e Tecnológico".

06. PROCESSO Nº 537/2009 - 1ª DISCUSSÃO-PROJETO DE LEI Nº 17/2009 - Instituir no Município de Santos o dia da Procriação de Iemanjá.

07. PROCESSO Nº 584/2009 - 1ª DISCUSSÃO-PROJETO DE LEI Nº 22/2009 - Institui o Banco de Dados, resgatando a Memória Histórica e Cultural do Município.

08. PROCESSO Nº 585/2009 - 1ª DISCUSSÃO-PROJETO DE LEI Nº 23/2009 - Cria a Semana da Ação Solidária e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 0318/2009 - DISCUSSÃO ÚNICA - Relatório Final - Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de escolher a pessoa a ser homenageada como Cidadão Empregador do Ano de 2008.

10. REQUERIMENTO Nº 1050/2009 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando a instalação de abrigo no ponto de ônibus localizado no Conjunto Habitacional do Morro do Ilhéu Alto.

11. REQUERIMENTO Nº 1121/2009 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando fiscalização nos serviços de transporte realizados pelas Vans nos Morros da cidade.

MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
MANOEL ROGÉLIO GARCIA
DIRETOR LEGISLATIVO
CHEFE DA SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada a 23 de março de 2009, aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04
DE 23 DE MARÇO DE 2009

CONFERE PLACA COMEMORATIVA À TV COM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica conferida placa comemorativa ao canal aberto TV COM pelos dez anos de sua implantação no Município de Santos.

Art. 2º. A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á, na sede da ATMAS (Associação dos Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas, Siderúrgicos e de outras categorias de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá, Praia Grande e Litoral Paulista).

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da publicação.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de março de 2009.
MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS
Presidente

JOSÉ LASCANE
1º Secretário
BENEDITO FURTADO DE ANDRADE
2º Secretário

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 24 de março de 2009. Processo nº 0670/2009.

MANOEL ROGÉLIO GARCIA
Diretor Legislativo

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 90
DE 23 DE MARÇO DE 2009

ARTIGO ÚNICO. Fica designada Comissão Especial constituída pelos Vereadores Srs. **Roberto Oliveira Teixeira, Adilson dos Santos Júnior, Braz Antunes Mattos Neto, Geonísio Pereira de Aguiar, Hugo José Duppre, Marcelo Costa Del Bosco Amaral e Sadao Nakai**, com a finalidade de tratar da regulamentação dos serviços de moto-frete, em nossa cidade.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de março de 2009.

MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS
Presidente
JOSÉ LASCANE
1º Secretário
BENEDITO FURTADO DE ANDRADE
2º Secretário

Registrada no livro competente.
Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 24 de março de 2009. Requerimento nº 0994/2009.

MANOEL ROGÉLIO GARCIA
Diretor Legislativo

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 91
DE 23 DE MARÇO DE 2009

ARTIGO ÚNICO. Fica designada Comissão Especial constituída pelos Vereadores Srs. **Arlindo Gomes de Barros, Manoel Constantino dos Santos e Odair Gonzalez**, com a finalidade de acompanhar e incentivar a implantação de políticas públicas para o desenvolvimento das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte no Município de Santos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de março de 2009.

MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS
Presidente
JOSÉ LASCANE
1º Secretário
BENEDITO FURTADO DE ANDRADE
2º Secretário

Registrada no livro competente.
Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 24 de março de 2009. Requerimento nº 1017/2009.

MANOEL ROGÉLIO GARCIA
Diretor Legislativo

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, convoco os senhores conselheiros do Conselho Municipal de Cultura de Santos - Concult e demais interessados, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31.03.2009, às 15 horas, no Teatro Guarany, situado na Praça dos Andradas, s/nº, com a seguinte ordem do dia:

1. Posse dos Conselheiros nomeados e dos Conselheiros eleitos na V Conferência Municipal de Cultura;

2. Eleição da Diretoria Executiva para o Biênio 2009/2010.

Santos, 26 de março de 2009.
HELENA CRISTINA TAVARES GARRIDO
Presidente da Comissão Organizadora da V Conferência do CONCULT/SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOSSA ESCOLA/ESCOLA DA FAMÍLIA

ATIVIDADES, CURSOS E OFICINAS AOS SÁBADOS E DOMINGOS - DAS 9 ÀS 17 HORAS

UMES	CURSO	DIA E HORA
Antonio Demóstenes S. Brito	Bordado em toalhas	28 e 29/03 das 9h30 às 11h30
Auxiliadora da Instrução	Jogos Recreativos	Sáb. e Dom. das 09h00 às 11h00
Avelino da Paz Vieira	Capoeira	Sáb. e Dom. das 14h00 às 16h00
Ayrton Senna	Oficina: Alfabetizando Adultos	Domingo das 10h00 às 11h00
Barão do Rio Branco	Inglês	Domingo das 15h30 às 16h30
Cidade de Santos	Inglês	Domingo das 15h00 às 17h00
Dino Bueno	Artesanato	Sábado das 9h00 às 12h00
Edméa Ladevig	Tênis de Mesa	Sáb. E Dom. das 9h00 às 16h
Emília Maria Reis	Jogos Recreativos	Sáb. E Dom. das 15h00 às 17h
Fernando Costa	Capoeira	Sáb. As 15h00 e Dom. às 10h00
Florestan Fernandes	Ginástica -3ª idade	Sáb. E Dom. das 9h30 às 10h30
Gota de Leite	Capoeira	Sáb. 15h00 e Dom. 10h00
José Bonifácio	Cabeleireiro	Domingo das 9h30 às 12h00
José Carlos de Azevedo Júnior	Arte em E.V.A.	Sáb. Das 14h00 às 16h00
José da Costa e Silva Sobrinho	Futsal	Sábado das 9h00 às 12h00
Leonardo Nunes	Artesanato	Sábado das 9h00 às 12h00
Lourdes Ortiz	Curso para Manicure	Sáb. Das 14h00 às 17h00
Maria de Lourdes Bernal	Culinária: Chef Mário	Domingo: 15h30
Maria Luiza Alonso Silva	Inglês	Sáb. Das 15h00 às 17h00
Martins Fontes	Inglês	Sáb. Das 9h30 às 10h30
Monte Cabirão	Jogos Recreativos	Sáb. E Dom. das 9h00 às 16h
Olavo Bilac	Arte: silkscreen	Sábado das 13h00 às 15h00
Oswaldo Justo	Futsal Masculino	Sáb. E Dom. das 10h00 às 15h
Padre Lúcio Floro	Jogos Recreativos	Sáb e Dom. Das 9h00 às 16h30
Pedro Crescenti	Dança: jazz	Sáb. Das 09h30 às 10h30
Pedro II	Tênis de Mesa	Sáb. E Dom. das 09h30 às 12h00
Therézinha de Jesus	Informática	Sáb. Das 09h30 às 10h30 e 10h45 às 11h45
Vinte e Oito de Fevereiro	Basquete	Sáb. e Dom. Das 9h00 às 11h00
Waldey de Almeida	Ginástica: Alongamento	Sáb. Das 10h00 às 11h00

SUELY ALVES MAIA
Secretária de Educação



PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.
CNPJ 58.131.582/0001-25

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, na Praça dos Expedicionários, 10, em Santos/SP, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei Federal nº 6.404 de 15/12/76 (Lei das Sociedades Anônimas).
Santos, 27/03/2009

FERNANDO LOBATO BOZZA
Presidente do Conselho de Administração

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo citado, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações:

NOME	CARGO	CLASS
JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	663º
WELLINGTON DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	664º
JOELMA HELENA DE MACENA	AUXILIAR DE LIMPEZA	665º
RONY PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	666º
RODRIGO FELIPE MACHADO MARTINS	AUXILIAR DE LIMPEZA	667º
JULIANA FERREIRA CEZAR DE JESUS	AUXILIAR DELIMPEZA	668º
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	669º
LUIZ PEDRO ROCHA JUNIOR	AUXILIAR DE LIMPEZA	670º
CARLOS ROBERTO AMICCI	COLETOR DE LIXO	17º
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	18º
ALEXANDRE RIBEIRO GODOI	LABORATORISTA	2º
MANOEL AGENOR CRUZ	SERVENTE DE OBRAS	34º
JUREMA MOREIRA DA SILVA SANTANA	SERVENTE DE OBRAS	35º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

WALDEMAR WASHINGTON NOGUEIRA
Diretor Administrativo - Financeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA

ATO Nº 22 DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inc. V, da Lei Municipal nº 1759, de 03 de maio de 1999 e pelas Resoluções Normativas nºs 82/2005-CMDCA e 130/2009-CMDCA, analisadas as inscrições abaixo indicadas, **HOMOLOGOU** e **FAZ PUBLICAR** que considerou aptos para prosseguir no processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares – Gestão 2009-2012, os seguintes candidatos:

Nome	Inscrição	Apelido
Alberto Carneiro Espósito	189	Betão
Ana Lúcia Albuquerque Barbosa	134	
Ana Lúcia Rosa	187	Aninha
Anderson da Silva Camacho	105	Camacho
André Fuschini Gonçalves	127	André Fuschini
André Medeiros Silva de Abreu	204	
Antonieta Epifanio Gomes	159	
Antonio Marcos Faria dos Santos	195	Marquinho
Bruno Galoti Orlandi	190	
Camila Cristina da Silva	199	
Carlos Alberto Simões	167	Simões
Carlos Antonio Ferreira Nascimento	175	
Cecília Sabina Santos de Oliveira Silva	174	
Cenira Lopes Vicente	126	Nira
Cristiane Alcântara da Costa	150	
Cristina da Costa Rodrigues	163	
Daniel Lemos Agostinho	135	
Dario Cruz de Santana	123	
Débora Maestro Bouças Boero	147	
Diana Maria da Silva	173	Missionária Diana
Douglas Matos Ferreira	118	Douglinhas
Elisabeth Candia de Almeida Dias	161	Beth
Evanice Trinca Vaz	148	Eva
Fernanda Pirani Alcântara	162	
Francieleide Vieira dos Santos Pereira	136	Fran
Jackson Cleiton Jesus dos Santos	180	
Jandira Aparecida dos Santos Carvalho	106	
José Francisco Martins Soares	143	José Francisco
José Freire da Silva Junior	108	Dr. Freire
José Luiz Moreira	155	Moreira
Jussara Gonçalves de Andrade Passos	130	Tia Ju
Idalina Galdino Xavier	208	
Irinete das Dores Araújo	182	
Leonardo de Campos Penin	179	Penin
Lilian Freitas de Moura	111	Lili
Lincoln Aparecido Soares dos Reis	133	Lincoln Show
Luciene Maria Gomes Frezolone Santos	104	
Manoel Luiz dos Santos Filho	128	Manoel do 28 de
Fevereiro		
Márcia Ap. Barbosa Rodrigues dos Santos	129	
Marcio Roberto de Oliveira Barbosa	121	
Maria Célia Dias	160	Profª. Célia
Maria Cláudia de Melo Barros Fernandes	100	Cláudia
Maria da Conceição de Sá Cunha Silva	146	Ceição
Mariangela Machado Morelli	119	
Paulo Cesar Peres	113	Borboleta
Regina Celia Rosa Pereira	188	
Ricardo Lima di Blazi Lopes	116	
Sandra Regina Penteado Cruz	125	Sandrinha
Silvia Cândida de Paula	156	Silvinha
Tais Pereira Aguiar	212	
Tânia Mara Caetano Abdo Silva	142	
Valéria Izaías Roberto	145	Nega
Vandete da Costa Silva	200	Vandete
Vilma de Jesus Oliveira	164	
Wagner Lima Brandão	157	
Weverson Alexandre Nogueira	114	Kaffé Vitória
Zeno Aristides Amâncio	178	Profª. Zeno
Candidaturas sub judice		
Jussara Vargas de Oliveira	184	Tia Juju
Tamen Gentil Hette	141	Tamen Gentil

Entrevista Pessoal:

Nos termos do inciso II do art. 10 da Lei 1.759/99 e dos itens 13 e 14 da RN nº82/2005-CMDCA, os candidatos acima indicados estão **CONVOCADOS** para a entrevista pessoal, que será realizada no dia **04 de abril de 2009**, às **15 horas**, na sede da **OAB – Ordem dos Advogados de São Paulo – Subseção Santos, situada na Praça José Bonifácio nº55, Centro, Santos.**

A entrevista pessoal será realizada coletivamente e os candidatos serão questionados sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente – CMDCA.

Faculta-se à comunidade inquirir os candidatos através de seus representantes junto ao CMDCA, devendo ser apresentadas perguntas por escrito à Comissão Eleitoral, com 24 horas de antecedência, para fins de organização dos trabalhos, através do email casadosconselhos@santos.sp.gov.br ou, pessoalmente, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, situada na Av. Rei Alberto I nº117, Ponta da Praia, cep:11030-381.

Propaganda Eleitoral:

A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, fica autorizada a propaganda eleitoral, conforme estabelecido no item 14 da RN nº82/2005-CMDCA, com as alterações dadas pela RN nº 125/2008, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº1759/99.

Impugnações:

As impugnações poderão ser apresentadas pela comunidade e pelo Ministério Público à Comissão Eleitoral, até três dias úteis após a publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, versando sobre o **descumprimento dos requisitos para a candidatura**, previstos no art.11, da Lei Municipal nº1759/99.

Havendo **excessos na propaganda eleitoral**, a impugnação poderá ser apresentada a qualquer tempo à Comissão Eleitoral.

As impugnações deverão ser fundamentadas e instruídas com documentos comprobatórios dos fatos alegados, ou declaração firmada por três testemunhas, com firmas reconhecidas, juntando-se cópia dos respectivos documentos de identidade.

Data das Eleições:

A eleição dos membros dos Conselhos Tutelares para Gestão 2009/2012 será realizada no **dia 30 de maio de 2009**, ressaltando-se que os locais de votação serão oportunamente publicados no Diário Oficial do Município.

Inscrições não habilitadas:

Aos inscritos considerados **não habilitados**, faculta-se o direito de recorrer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro do prazo de três (03) dias corridos a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, constando dos respectivos procedimentos de habilitação os fundamentos jurídicos da decisão desta Comissão Eleitoral, podendo os autos ser consultados pelo interessado.

Santos, 27 de Março de 2009.

MARIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA
Coordenadora da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 130/2009-CMDCA

ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS - GESTÃO 2009/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso II da Lei Municipal 1759, de 03 de maio de 1999, publica o **JULGAMENTO DOS RECURSOS** examinados na Assembléia Geral Permanente realizada em 23 e 27 de março de 2009:

RECURSOS PROVIDOS

Nome	Inscrição	Apelido
Alberto Carneiro Espósito	189	Betão
André Medeiros Silva de Abreu	204	
Carlos Alberto Simões	167	Simões
Douglas Matos Ferreira	118	Douglinhas
Irinete das Dores Araújo	182	
Jussara Gonçalves de Andrade Passos	130	Tia Ju
Lincoln Aparecido Soares dos Reis	133	Lincoln Show
Luciene Maria Gomes Frezolone Santos	104	
Manoel Luiz dos Santos Filho	128	Manoel do 28 de
Fevereiro		
Márcia Ap. Barbosa Rodrigues dos Santos	129	
Regina Celia Rosa Pereira	188	
Sandra Regina Penteado Cruz	125	Sandrinha
Vandete da Costa Silva	200	Vandete
Zeno Aristides Amâncio	178	Profª. Zeno
INSCRIÇÃO SUB JUDICE		
Tamen Gentil Hette	141	Tamen Gentil

RECURSOS IMPROVIDOS

Claudio Alexandre Perciavali	120	Alexandre Perciavali
Fábio Ventura Ayres	168	Fábio Ayres
João Carlos dos Santos	185	
Margarete Fernandes da Silva	139	Meg
Sandra Regina dos Santos	112	

Santos, 25 de janeiro de 2009.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA.

Santos organizará encontro contra o aquecimento global

Municípios portuários da América do Sul e Caribe interessados em colaborar no controle do aquecimento global estarão reunidos em Santos no próximo semestre, num evento a ser organizado pela prefeitura. O encontro foi anunciado ontem, durante o seminário 'Mudanças Climáticas: Desafios Políticos e Econômicos do Brasil', promovido pela organização ambientalista 'Greenpeace' no navio 'Arctic Sunrise'.

Segundo o prefeito João Paulo Tavares Papa, o encontro latino-americano visa disseminar as propostas pela redução da emissão de gás carbono nos portos, apresentadas no 'Congresso Internacional C40 World Ports Climate Conference', realizado em 2008, na Holanda. Durante o evento, a Prefeitura de Santos foi convidada a promover o debate no continente, de forma a viabilizar o cumprimento da Declaração Mundial dos Por-



Seminário sobre questões climáticas foi realizado no navio do Greenpeace, atracado no porto

tos para a Melhoria da Questão Ambiental - assinada pelos congressistas. "Nossa cidade está se organizando para ser sede desta grande mobilização de municípios portuários pela redução do aquecimento global", disse o prefeito.

O seminário do 'Greenpeace' teve a

participação do secretário de Estado do Meio ambiente, Xico Graziano, e do presidente nacional da instituição, Sérgio Leitão. O público pode visitar gratuitamente o navio da entidade até amanhã, no Armazém 29 - portão 14 (acesso pela Avenida Mário Covas), da 9 às 17h.

Cidade participa da 'Hora do Planeta'

Cândido Gonzalez

Santos aderiu à campanha internacional contra o aquecimento global e participa hoje, às 20h30, da 'Hora do Planeta'. A prefeitura vai reduzir o consumo de energia elétrica, com o desligamento por 60 minutos (tempo de duração do evento) dos refletores que iluminam a fachada do Aquário Municipal, o monu-



Refletores serão apagados no Gonzaga, Ponta da Praia e Via Anchieta

mento dos Irmãos Andradas, na Praça da Independência, e a escultura 'O Peixe', no km 64 da Via Anchieta. Organizado pela ONG WWF, o ato simbólico tem o propósito de ampliar a consciência em relação ao aquecimento global. Segundo a entidade,

esta terceira edição do movimento obteve resposta positiva do oriente ao ocidente formando uma corrente em 75 países. Um bilhão de pessoas sem energia elétrica durante uma hora é a meta a ser alcançada pela Rede Global WWF, da qual faz parte

a WWF-Brasil, que lançou a participação brasileira em janeiro, a partir do Rio.

A 'Hora do Planeta' começou em 2007 em Sydney, na Austrália, envolvendo 2,2 milhões de pessoas e 2.100 empresas. No ano passado, foram 50 milhões de participantes em 37 países, quando 371 cidades apagaram as luzes por uma hora. Agora, serão desligadas, por exemplo,

a iluminação do Cristo Redentor, no Rio; a ponte estaiada sobre o rio Pinheiros, em São Paulo; a Torre Eiffel, em Paris; a Montanha da Mesa, na Cidade do Cabo; o cassino MGM, em Las Vegas e a torre mundial Hong Kong, em Xangai.

Conselho para preservação dos mares

Tomaram posse ontem, em Santos, os integrantes do Conselho Gestor da APA (Área de Proteção Ambiental) Marinha Litoral Centro, que engloba a costa da Baixada Santista. O colegiado, formado por representantes de organizações não-governamentais, população residente, iniciativa privada e governos municipais, estadual e federal, terá a missão de tornar efetiva a preservação das águas litorâneas.

Os conselheiros foram empossados pelo secretário de Estado do Meio Ambiente, Xico Graziano, que destacou o importante papel a ser cumprido: "É o Conselho que definirá as regras de sustentabilidade, que buscará o desenvolvimento aliado à preservação". Criada em outubro último pelo governo do Estado, a APA tem como meta proteger, ordenar, garantir e disciplinar o uso racional dos recursos ambientais, ordenando o turismo recreativo, as atividades de pesquisa e pesca. A iniciativa da prefeitura em recolher o lixo flutuante do mar por meio de catamarãs foi citada por Graziano. Após a cerimônia, ele foi até o Deck do Pescador, de onde avistou as embarcações utilizadas no serviço.

Mais viaturas

O secretário e o comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, coronel PM Antônio Roberto Diniz, estiveram em seguida na Praça Luiz La Scala, onde entregaram à Polícia Ambiental 23 novas viaturas, que serão utilizadas na fiscalização da Serra do Mar.